MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 262/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, **O MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.**, neste ato representada por seu administrador Sr. **NERI STADTLOBER**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços de transportes escolar nº 262/2015, firmado entre as partes em data de 17 de dezembro de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mutuo acordo entre as partes fica acrescida ao lote nº 06, a quantidade de execução de 34 km/dia, pertinente a prestação de serviço de transporte escolar, referente ao trecho subsequente: Barra Grande - São Valério - Coxilha Alta - Santa Cecília – Santa Terezinha – Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande – Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari – Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta)., ao objeto constante da cláusula primeira do contrato originário, celebrado entre as partes em 17/12/2015, a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NERI STADTLOBER
Neri Stadtlober & Cia. Ltda.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 16 de Março de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1316 | Página 163 / 188

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

DECRETO Nº. 4527 - Data:13 de Março de 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.
INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2216 de 14 de Dezembro de 2016.
Art. 1º–Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 52.384,31 (Cinquenta e dois mi, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme se especifica a seguir:
02–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402.2004 – Atividades do Departamento de Administração
000280– 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
000 – Recursos Ordinários (livres) R$ 52.384,31 (super.)
Art. 2º–Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.
SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 000	R$ 52.384,31

Art. 3º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Treze dias do mês de Março de 2017.
INÁCIO JOSÉ WERLE - PREFEITO MUNICIPAL

Cod227424

DECRETO Nº. 4530 - Data:13 de Março de 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.
INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2216 de 14 de Dezembro de 2016.
Art. 1º–Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 85.983,01 (Oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e um centavos), conforme se especifica a seguir:
10–SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0801.1074 – Construção/ampliação do centro de idosos
002430– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
000 – Recursos Ordinários (livres) R$ 85.983,01 (super.)
Art. 2º–Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.
SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 000	R$ 85.983,01

Art. 3º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Treze dias do mês de Março de 2017.
INÁCIO JOSÉ WERLE - PREFEITO MUNICIPAL

Cod227492

RESULTADO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 023/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de porta lateral, grades, corrimões e travas, destinados à Secretaria de Esportes/Cultura deste Município de Planalto.
EMPRESA: Delceu Felipin.
VALOR: R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais).
DATA: 15 de março de 2017
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

Cod227412

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 262/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, O MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e NERI STADTLOBER & CIA. LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. NERI STADTLOBER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços de transportes escolar nº 262/2015, firmado entre as partes em data de 17 de dezembro de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mutuo acordo entre as partes fica acrescida ao lote nº 08, a quantidade de execução de 34 km/dia, pertinente a prestação de serviço de transporte escolar, referente ao trecho subsequente: Barra Grande–São Valério–Coxilha Alta–Santa Cecília – Santa Terezinha – Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande–São José do Barra Grande – Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari – Cerro da Lua–Barra Grande (tarde; ida e volta)., ao objeto constante da cláusula primeira do contrato originário, celebrado entre as partes em 17/12/2015, a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.
INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal
NERI STADTLOBER
Neri Stadtlober & Cia. Ltda.
Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

DETRANPR

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 015425/2016 **DETRAN/PR** 0006

290.3.0039919-1

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas** BYH-9716 , **Renavam** 0032.113213-0 , 045 **Passageiros**, no município de PLANALTO/PR , nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 24/04/2017

9 CAPANEMA , 27 DE OUTUBRO DE 2016

CHEFE DA CIRETRAN

DETRANPR

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 015426/2016 **DETRAN/PR** 0007

290.3.0039923-0

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas** BXC-7108 , **Renavam** 0061.422969-3 , 040 **Passageiros**, no município de PLANALTO/PR , nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 24/04/2017

10 CAPANEMA , 27 DE OUTUBRO DE 2016

CHEFE DA CIRETRAN

DCV020

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 26 de novembro de 2015

DE: Cleusa Maria Dessanti – Secretaria de Educação

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti – São Marcos I – São Marcos II – Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	49.600	Km	3,32	164.672,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Barra Grande (tarde; ida e volta).	14.000	Km	3,32	46.480,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Lajeado Lambari – Barra Grande – São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	34.400	Km	3,32	114.208,00
4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Preretti – São Marcos I – São Marcos II – São Vicente – Linha dos Gordos –Escola de Sagrada Família – Linha Progresso – Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	46.000	Km	3,32	152.720,00

TOTAL					**478.080,00**
LOTE: 2					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Lajeado Muniz - Sangão - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	26.000	Km	3,36	87.360,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Lajeado Muniz - São Miguel - São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).	54.000	Km	3,36	181.440,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo - Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova - Linha Fillipin - Linha Três Passos - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	43.000	Km	2,72	116.960,00
TOTAL					**385.760,00**
LOTE: 3					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Trevo do Lindo - Linha São Paulo - Esquina São Paulo - Santa Terezinha até São Valério (manhã e trade; ida e volta).	52.000	Km	3,43	178.360,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	28.000	Km	3,43	96.040,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	16.000	Km	3,43	54.880,00
TOTAL					**329.280,00**
LOTE: 4					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família - Linha Primavera - Lajeado Cedro -	17.200	Km	3,36	57.792,00

	Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).				
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família – Colônia Nova – Santa Luzia – Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	20.800	Km	3,36	69.888,00
TOTAL					**127.680,00**

LOTE: 5

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).	29.200	Km	3,09	90.228,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).	23.000	Km	3,09	71.070,00
TOTAL					**161.298,00**

LOTE: 6

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - São Valério - Coxilha Alta - Santa Cecília – Santa Terezinha – Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande – Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari – Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).	40.000	Km	3,44	137.600,00
TOTAL					**137.600,00**

LOTE: 7

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade – passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta – Linha Bonifácio, Santa Cecilia até o Barra Grande (tarde; ida e volta).	52.000	Km	3,44	178.880,00
TOTAL					**178.880,00**

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOTAL GERAL	**1.798.578,00**

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R$ 1.798.578,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil e quinhentos e setenta e oito reais).**

O prazo máximo para execução dos serviços, será até **31 de dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

Cordialmente,

CLEUSA MARIA DESSANTI
Secretária de Educação

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de novembro de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 30 de novembro de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 27/11/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
1050	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300000
1060	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300103
1070	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300104
1080	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300107
1090	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300116
1100	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300117

Cordialmente,

Enson E. Schabo

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 01 de dezembro de 2015

DE: Assessoria Jurídica
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 26/11/2015, da **Secretaria de Educação** e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em **R$ 1.798.578,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil e quinhentos e setenta e oito reais).**

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
1050	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300000
1060	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300103
1070	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300104
1080	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300107
1090	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300116
1100	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300117

A Licitação dar-se-á sob a modalidade ***PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE,*** regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 02 de dezembro de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade ***PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE,*** que tem por objeto à contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n. º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **objetivando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto,** que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **...../...../....., às .....:..... horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto, Estado do Paraná.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total

1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti – São Marcos I – São Marcos II – Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	49.600	Km	3,32	164.672,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Barra Grande (tarde; ida e volta).	14.000	Km	3,32	46.480,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Lajeado Lambari – Barra Grande – São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	34.400	Km	3,32	114.208,00
4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Peretti – São Marcos I – São Marcos II – São Vicente – Linha dos Gordos –Escola de Sagrada Família – Linha Progresso – Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	46.000	Km	3,32	152.720,00
TOTAL					**478.080,00**

LOTE: 2

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Lajeado Muniz – Sangão – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	26.000	Km	3,36	87.360,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Linha Sangão – Lajeado Muniz – São Miguel – São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).	54.000	Km	3,36	181.440,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo – Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova – Linha Fillipin – Linha Três Passos – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	43.000	Km	2,72	116.960,00
TOTAL					**385.760,00**

LOTE: 3

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Trevo do Lindo – Linha São Paulo – Esquina São Paulo – Santa Terezinha até São Valério (manhã e trade; ida e volta).	52.000	Km	3,43	178.360,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	28.000	Km	3,43	96.040,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	16.000	Km	3,43	54.880,00
	TOTAL				**329.280,00**

LOTE: 4

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família – Linha Primavera – Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	17.200	Km	3,36	57.792,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família – Colônia Nova – Santa Luzia – Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	20.800	Km	3,36	69.888,00
	TOTAL				**127.680,00**

LOTE: 5

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e	29.200	Km	3,09	90.228,00

	volta).				
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).	23.000	Km	3,09	71.070,00
TOTAL					**161.298,00**

LOTE: 6

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - São Valério - Coxilha Alta - Santa Cecília – Santa Terezinha – Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande – Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari – Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).	40.000	Km	3,44	137.600,00
TOTAL					**137.600,00**

LOTE: 7

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade – passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta – Linha Bonifácio, Santa Cecilia até o Barra Grande (tarde; ida e volta).	52.000	Km	3,44	178.880,00
TOTAL					**178.880,00**
TOTAL GERAL					**1.798.578,00**

2– DA DOTAÇÃO

2.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Secretaria de Estado da Educação e Recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programatica	Destinação de recurso
1050	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300000

1060	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300103
1070	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300104
1080	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300107
1090	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300116
1100	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300117

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **...../...../..... às .....:..... horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2015
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2015
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – Os licitantes devem visitar os locais (trajetos), para verificação das condições e dimensão do local da execução dos serviços.

3.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Educação, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8100.

3.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

3.7 – O Departamento de Educação emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "II" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

3.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar

declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo

automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado;

7.5- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços o Anexo VII - descrição das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das

propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **"MENOR PREÇO POR LOTE"**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo dede Serviço (FGTS);
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
h) Termo de autorização semestral destinado à condução coletiva de escolares expedido pelo órgão de transito, nos termos do Artigo 136, da Lei 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
i) Certificado de Registro e Licenciamento do(s) Veículo(s) que realizará(ão) os Serviços do Transporte Escolar expedido em nome da empresa;
j) Carteira Nacional de Habilitação do(s) motorista(s), com aptidão para transporte escolar;
k) Extrato de Débito do(s) Veículo(s), emitido pelo Departamento de Transito - DETRAN;
l) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Educação de que a empresa realizou visita ao local da execução dos serviços;
m) Declaração de Idoneidade (anexo III);
n) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A execução dos serviços de transporte escolar de alunos será diária, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.

10.2- A contratada deverá obedecer as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.

10.3- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do objeto deverá(ão) ser de propriedade(s) da empresa.

10.4- O(s) veículo(s) deverá(ão) possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira do veículo, a meia altura, na qual se inscreverá: "ESCOLAR".

10.5- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.

10.6- O(s) condutor(es) do(s) veículo(s) destinado(s) ao transporte escolar deverá(ão) ter idade(s) superior a vinte e um anos, e ser(em) habilitado(s) mínimo na categoria "D".

10.7- O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte de Escolares somente poderão ser dirigidos por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) na Secretaria Municipal de Educação.

10.8- A Contratada para a prestação do Serviço de Transporte de Escolar deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.

10.9- Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.

10.10- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte escolar deverão sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.

10.11- O contratado ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R$ 1.798.578,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil e quinhentos e setenta e oito reais),** conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o

direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá faze-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal, de acordo com a execução dos serviços, e mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

16 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1- A Secretaria Municipal de Educação notificará formalmente o(s) Contratado(s) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, quando do início e termino da prestação dos serviços de transporte escolar.

16.2- O prazo de execução do Contrato será até 31/12/2017.

16.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2017.

16.4- O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;

b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;

d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

g) Anexo VII - Modelo descritivo das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar;

h) Minuta de Contrato.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrario.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização

ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., ... de ..... de .....

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº ..../2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE 01: Disponibilizar para execução dos serviços 03 (três) veículos com capacidade mínima de 38 (trinta e oito reais) lugares cada.

VEÍCULO 01:
*Nº RENAVAN DO VEÍCULO:*_____ *QUANT. DE LUGARES:*_____
*NOME DO CONDUTOR:*_____
*NÚMERO DA HABILITAÇÃO:*_____*CATEGORIA*_____

VEÍCULO 02:
*Nº RENAVAN DO VEÍCULO:*_____ *QUANT. DE LUGARES:*_____
*NOME DO CONDUTOR:*_____
*NÚMERO DA HABILITAÇÃO:*_____*CATEGORIA*_____

VEÍCULO 03:
*Nº RENAVAN DO VEÍCULO:*_____ *QUANT. DE LUGARES:*_____
*NOME DO CONDUTOR:*_____
*NÚMERO DA HABILITAÇÃO:*_____*CATEGORIA*_____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço	Preço

				unitário	total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti – São Marcos I – São Marcos II – Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	49.600	Km		
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Barra Grande (tarde; ida e volta).	14.000	Km		
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Lajeado Lambari – Barra Grande – São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	34.400	Km		
4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Preretti – São Marcos I – São Marcos II – São Vicente – Linha dos Gordos –Escola de Sagrada Família – Linha Progresso – Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	46.000	Km		
TOTAL					

LOTE 02: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (um) veículos com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) lugares para as linhas 01,02 e 01 (um) veículo com capacidade mínima de 09 (nove) lugares para a linha 03.

VEÍCULO 01:
*Nº RENAVAN DO VEÍCULO:*_____ *QUANT. DE LUGARES:*_____
*NOME DO CONDUTOR:*_____
*NÚMERO DA HABILITAÇÃO:*_____*CATEGORIA*_____

VEÍCULO 02:
*Nº RENAVAN DO VEÍCULO:*_____ *QUANT. DE LUGARES:*_____
*NOME DO CONDUTOR:*_____
*NÚMERO DA HABILITAÇÃO:*_____*CATEGORIA*_____

VEÍCULO 03:
*Nº RENAVAN DO VEÍCULO:*_____ *QUANT. DE LUGARES:*_____
*NOME DO CONDUTOR:*_____
*NÚMERO DA HABILITAÇÃO:*_____*CATEGORIA*_____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Lajeado Muniz – Sangão – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	26.000	Km		
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Linha	54.000	Km		

	Sangão – Lajeado Muniz – São Miguel – São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).				
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo – Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova – Linha Fillipin – Linha Três Passos – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	43.000	Km		
TOTAL					

LOTE 03: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (dois) veículos com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares cada.

VEÍCULO 01:

*Nº RENAVAN DO VEÍCULO:*_____ *QUANT. DE LUGARES:*_____

*NOME DO CONDUTOR:*_____

*NÚMERO DA HABILITAÇÃO:*_____*CATEGORIA*_____

VEÍCULO 02:

*Nº RENAVAN DO VEÍCULO:*_____ *QUANT. DE LUGARES:*_____

*NOME DO CONDUTOR:*_____

*NÚMERO DA HABILITAÇÃO:*_____*CATEGORIA*_____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Trevo do Lindo – Linha São Paulo – Esquina São Paulo – Santa Terezinha até São Valério (manhã e trade; ida e volta).	52.000	Km		
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	28.000	Km		
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	16.000	Km		
TOTAL					

LOTE 04: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:

*Nº RENAVAN DO VEÍCULO:*_____ *QUANT. DE LUGARES:*_____

*NOME DO CONDUTOR:*_____

*NÚMERO DA HABILITAÇÃO:*_____*CATEGORIA*_____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço	Preço

				unitário	total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família – Linha Primavera – Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	17.200	Km		
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família – Colônia Nova – Santa Luzia – Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	20.800	Km		
TOTAL					

LOTE 05: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares.

VEÍCULO 01:

*Nº RENAVAN DO VEÍCULO:*_____ *QUANT. DE LUGARES:*_____

*NOME DO CONDUTOR:*_____

*NÚMERO DA HABILITAÇÃO:*_____*CATEGORIA*_____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).	29.200	Km		
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).	23.000	Km		
TOTAL					

LOTE 06: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:

*Nº RENAVAN DO VEÍCULO:*_____ *QUANT. DE LUGARES:*_____

*NOME DO CONDUTOR:*_____

*NÚMERO DA HABILITAÇÃO:*_____*CATEGORIA*_____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - São Valério - Coxilha Alta - Santa Cecília – Santa Terezinha – Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande – Nelson	40.000	Km		

	Scherer/próximo ao Lajeado Lambari - Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).				
TOTAL					

LOTE 7: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.
VEÍCULO 01:
*Nº RENAVAN DO VEÍCULO:*_____ *QUANT. DE LUGARES:*_____
*NOME DO CONDUTOR:*_____
*NÚMERO DA HABILITAÇÃO:*_____*CATEGORIA*_____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade - passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta - Linha Bonifácio, Santa Cecilia até o Barra Grande (tarde; ida e volta).	52.000	Km		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL nº ...../2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ ..... (.....)**. Daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA FORMA DE PAGAMENTOS

Os pagamentos pertinentes ao presente contrato dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subseqüente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único

Para cobertura das despesas decorrentes deste Contrato serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Secretaria de Estado da Educação e Recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1050	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300000
1060	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300103

1070	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300104
1080	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300107
1090	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300116
1100	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300117

CLÁUSULA QUARTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
c) Cabe à CONTRATANTE, a seu critério e através de funcionários ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
b) Respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.
c) Apresentar semestral o comprovante da revisão dos veículos nos termos do Artigo 136, da Lei 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, comprometendo-se a sanar as irregularidades, caso surjam, no prazo estipulado pelo órgão competente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis (art. 230 do CTB);
d) Executar o serviço de transporte escolar de alunos diariamente, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.
e) Obedecer rigorosamente as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.
f) O(s) veículo(s) deverá(ão) possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira do veículo, a meia altura, na qual se inscreverá: "ESCOLAR".
g) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.

h) O(s) condutor(s) do(s) veículo(s) destinado(s) ao transporte escolar deverá(ão) ter idade(s) superior a vinte e um anos, e ser(em) habilitado(s) na categoria mínima "D".
i) A contratada não poderá efetuar o transporte remunerado de passageiros, com outra finalidade que o previsto neste instrumento;
j) O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte de Escolares somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) na Secretaria Municipal de Educação.
k) Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.
l) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte escolar deverá (ão) sofrer revisão periodicamente, para que possa assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.
m) A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.
n) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
o) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
p) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017.

CLÁUSULA NONA
DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. .... de ..... de .....

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS: ....

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 03 de dezembro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n. º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 082/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **objetivando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto,** que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **16/12/2015, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto, Estado do Paraná.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total

1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti – São Marcos I – São Marcos II – Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	49.600	Km	3,32	164.672,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Barra Grande (tarde; ida e volta).	14.000	Km	3,32	46.480,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Lajeado Lambari – Barra Grande – São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	34.400	Km	3,32	114.208,00
4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Peretti – São Marcos I – São Marcos II – São Vicente – Linha dos Gordos –Escola de Sagrada Família – Linha Progresso – Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	46.000	Km	3,32	152.720,00
TOTAL					**478.080,00**

LOTE: 2

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Lajeado Muniz – Sangão – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	26.000	Km	3,36	87.360,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Linha Sangão – Lajeado Muniz – São Miguel – São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).	54.000	Km	3,36	181.440,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo – Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova – Linha Fillipin – Linha Três Passos – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	43.000	Km	2,72	116.960,00
TOTAL					**385.760,00**

LOTE: 3

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Trevo do Lindo – Linha São Paulo – Esquina São Paulo – Santa Terezinha até São Valério (manhã e trade; ida e volta).	52.000	Km	3,43	178.360,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	28.000	Km	3,43	96.040,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	16.000	Km	3,43	54.880,00
	TOTAL				**329.280,00**

LOTE: 4

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família – Linha Primavera – Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	17.200	Km	3,36	57.792,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família – Colônia Nova – Santa Luzia – Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	20.800	Km	3,36	69.888,00
	TOTAL				**127.680,00**

LOTE: 5

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e	29.200	Km	3,09	90.228,00

	volta).				
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).	23.000	Km	3,09	71.070,00
TOTAL					**161.298,00**

LOTE: 6

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - São Valério - Coxilha Alta - Santa Cecília – Santa Terezinha – Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande – Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari – Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).	40.000	Km	3,44	137.600,00
TOTAL					**137.600,00**

LOTE: 7

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade – passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta – Linha Bonifácio, Santa Cecilia até o Barra Grande (tarde; ida e volta).	52.000	Km	3,44	178.880,00
TOTAL					**178.880,00**
TOTAL GERAL					**1.798.578,00**

2– DA DOTAÇÃO

2.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Secretaria de Estado da Educação e Recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programatica	Destinação de recurso
1050	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300000

1060	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300103
1070	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300104
1080	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300107
1090	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300116
1100	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300117

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **16/12/2015 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – Os licitantes devem visitar os locais (trajetos), para verificação das condições e dimensão do local da execução dos serviços.

3.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Educação, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8100.

3.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

3.7 – O Departamento de Educação emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "II" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

3.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar

declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo

automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado;

7.5- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços o Anexo VII - descrição das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das

propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **"MENOR PREÇO POR LOTE"**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo dede Serviço (FGTS);
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
h) Certificado de Vistoria Expedido pelo Órgão de Transito, atestando a função como veículo de transporte de passageiros, com data de expedição não inferior a 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação;
i) Certificado de Registro e Licenciamento do(s) Veículo(s) que realizará(ão) os Serviços do Transporte Escolar expedido em nome da empresa;
j) Carteira Nacional de Habilitação do(s) motorista(s), com aptidão para transporte escolar;
k) Extrato de Débito do(s) Veículo(s), emitido pelo Departamento de Transito - DETRAN;
l) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Educação de que a empresa realizou visita ao local da execução dos serviços;
m) Declaração de Idoneidade (anexo III);
n) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A execução dos serviços de transporte escolar de alunos será diária, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.

10.2- A contratada deverá obedecer as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.

10.3- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do objeto deverá(ão) ser de propriedade(s) da empresa.

10.4- O(s) veículo(s) deverá(ão) possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira do veículo, a meia altura, na qual se inscreverá: "ESCOLAR".

10.5- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.

10.6- O(s) condutor(es) do(s) veículo(s) destinado(s) ao transporte escolar deverá(ão) ter idade(s) superior a vinte e um anos, e ser(em) habilitado(s) mínimo na categoria "D".

10.7- O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte de Escolares somente poderão ser dirigidos por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) na Secretaria Municipal de Educação.

10.8- A Contratada para a prestação do Serviço de Transporte de Escolar deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.

10.9- Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.

10.10- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte escolar deverão sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.

10.11- O contratado ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R$ 1.798.578,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil e quinhentos e setenta e oito reais),** conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de

modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá faze-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal, de acordo com a execução dos serviços, e mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

16 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1- A Secretaria Municipal de Educação notificará formalmente o(s) Contratado(s) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, quando do início e termino da prestação dos serviços de transporte escolar.

16.2- O prazo de execução do Contrato será até 31/12/2017.

16.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2017.

16.4- O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;

b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;

d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

g) Anexo VII - Modelo descritivo das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar;

h) Minuta de Contrato.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrario.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização

ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 03 de dezembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Credenciamos o(a) Sr.(a)_____ _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____
_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____
NOME:
RG/CPF
CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE::_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO VII – Descrição das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar e demais Informações.

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____**FONE:**_____

MUNICIPIO:_____**EST.**_____

OBJETO: Execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

LOTE 01: Disponibilizar para execução dos serviços 03 (três) veículos com capacidade mínima de 38 (trinta e oito reais) lugares cada.

VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ ***QUANT. DE LUGARES:*** _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____***CATEGORIA***_____

VEÍCULO 02:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ ***QUANT. DE LUGARES:*** _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____***CATEGORIA***_____

VEÍCULO 03:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ ***QUANT. DE LUGARES:*** _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____***CATEGORIA***_____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	49.600 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti – São Marcos I – São Marcos II – Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).
02	14.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Barra Grande (tarde; ida e volta).
03	34.400 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Lajeado Lambari – Barra Grande – São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).

04	46.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Preretti – São Marcos I – São Marcos II – São Vicente – Linha dos Gordos –Escola de Sagrada Família – Linha Progresso – Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).

LOTE 02: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (um) veículos com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) lugares para as linhas 01,02 e 01 (um) veículo com capacidade mínima de 09 (nove) lugares para a linha 03.

VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

VEÍCULO 02:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

VEÍCULO 03:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	26.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Lajeado Muniz – Sangão – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).
02	54.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Linha Sangão – Lajeado Muniz – São Miguel – São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).
03	43.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo – Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova – Linha Fillipin – Linha Três Passos – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).

LOTE 03: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (dois) veículos com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares cada.

VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

VEÍCULO 02:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	52.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Trevo do Lindo – Linha São Paulo – Esquina São Paulo – Santa Terezinha até São Valério (manhã e trade; ida e volta).
02	28.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).
03	16.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).

LOTE 04: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.
VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	17.200 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família – Linha Primavera – Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).
02	20.800 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família – Colônia Nova – Santa Luzia – Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).

LOTE 05: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares.
VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	29.200 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).
02	23.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).

LOTE 06: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	40.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - São Valério - Coxilha Alta - Santa Cecília – Santa Terezinha – Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande – Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari – Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).

LOTE 07: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	52.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade – passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta – Linha Bonifácio, Santa Cecilia até o Barra Grande (tarde; ida e volta).

Condições de Execução do Objeto: Conforme discriminado no item 10, do edital

Forma de Pagamento: Conforme discriminado no item 15.1 deste edital.

Prazo de Execução dos Serviços e Vigência do Contrato: Conforme discriminado no item 16, do Edital de Pregão Presencial de nº 082/2015.

Local e data_____/_____/_____

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

Planalto-Pr._____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº ..../2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.
CONTRATADA: ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE 01: Disponibilizar para execução dos serviços 03 (três) veículos com capacidade mínima de 38 (trinta e oito reais) lugares cada.
VEÍCULO 01:
*Nº RENAVAN DO VEÍCULO:*_____ *QUANT. DE LUGARES:*_____
*NOME DO CONDUTOR:*_____
*NÚMERO DA HABILITAÇÃO:*_____*CATEGORIA*_____

VEÍCULO 02:
*Nº RENAVAN DO VEÍCULO:*_____ *QUANT. DE LUGARES:*_____
*NOME DO CONDUTOR:*_____
*NÚMERO DA HABILITAÇÃO:*_____*CATEGORIA*_____

VEÍCULO 03:
*Nº RENAVAN DO VEÍCULO:*_____ *QUANT. DE LUGARES:*_____
*NOME DO CONDUTOR:*_____
*NÚMERO DA HABILITAÇÃO:*_____*CATEGORIA*_____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço	Preço

				unitário	total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti – São Marcos I – São Marcos II – Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	49.600	Km		
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Barra Grande (tarde; ida e volta).	14.000	Km		
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Lajeado Lambari – Barra Grande – São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	34.400	Km		
4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Preretti – São Marcos I – São Marcos II – São Vicente – Linha dos Gordos –Escola de Sagrada Família – Linha Progresso – Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	46.000	Km		
TOTAL					

LOTE 02: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (um) veículos com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) lugares para as linhas 01,02 e 01 (um) veículo com capacidade mínima de 09 (nove) lugares para a linha 03.

VEÍCULO 01:
*Nº RENAVAN DO VEÍCULO:*_____ *QUANT. DE LUGARES:*_____
*NOME DO CONDUTOR:*_____
*NÚMERO DA HABILITAÇÃO:*_____*CATEGORIA*_____

VEÍCULO 02:
*Nº RENAVAN DO VEÍCULO:*_____ *QUANT. DE LUGARES:*_____
*NOME DO CONDUTOR:*_____
*NÚMERO DA HABILITAÇÃO:*_____*CATEGORIA*_____

VEÍCULO 03:
*Nº RENAVAN DO VEÍCULO:*_____ *QUANT. DE LUGARES:*_____
*NOME DO CONDUTOR:*_____
*NÚMERO DA HABILITAÇÃO:*_____*CATEGORIA*_____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Lajeado Muniz – Sangão – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	26.000	Km		
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Linha	54.000	Km		

	Sangão – Lajeado Muniz – São Miguel – São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).				
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo – Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova – Linha Fillipin – Linha Três Passos – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	43.000	Km		
TOTAL					

LOTE 03: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (dois) veículos com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares cada.

VEÍCULO 01:
*Nº RENAVAN DO VEÍCULO:*_____ *QUANT. DE LUGARES:*_____
*NOME DO CONDUTOR:*_____
*NÚMERO DA HABILITAÇÃO:*_____*CATEGORIA*_____

VEÍCULO 02:
*Nº RENAVAN DO VEÍCULO:*_____ *QUANT. DE LUGARES:*_____
*NOME DO CONDUTOR:*_____
*NÚMERO DA HABILITAÇÃO:*_____*CATEGORIA*_____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Trevo do Lindo – Linha São Paulo – Esquina São Paulo – Santa Terezinha até São Valério (manhã e trade; ida e volta).	52.000	Km		
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	28.000	Km		
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	16.000	Km		
TOTAL					

LOTE 04: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:
*Nº RENAVAN DO VEÍCULO:*_____ *QUANT. DE LUGARES:*_____
*NOME DO CONDUTOR:*_____
*NÚMERO DA HABILITAÇÃO:*_____*CATEGORIA*_____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço	Preço

				unitário	total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família – Linha Primavera – Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	17.200	Km		
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família – Colônia Nova – Santa Luzia – Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	20.800	Km		
TOTAL					

LOTE 05: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares.
VEÍCULO 01:
*Nº RENAVAN DO VEÍCULO:*_____ *QUANT. DE LUGARES:*_____
*NOME DO CONDUTOR:*_____
*NÚMERO DA HABILITAÇÃO:*_____*CATEGORIA*_____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).	29.200	Km		
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).	23.000	Km		
TOTAL					

LOTE 06: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.
VEÍCULO 01:
*Nº RENAVAN DO VEÍCULO:*_____ *QUANT. DE LUGARES:*_____
*NOME DO CONDUTOR:*_____
*NÚMERO DA HABILITAÇÃO:*_____*CATEGORIA*_____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - São Valério - Coxilha Alta - Santa Cecília – Santa Terezinha – Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande – Nelson	40.000	Km		

	Scherer/próximo ao Lajeado Lambari – Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).				
TOTAL					

LOTE 7: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.
VEÍCULO 01:
*Nº RENAVAN DO VEÍCULO:*_____ *QUANT. DE LUGARES:*_____
*NOME DO CONDUTOR:*_____
*NÚMERO DA HABILITAÇÃO:*_____*CATEGORIA*_____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade – passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta – Linha Bonifácio, Santa Cecilia até o Barra Grande (tarde; ida e volta).	52.000	Km		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL nº ...../2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ ..... (.....)**. Daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA FORMA DE PAGAMENTOS

Os pagamentos pertinentes ao presente contrato dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subseqüente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único

Para cobertura das despesas decorrentes deste Contrato serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Secretaria de Estado da Educação e Recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1050	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300000
1060	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300103

1070	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300104
1080	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300107
1090	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300116
1100	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300117

CLÁUSULA QUARTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
c) Cabe à CONTRATANTE, a seu critério e através de funcionários ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
b) Respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.
c) Apresentar semestral o comprovante da revisão dos veículos nos termos do Artigo 136, da Lei 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, comprometendo-se a sanar as irregularidades, caso surjam, no prazo estipulado pelo órgão competente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis (art. 230 do CTB);
d) Executar o serviço de transporte escolar de alunos diariamente, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.
e) Obedecer rigorosamente as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.
f) O(s) veículo(s) deverá(ão) possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira do veículo, a meia altura, na qual se inscreverá: "ESCOLAR".
g) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.

h) O(s) condutor(s) do(s) veículo(s) destinado(s) ao transporte escolar deverá(ão) ter idade(s) superior a vinte e um anos, e ser(em) habilitado(s) na categoria mínima "D".

i) A contratada não poderá efetuar o transporte remunerado de passageiros, com outra finalidade que o previsto neste instrumento;

j) O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte de Escolares somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) na Secretaria Municipal de Educação.

k) Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.

l) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte escolar deverá (ão) sofrer revisão periodicamente, para que possa assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.

m) A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

n) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

o) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

p) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017.

CLÁUSULA NONA
DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. .... de ..... de .....

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: ....

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento da Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nova Laranjeiras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, **torna público que realizará às 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 – Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 67/2015-PMNL, cujo objeto é a aquisição de veículos novos para a secretaria de saúde, com o objetivo de atender as demandas do Transporte Sanitário do Programa APSUS do Governo do Estado. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.
Nova Laranjeiras - Pr, 03 de Dezembro de 2015.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

107919/2015

Palmeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.17/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4357/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público que fará realizar, às 09h15min. do dia 22 de dezembro de 2015, na Sala de Reuniões do prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº.11 – Centro – em Palmeira, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA HABILITAR TECNICAMENTE COM ÊNFASE OPERACIONAL E ESTRATÉGICA, EQUIPE DE SERVIDORES PÚBLICOS, PARA CRIAR, ESTRUTURAR E FORTALECER A ESCOLA MUNICIPAL DE GESTÃO COM 1.270 (UM MIL E DUZENTOS E SETENTA) HORAS DE TRABALHO, INCLUINDO CAPACITAÇÕES PARA ATÉ 330 CAPACITADOS-INSCRITOS.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto a Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente, no Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

02 de dezembro de 2015
Antonio Elves Cocheva
Presidente Comissão Permanente de Licitação

107879/2015

Paranaguá

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspenção do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 059/2015 Registro de Preços nº 034/2015, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TONNER, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A sessão pública se realizará em 16 de dezembro de 2015, as 09:00 horas. O Edital Retificado se encontra disponivel nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2015
ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT
PREGOEIRA

107867/2015

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2015

OBJETO: Aquisição de Rádios Transceptores Portáteis – HT, para atendimento das necessidades ao Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal de Segurança e Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ABERTURA: 16/12/2015 HORÁRIO: 14:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 378.624,99 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte quatro reais e noventa e nove centavos).
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993. Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2015
DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS
PREGOEIRA

107896/2015

Pinhão

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 019/2015

A presente licitação tem por objeto a contratação para prestação de serviços corte de grama nas dependências da secretaria de Assistência Social, no Município de Pinhão - Pr, conforme especificações constantes no edital.
Disponibilidade do edital: de 04/12/2015 até 21/12/2015.
Informações através do fone: (42) 3677-1131
E-mail: compras@pinhao.pr.gov.br
Protocolo dos envelopes: até as 09h00min do dia 21/12/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.
Abertura da licitação: às 09h00min do dia 07/12/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
Parecer Jurídico nº 511/2015–Waldir Figueiredo Reccanello–OAB/PR 30.804
Pinhão, 03 de dezembro de 2015.

Adecleverson Rodrigo Santos
Pres. da Comissão de Licitação

108212/2015

Planalto

##ATO Aviso de Licitação
##TEX Publicação de aviso de edital de licitação
##ASS Marlon Fernando Kuhn
##CAR Prefeito Municipal
##DAT 03/12/2015
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicávcis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 082/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 16 de dezembro de 2015 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

107933/2015

##ATO Aviso de Licitação
##TEX Publicação de aviso de edital de licitação
##ASS Marlon Fernando Kuhn
##CAR Prefeito Municipal
##DAT 03/12/2015
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015

MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007

13.136 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0801-2095 – Atividade de Preservação Ambiental
002670– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinários Livres R$ 35.000,00

Excesso De Arrecadação	
FONTE – 101	R$ 240.878,31
FONTE–103	R$ 20.000,00
FONTE – 303	R$ 40.000,00
FONTE – 332	R$ 24.952,51
FONTE – 501	R$ 200.990,85

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2015.
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod187342

PORTARIA Nº 21 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar os Senhores LUIZ CARLOS BONI, portador da cédula de identidade RG nº 3.895.670-1 SSPPR, IVO BAGGIO, portador da cédula de identidade RG nº 3.674.161-9 SSPPR, e DILSON CARLOS LABONDE , portador da cédula de identidade RG nº 4.016.706-4 SSPPR, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão de avaliação da Chácara sob nº 9-A da Subdivisão da Chácara nº 09, com área de 600 m².

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod187301

AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 005/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, fazem saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 005/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 22 de dezembro de 2015 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod187204

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 052/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) máquina retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 16 de dezembro de 2015 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod187227

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 082/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 082/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 16 de dezembro de 2015 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod187223

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 083/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 083/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de agente de integração para operacionalização de bolsas de estagio remunerado de estudantes regularmente matriculados em instituição pública e particulares de séries finais do ensino fundamental e ensino médio, com recrutamento seleção, contratação, renovação, pagamento e desligamento.
DATA DA ABERTURA: 17 de dezembro de 2015 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod187219

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 091/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de doces (bombons), destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
EMPRESA: Luersen Com Prod Alim Ltda.
VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
DATA: 02 de dezembro de 2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod187231

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 092/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de doces (bombons), destinados a Secretaria de Administração deste Município de Planalto.
EMPRESA: Luersen Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.
VALOR: R$ 7.722,00 (sete mil e setecentos e vinte e dois reais).
DATA: 02 de dezembro de 2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod187232

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 093/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Elemar Francisco Ritter
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
DATA: 02 de dezembro de 2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod187233

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 094/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de notebook, destinado a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Rosauro Leandro Baretta e Cia Ltda.
VALOR: R$ 2.608,00 (dois mil e seiscentos e oito reais).
DATA: 02 de dezembro de 2015
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod187234

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, Nº 1.583
Fones: (046) 3555-8100 - Fax: 3555-8105
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

N O T I F I C A

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira PT – Partido dos Trabalhadores PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro PP - Partido Progressista, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PDT – Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrata, PSC – Partido Social Cristão, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr., que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas Liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto Pr

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
IPI EXPORTAÇÃO	20/11/15		2.721,91
FPM	20/11/15		93.960,37
FUNDEB	20/11/15		151.637,61
PM PLTO FUNDO ESPECIAL	20/11/15		11.121,28
PM PLTO INCRA	20/11/15		58,39
PM PLTO SIMPLES NACIONAL	20/11/15		4.785,71
PM PLTO FMAS IGDBF	20/11/15		2.942,71
PM PLTO ROYALTIPS	20/11/15		112,39
PM PLTO FNS PAB FIXO	20/11/15		31.496,00
PM PLTO SALARIO EDUCACAO	20/11/15		28.017,50
PM PLTO FNS R. BRASIL S/MINERIA	20/11/15		7.500,00
PM PLTO FNS TETO MAC	20/11/15		31.622,36
PM PLTO MIN. AGRICULTURA	20/11/15		121.875,00

Créditos

Planalto Pr, 20 de Novembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

ENSON ELEMAR SCHABO
SECRETARIO DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, Nº 1.583
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8105
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

N O T I F I C A

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira PT - Partido dos Trabalhadores, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PDT - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrata, PSC - Partido Social Cristão Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr., que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas Liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-Pr.

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
IPI EXPORTAÇÃO	30/11/15		1.340,61
FPM	30/11/15		311.987,78
PM PLTO ICMS EXPORTACAO	30/11/15		5.955,16
FUNDEB	30/11/15		63.338,75
PM PLTO SIMPLES NACIONAL	30/11/15		7.176,21
PM PLTO E MEIO AMBIENTE	30/11/15		911,04
PM PLTO INCRA	30/11/15		40,21
PM PLTO CEX FIX	30/11/15		9.730,98
PM PLTO FMAS IGDBF	30/11/15		2.476,62
PM PLTO FMAS PTMC	30/11/15		1.581,02
PM PLTO FMAS PBV SCFV	30/11/15		25.875,00
PM PLTO AIDS E HEPATITE	30/11/15		2.500,00

Planalto Pr, 30 de Novembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

ENSON ELEMAR SCHABO
SECRETARIO DE FINANÇAS

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rtime.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 254/2014, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA**, neste ato representada por seu administrador Sr **PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 254/2014, destinado, a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, visando à alienação de ativos inservíveis do CONTRATANTE, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu site específico da rede Internet (www.superbid.net).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Terceira (do prazo), parágrafo primeiro, constante do contrato administrativo nº 254/2014, prorrogado, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI
Maisativo Intermediação de Ativos Ltda.

Testemunhas

OLDECIR CAMILO
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 4257 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nomeia a senhora LURDINHA SOUZA DE AVILA, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de servente e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação da Candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/89 de 01/12/89

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a senhora LURDINHA SOUZA DE AVILA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.397.482-6 SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Servente, nível 01 do grupo ocupacional 04.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DPTO PESSOAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 4256 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nomeia a Senhora GRACIELA ELENI MATTIJE, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público, Modalidade Emprego Público de que trata o Edital nº 02/2015.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/89, de 01/12/1989

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora GRACIELA ELENI MATTIJE, portadora da cédula de identidade RG nº 5.661.292-3 SSPMA, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Modalidade Emprego Público, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 080/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 061/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de agente de integração para operacionalização de bolsas de estagio remunerado de estudantes regularmente matriculados em instituição pública e particulares de séries finais do ensino fundamental e ensino médio, com recrutamento seleção, contratação, renovação, pagamento e desligamento.

DATA DA ABERTURA: 02 de dezembro de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 005/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, fazem saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 005/2015, conforme descrito abaixo

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 22 de dezembro de 2015 – às 09.00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 039/2015
"DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal de nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital CONVITE Nº 039/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO. Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões deste Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 27 de novembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 052/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) máquina retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de dezembro de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 082/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 082/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de dezembro de 2015 – às 14:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Imprensa Nacional - Visualização dos Jornais Oficiais http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=3...

Paginação do Jornal: << 263 de 280 >> Ir para a página: ok Sumário da Edição

Documento assinado digitalmente conforme MP nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 082/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de dezembro de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA COMPANHIA DE HABITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESSENCIAL Nº 24/2015

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08, torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduíno Taques, nº 445, 2º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, estará realizando o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESSENCIAL nº 024/2015
DATA: 16/12/2015
HORÁRIO: 17:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de bens ao evento a ser realizado nos Conjuntos Residenciais Costa Rica I, II e II, localizados no município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

TIPO: Menor preço por lote.

VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais), sendo R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o lote 1, R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o lote 2 e R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o lote 3.

RECURSOS: Termos de Convênio sob nºs 0383.455-88 (FAR - Fundo de Arrendamento Residencial), 0383.461-66 (FAR - Fundo de Arrendamento Residencial) e 0383.469-48 (FAR - Fundo de Arrendamento Residencial).

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site da PROLAR - http://www.prolarpmpg.com.br/ ou pelo fone/fax: 42-3222-1257 ou e-mail: licitacoes@prolarpmpg.com.br.

Ponta Grossa, 2 de dezembro de 2015.
DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/15

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal Dr. Egas Penteado Izique com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 29400019, Proposta nº 0912.450000/1140-01. Valor máximo dos lotes: lote 1 R$ 89.200,00, lote 2 R$ 23.600,00, lote 3 R$ 4.000,00, lote 4 R$ 5.200,00, lote 5 R$ 2.000,00, lote 6 R$ 6.000,00. Dotação orçamentária: 2.052.4490.52.00.00-1610. Abertura: 18/12/2015 às 10h00.

WALTER TENAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015

O MUNICIPIO DE RONCADOR/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 do dia 21 de dezembro de 2015, na Prefeitura de Roncador/PR, Praça Moyses Lupion nº. 89, Centro, em Roncador/PR, TOMADA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO COM COBERTURA E ESTRUTURA METÁLICA NO ESTÁDIO MUNICIPAL DO CAMPO DO JARDIM ANCHIETA (COM MAQUINÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO) CONFORME O CONVÊNIO 608779. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA ABAIXO RELACIONADA., sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Roncador-PR, 2 de dezembro de 2015.
MARÍLIA PEROTTA BENTO GONÇALVES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015

A Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí, Estado do Paraná, torna publico a abertura da licitação modalidade PREGÃO, na sua forma PRESENCIAL, tipo Menor Preço Por Item que fará às 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida São Paulo, 45, Centro, Rosário do Ivaí - Paraná, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PEJA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí, situada à Avenida São Paulo, 45, Centro, Rosário do Ivaí - PR, de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da Prefeitura.

Rosário do Ivaí - PR, 2 de dezembro de 2015.
ADEMAR ALVES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2015

Tipo: Menor Preço. Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, NOVA, FABRICAÇÃO NACIONAL, CONFORME SICONV Nº 796258/2013. Sessão de entrega de envelopes: 16/12/2015 até às 09h00min. Sessão de Julgamento: 16/12/2015 às 09h00min. Para informações e obtenção do instrumento convocatório, anexos e alterações: site www.santahelena.pr.gov.br, e/ou Departamento de Licitações, Compras e Contratos do Município - Rua Paraguai, 1401 - Centro, Santa Helena - PR.

Santa Helena, 2 de dezembro de 2015.
DARINES LUIS WILSMANN
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

O MUNICÍPIO de SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. do Rosário, 228, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública, a anulação da Licitação na MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015, sob a forma de realização PRESENCIAL, do tipo Técnica e Preço com adoção do Regime de Contratação Integrada, em conformidade com as regras do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, que se realizaria no dia 04/12/2015 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Aldino Dalben, no endereço acima mencionado.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos, e a Execução das Obras de Construção de 03 (três) Pontes em Concreto Armado, visando atender o Processo nº 59050.001294/2014-58 do Ministério da Integração Nacional.

DECLARA, portanto, ANULADO, em todos os seus termos, o presente certame e todos os atos dele decorrentes, com fulcro do artigo 49, caput, lei nº 8.666/93, por ausência de MATRIZ DE RISCO.

Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei. Publique-se e intimem-se.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015-FMS

Objeto: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para equipar UBS. Data : 16/12/2015 Abertura : 14:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015-FMS

Objeto: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para equipar UBS. Data : 16/12/2015 Abertura : 9:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .

Sto Inácio-PR, 2 de dezembro de 2015.
CIRO YUJI KOGA
p/Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO J DO TRIUNFO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015-PMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, torna pú conhecimento dos interessados, que fará realizar licit dalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015-PR MENOR PREÇO, ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTU CONTO POR LOTE, objetivando a PRESTAÇÃO DI DE MECÂNICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINT PEÇARIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS À DIESEL DA FROTA conforme solicitação das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Cultura. Abertura dia 16 de dezembro de 2015, às 0 Edital Deverá ser retirado pessoalmente na Prefeitura São João do Triunfo, Departamento de Compras e C Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, São João do Tr do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11 13h30min às 16h30min, ou através do Portal da Tra Município de São João do Triunfo na pasta LICITAÇÕ

São João do Triunfo, 3 de dezembr
MARCELO HAUAGGE DISTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO M. DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2015 - P.M.

O Município de São Mateus do Sul, torna p conhecimento das interessadas em participar da licitaç cionada, a qual tem por objeto a seleção de propostas contratação, através do Registro de Preços para aquisi para atender as necessidades do CRAS - Centro de Assistência Social, de conformidade com as especificaçõ no Anexo I do Edital e conforme solicitação da Secreta de Assistência Social, comunica que a mesma foi suspe dia 27/11/2015, por prazo indeterminado, para análise licitatório.

São Mateus do Sul, 27 de novembr
CLOVIS GENESIO LEDU
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDR

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/201 LIZAÇÃO DE PARQUE PÚBLICO ECOLÓGICO, no SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR., - Programa TURISMO BRASIL, conforme contrato nº. 0375043-33/2011. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 75.771.311/0001-53, neste ato representado por sua P cipal, Senhora Maria Regina Della Rosa Magri. CONTRATADA CONSTRUTORA TRÊS IRMÃOS LT soa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.003.097/(ato representado pelo representante legal, Sr. André riquelo.
Cláusula Primeira: O prazo de execução dos serviços Cláusula Quarta fica prorrogado pelo prazo de 03 (contar de 22/09/2013.

2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/201 LIZAÇÃO DE PARQUE PÚBLICO ECOLÓGICO, no SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR., - Programa TURISMO BRASIL, conforme contrato nº. 0375043-33/2011. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 75.771.311/0001-53, neste ato representado por sua P cipal, Senhora Maria Regina Della Rosa Magri. CONTRATADA CONSTRUTORA TRÊS IRMÃOS LT soa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.003.097/(ato representado pelo representante legal, Sr. André riquelo.
Cláusula Primeira: O prazo de execução dos serviços Cláusula Quarta, do Contrato nº. 080/2013, aditivad aditivo nº. 1º, prorrogando-se o prazo por mais 03 (contar de 20/12/2013.

3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/201 LIZAÇÃO DE PARQUE PÚBLICO ECOLÓGICO, no SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR., - Programa TURISMO BRASIL, conforme contrato nº. 0375043-33/2011. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 75.771.311/0001-53, neste ato representado por sua P cipal, Senhora Maria Regina Della Rosa Magri. CONTRATADA CONSTRUTORA TRÊS IRMÃOS LT soa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.003.097/(ato representado pelo representante legal, Sr. André riquelo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015120400263

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira

Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2015

SÚMULA: Decreta Estabilidade do Funcionário Concursado.

ELTON DOS SANTOS MAJOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos que assegura o Art. 41º da Constituição Federal combinado com o Art.15º da Lei Municipal n.º 073/1994

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica assegurada a estabilidade do funcionário nomeado mediante CONCURSO PÚBLICO e que completou três (03) anos de efetivo exercício, conforme relação abaixo:

NOME:	RG:	DATA ADMISSÃO
LUBIAN CARLOS FRETTA	9.575.885-1	23/11/2012

Art.2º - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

Elton dos Santos Major
Presidente

Registra-se e Publica-se;
Sandro Paulo Bortoncello
Secretário Executivo

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 052/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) máquina retroescavadeira, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de dezembro de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 082/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 082/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de dezembro de 2015 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 083/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 083/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação do agente de integração para operacionalização de bolsas de estagio remunerado de estudantes regularmente matriculados em instituição pública e particulares de séries finais do ensino fundamental e ensino médio, com recrutamento seleção, contratação, renovação, pagamento e dedigamento.

DATA DA ABERTURA: 17 de dezembro de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 005/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, fazem saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 005/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 22 de dezembro de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 17/12/2015, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 082/2015, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de móveis, equipamentos e material permanente, para o Fundo de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de dezembro de 2015.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI – Pregoeiro

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rua: Antônio Carneiro Neto, 801. Alvorada
CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão – PR

RESOLUÇÃO N.º 089/2015
DATA 04/12/2015

SÚMULA – Designa comissão especial processante para apurar denúncias contra empresa contratada através de licita-pão pública.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS - ASSOCIAÇÃO RE-GIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

CONSIDERANDO as informações recebidas através do Ofício nº 406/2015, datado de 17/11/2015 da diretora administrativa e chefa da seção de apoio administrativo do Hospital Regional de Saúde do Sudoeste – Walter Alberto Pecoits;

CONSIDERANDO a não aceitação da justificativa apresentada pela empresa, com data de 23/11/2015, bem como parecer jurídico de nº 038/2015;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo para apurar os fatos denunciados con-tra a empresa prestadora de serviços EFETIVÉ PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, detentora do CNPJ nº 11.101.480/0001-01;

Art. 2º. Designar, Comissão Especial para apuração dos fatos, composta pelos servidores: CA-ROLINA PAOLA SANTOS, detentora do RG nº 10.068.139-0; ÁLINE JAQUECELLI NARDI, de-tentora do RG nº 8.209.980-8 e HEVANDRO IRONEI MULLER, detentor do RG nº 8.671.340-3; para, sob a Presidência da primeira, encarregar-se dos respectivos trabalhos, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório final;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da ARSS – Associação Regional de Saúde, Francisco Beltrão, em 04 de dezem-bro de 2015.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Presidente da ARSS

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 274/2014
Vinculado ao Pregão Presencial nº 170/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: CLINIDATA CLINICA MEDICA LTDA
OBJETO ADITIVADO: Aditivo de prazo de execução e vigência. ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: do vencimento do contrato (03/12/2015 até 01 do fevereiro de 2016.DOS VALORES: Os valores permanecerão os mesmos do contrato original. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de dezembro de 2015.FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 03 de dezembro de 2015.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE

LEI Nº 992/2015

Data: 23 de Novembro de 2015

Súmula: "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PÉROLA D OESTE (PR), para o Exercício Financeiro de 2016."

A Câmara Municipal de PÉROLA D OESTE, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Fiscal do município de PÉROLA D OESTE, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2016, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 24.262.000,00 (Vinte e quatro milhões, Duzentos e Sessenta e Dois mil Reais)

Art. 2º A Receita do Orçamento gerai docorrerá da arrecadação de tributos próprios e transferidos, demais Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. Receitas Correntes	01	24.000.000,00
1.1 Receita Tributária	01	1.250.000,00
1.2 Receita de Contribuições	01	997.000,00
1.3 Receita Patrimonial	01	20.000,00
1.4 Receita Agropecuária	01	2.000,00
1.5 Receita Industrial	01	8.000,00
1.6 Receita de Serviços	01	450.000,00
1.7 Transferências Correntes	01	21.321.000,00
1.8 Outras Receitas Correntes	01	21.000,00
2. Receitas de Capital	01	200.000,00
Alienação de Bens	01	200.000,00
3. Receitas de Capital Intra-orçamentária	01	62.000,00
Alienação de Bens	01	62.000,00
TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO	01	24.262.000,00

Art. 3º A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento:

DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO E DE OUTRAS FONTES:

ÓRGÃO E UNIDADE	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1- PODER LEGISLATIVO	942.000,00	108.000,00	1.050.000,00
CÂMARA DE VEREADORES	942.000,00	108.000,00	1.050.000,00
2- PODER EXECUTIVO	21.864.000,00	1.348.000,00	23.122.000,00
02.00 GABINETE DO PREFEITO	412.000,00	30.000,00	442.000,00
02.01 ENGENHARIA CIVIL	413.000,00	30.000,00	443.000,00
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.437.000,00	470.000,00	3.907.000,00
02.02.01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	11.000,00	262.000,00	273.000,00
02.02.02 DEP. DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	27.000,00	6.000,00	27.000,00
02.02.03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.417.000,00	95.000,00	3.512.000,00
02.02.04 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	97.000,00	27.000,00	124.000,00
02.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	5.060.000,00	128.000,00	5.188.000,00
02.03.01 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	231.000,00	11.000,00	242.000,00
02.03.02 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	4.829.000,00	317.000,00	5.146.000,00
02.03.03 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	4.131.000,00	317.000,00	4.448.000,00
02.03.04 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	4.131.000,00	317.000,00	4.448.000,00
02.03.05 DEPTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	128.000,00	89.000,00	208.000,00
02.04 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.230.000,00	127.000,00	1.357.000,00
02.04.01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.230.000,00	127.000,00	1.357.000,00
02.05 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	1.868.000,00	61.000,00	1.929.000,00
02.05.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	1.868.000,00	61.000,00	1.929.000,00
02.06 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1.672.000,00	99.000,00	1.771.000,00
02.06.01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1.672.000,00	99.000,00	1.771.000,00
03.00 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	967.000,00	67.000,00	1.034.000,00
03.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA	831.000,00	111.000,00	942.000,00
03.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	33.000,00	9.000,00	42.000,00
9- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.000,00		69.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00		65.000,00
TOTAL DA DESPESA DO ORÇAMENTO	23.806.000,00	456.000,00	24.262.000,00

Art. 4º A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (Vinte por Cento) do total das despesas autorizadas para o exercício, sorvindo como recurso para esses créditos, os definidos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não computando no percentual citado no artigo 5º da presente Lei.

Art. 7º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 5º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamentos de dotações orçamentárias ficam autorizados o executivo e o legislativo municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo. O Poder Legislativo fará através de Resolução até o limite desta Lei, conforme consta no art. 5º.

Art. 9º O poder executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito até o limite fixado nos dispositivos legais vigentes.

Art. 10. Fica autorizada a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para abertura de Créditos Adicionais abertos para o atendimento das situações específicas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e providências.

Art. 11. Fica alterado os anexos da Lei nº 882/2013 - PPA 2014 a 2017, alterado pela Lei 944/2014 – PPA de 2015 a 2017, anexos da Lei nº 864/2015 - LDO 2016, relativo a atividades e Projetos mencionados e alterados por esta Lei.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Novembro de dois mil e quinze.

LEI Nº 993/2015.
Data: 24.11.2015.

Fixa tarifa de utilização para as linhas de ônibus que utilizem o Terminal Rodoviário do Município de Pérola D'Oeste – PR e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art.1º. Fica fixado em R$ 1,00 (um real) o valor da tarifa de utilização a ser cobrada dos passageiros que embarcarem no Terminal Rodoviário do Município de Pérola D'Oeste – PR.

Parágrafo único. Excetuam-se da cobrança da tarifa de que trata o caput deste artigo as linhas de transporte rodoviário, que tenham origem ou destino, áreas que compõem o perímetro do Município de Pérola D'Oeste – PR.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a reajustar o referido valor anualmente, utilizando como parâmetro o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Parágrafo Único – O reajusta deverá ocorrer anualmente a contar da publicação da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e quatro dias de mês de novembro de dois mil e quinze.

LEI N.º 996/2015.
DATA: 02 de Dezembro de 2.015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em forma de Concessão de Uso, bens móveis de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, a título gratuito, ao PÉROLA CLUBE DE CAMPO de PEROLA D'OESTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com fundamento no artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, a ceder em forma de Concessão de Uso de Bens Móveis, a título gratuito, à PÉROLA CLUBE DE CAMPO, sociedade civil, sem fins lucrativos, regida por estatuto próprio, inscrita no CNPJ Nº 77.832.129/0001-90, com sede social situada na Rua São Pedro, s/nº - Pérola D'oeste – PR, os seguintes bens móveis de propriedade do Município de Pérola D'Oeste – PR:

Item	Quant.	Especificação
01	04	Mesas de [illegible]
02	08	Bancos de [illegible]
03	01	[illegible]

§ 1º - A Concessão que trata o caput deste artigo terá prazo determinado, por um período de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual prazo a critério da administração.

§ 2º - Se a Concessionária deixar de cumprir a finalidade a que se propõe, o presente a concessão considera-se-á extinta.

Art. 2º. As normas e exigências para a Concessão de Uso, serão fixadas através do respectivo Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, que será lavrado entre as partes, conforme contrato administrativo de concessão.

Parágrafo Único. A concessionária não poderá, em hipótese alguma, transferir o direito a outrem, sem o consentimento por escrito do Chefe do Executivo e autorização Legislativa, no decorrer deste período.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze.

LEI N.º 997/2015.
DATA: 02 de Dezembro de 2.015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em forma de Concessão de Uso, bens móveis de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, a título gratuito, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE SANTOS ANJOS do Município de Pérola D'Oeste.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com fundamento no artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, a ceder em forma de Concessão de Uso de Bens Móveis, a título gratuito, à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE SANTOS ANJOS, sociedade civil, sem fins lucrativos, regida por estatuto próprio, inscrita no CNPJ Nº 80.883.655/0001-94, com sede social situada na Vila dos Santos Anjos, s/nº - Pérola D'oeste – PR, os seguintes bens móveis de propriedade do Município de Pérola D'Oeste – PR:

Item	Quant.	Especificação
01	02	[illegible]
02	04	[illegible]

§ 1º - A Concessão que trata o caput deste artigo terá prazo determinado, por um período de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual prazo a critério da administração.

§ 2º - Se a Concessionária deixar de cumprir a finalidade a que se propõe, o presente a concessão considera-se-á extinta.

Art. 2º. As normas e exigências para a Concessão de Uso, serão fixadas através do respectivo Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, que será lavrado entre as partes, conforme contrato administrativo de concessão.

Parágrafo Único. A concessionária não poderá, em hipótese alguma, transferir o direito a outrem, sem o consentimento por escrito do Chefe do Executivo e autorização Legislativa, no decorrer deste período.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze.

DECRETO Nº 97/2015.
DATA: 04/12/2015.

Regulamenta a Lei Municipal nº 05/69, que: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, isentar do pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), todo o imóvel onde resida o proprietário com mais de 60 (sessenta) anos de idade, e dá outra providência", referente ao exercício de 2.016".

ALCIR VALENTIM PIGOSO, Prefeito do município de PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 05/69 e pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 05/69, no seguinte sentido: "Fica isento o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U, todo proprietário maior de 60 (sessenta) anos, referente a propriedade de sua residência exclusivamente, onde quer que se situe no Município de Pérola D'Oeste";

Considerando também o disposto no artigo 2º da referida Lei, que dispõe o seguinte: "A isenção só será concedida mediante documento que identifique o proprietário em que prove idade e legítima propriedade do imóvel".

RESOLVE:

Art. 1º - Os proprietários de imóveis que se enquadrarem no disposto na Lei 05/69, deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Setor de Tributação, entre os dias 1º de Janeiro à 28 de fevereiro do ano de 2016, munidos da seguinte documentação:

I - Carteira de Identidade;
II - Documentos de propriedade do Lote (Matrícula e/ou Escritura Pública);
III - Comprovante de Endereço (Tarifa de Energia Elétrica e/ ou Agua);

Parágrafo Único - Deverá ainda, ser preenchido e assinado formulário do requerimento de isenção do I.P.T.U., que ficará sujeito a verificação das condições;

Art. 2º - O não atendimento das disposições contidas nos artigos anteriores, deste Decreto, resultará da perda do direito a isenção, em razão da decadência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Pérola D'Oeste – PR., 04 de dezembro de 2.015.

Prefeitura Municipal de Vitorino

PORTARIA 274/2015

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para a servidora Delia S Schiochet ocupante cargo Supervisora educacional, conforme ofício 694, para participar IV Conferencia Estadual de Pessoa com Deficiência, na cidade de Curitiba PR, nos dias 09 a 11 de dezembro de 2015.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2015.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275/2015

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Valcir Jurieti, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos, conforme ofício 695/2015, para transporte de paciente do SUS em Londrina PR no dia 03 a 04 de dezembro de 2015.

II – Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2015.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

Gmail by Google

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

pregão 082/2015

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com> 7 de dezembro de 2015 10:35
Para: "silvanavalente1987@hotmail.com" <silvanavalente1987@hotmail.com>

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

10 anexos

- **ANEXO II.doc** 935K
- **ANEXO III.doc** 935K
- **ANEXO IV.doc** 934K
- **ANEXO V.doc** 935K
- **ANEXO VI.doc** 935K
- **ANEXO VII.doc** 964K
- **EDITAL.docx** 949K
- **PropostaBUDEL.esl** 5K
- **PropostaNERI.esl** 5K
- **RECEBIMENTO.doc** 934K

Gmail by Google

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

PREGÃO 082/2015

2 mensagens

carla mombach <carla.pref@gmail.com> 7 de dezembro de 2015 10:31
Para: "anaclaudia.fiscaltovo@rline.com.br" <anaclaudia.fiscaltovo@rline.com.br>

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

9 anexos

- **ANEXO II.doc** 935K
- **ANEXO III.doc** 935K
- **ANEXO IV.doc** 934K
- **ANEXO V.doc** 935K
- **ANEXO VI.doc** 935K
- **ANEXO VII.doc** 964K
- **EDITAL.docx** 949K
- **PropostaROBERTO.esl** 5K
- **RECEBIMENTO.doc** 934K

carla mombach <carla.pref@gmail.com> 7 de dezembro de 2015 10:33
Para: "anaclaudia.fiscaltovo@rline.com.br" <anaclaudia.fiscaltovo@rline.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

9 anexos

- **ANEXO II.doc** 935K
- **ANEXO III.doc** 935K
- **ANEXO IV.doc** 934K
- **ANEXO V.doc** 935K
- **ANEXO VI.doc** 935K

ANEXO VII.doc
964K

EDITAL.docx
949K

PropostaRITTER.esl
5K

RECEBIMENTO.doc
934K

Gmail by Google

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

PREGÃO 082/2015

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com> 7 de dezembro de 2015 10:31
Para: "anaclaudia.fiscaltovo@rline.com.br" <anaclaudia.fiscaltovo@rline.com.br>

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

9 anexos

- **ANEXO II.doc** 935K
- **ANEXO III.doc** 935K
- **ANEXO IV.doc** 934K
- **ANEXO V.doc** 935K
- **ANEXO VI.doc** 935K
- **ANEXO VII.doc** 964K
- **EDITAL.docx** 949K
- **PropostaROBERTO.esl** 5K
- **RECEBIMENTO.doc** 934K

Gmail by Google

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

pregão 082/2015

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com> 7 de dezembro de 2015 10:50
Para: Escritorio Planalto <eacplescritorio@gmail.com>

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

9 anexos

- **ANEXO II.doc** 935K
- **ANEXO III.doc** 935K
- **ANEXO IV.doc** 934K
- **ANEXO V.doc** 935K
- **ANEXO VI.doc** 935K
- **ANEXO VII.doc** 964K
- **EDITAL.docx** 949K
- **PropostaNILSON.esl** 5K
- **RECEBIMENTO.doc** 934K

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

EMPRESA: **NERI STADTLOBER & CIA LTDA**

CNPJ Nº **08.015.065/0001-12**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº **90.372.258-40**

ENDEREÇO: **RUA PRINCIPAL, S/N, BARRA GRANDE**

CIDADE: **PLANALTO** ESTADO: **PARANÁ**

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

Planalto-Pr. 07 de dezembro de 2015.

neri Stadtlober

NERI STADTLOBER

RG Nº 4.117.098-0

Sidnei Sislane

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

EMPRESA: **BUDEL TUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME**

CNPJ Nº **05.600.468/0001-30**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº

ENDEREÇO: **AV. PAULO BANTLE, 956, CENTRO**

CIDADE: **PLANALTO** ESTADO: **PARANÁ**

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

Planalto-Pr. 07 de dezembro de 2015.

Jussara Aparecida Felipin

JUSSARA APARECIDA FELIPIN

RG Nº 7.379.888-4

SÓCIO - ADMINISTRADOR

Sidnei

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA – ME

CNPJ Nº 01.761.976/0001-40

ENDEREÇO: AV. OTAVIO BATISTELA, Nº 277- CENTRO NOVO

FONE: (46)9921-2353

MUNICIPIO:PLANALTO EST.PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

Planalto/PR 09 de Dezembro de 2015.

NOME: NOME: Sislane Marcia Ritter Dresch

RG: 6.894.559-3 SSP/PR

ASSINATURA: Sislane M. Ritter Dresch

01.761.976/0001-40
TRANSPORTES COLETIVOS
RITTER LTDA.
Rua Acácio Pereira de Mello, 200
Centro Novo
85750-000 - PLANALTO - PR

Sidnei
Sislane

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA ME

CNPJ Nº 77.094.217/0001-32

ENDEREÇO: RUA SOLEDADE, Nº 268, CENTRO PLANALTO/PR

FONE: (46) 3555-1609

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

Planalto/PR 09 de Dezembro de 2015.

NOME: Roberto Duarte de Oliveira

RG Nº 3.714.753-3 SSP/PR

ASSINATURA: Roberto D. de Oliveira

77.094.217/0001-32
TRANSPORTES COLETIVOS
PLANALTO LTDA. - ME
RUA SOLEDADE, 268
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Sidnei Sislene.

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA -ME

CNPJ Nº 08.713.106/0001-44

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 1019, BAIRRO Nª SENHORA DE LOURDES

FONE: (46) 8809-9143

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

Planalto/PR 09 de Dezembro de 2015.

NOME: Sidnei Luiz Biazus

RG: 9.306.460-7 SSP/PR

ASSINATURA: Sidnei L. Biazus

08.713.106/0001-44

TRANSPORTES COLETIVOS
BIAZUS LTDA.

Rua Curitiba, 1019
Bairro Nossa Sehora de Lourdes
85750-000 - PLANALTO - PR

Sidnei Luiz Biazus

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

EMPRESA: HEMELY FREY & CIA LTDA.

CNPJ Nº: 10.260.828/0001-32

ENDEREÇO: RUA ALFREDO FREDERICO BEYER, Nº 79, CENTRO.

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PR

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

Planalto-Pr. 14 de dezembro de 2015.

NOME: Hemely Frey

RG Nº: 9.867.086-6

ASSINATURA: Hemely Frey

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **NERI STADTLOBER & CIA LTDA**

CNPJ Nº **08.015.065/0001-12**

ENDEREÇO **RUA PRINCIPAL, S/N, BARRA GRANDE** FONE:**46 3573 1055**

MUNICIPIO: **PLANALTO** EST. **PARANÁ**

Credenciamos o(a) Sr.(a) **NERI STADTLOBER** portador(a) da cédula de identidade sob nº **4.117.098-0 SSP/PR** e CPF sob nº **554.450.559-49**, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto – PR, 14 de dezembro de 2015.

NERI STADTLOBER
RG 4.117.098-0
SÓCIO - ADMINISTRADOR

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **BUDEL TUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME**

CNPJ Nº **05.600.468/0001-30**

ENDEREÇO **AV. PAULO BANTLE, 956, CENTRO** FONE: **46 9926 6150**

MUNICIPIO: **PLANALTO** EST. **PARANÁ**

Credenciamos o(a) Sr.(a) **MAURICIO ADELAR HENTGES** portador(a) da cédula de identidade sob nº **6.977.001-0 SSP/PR** e CPF sob nº **000.583.109-16**, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto – PR, 14 de dezembro de 2015.

JUSSARA APARECIDA FELIPIN

RG Nº 7.379.888-4

SÓCIO - ADMINISTRADOR

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA – ME

CNPJ Nº 01.761.976/0001-40

ENDEREÇO: AV. OTAVIO BATISTELA, Nº 277- CENTRO NOVO

FONE: (46)9921-2353

MUNICIPIO:PLANALTO EST.PARANÁ

Credenciamos a Sr.(a) Sislane Marcia Ritter Dresch portador(a) da cédula de identidade sob nº 6.894.559-3 SSP/PR e CPF sob nº 005.720.669/45.
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR 16 de Dezembro de 2015.

Sislane M. Ritter Dresch.
NOME: Sislane Marcia Ritter Dresch
RG: 6.894.559-3 SSP/PR /CPF: 005.720.669/45
CARGO: Administradora

01.761.976/0001-40
TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.
Rua Acácio Pereira de Mello, 200
Centro Novo
85750-000 - PLANALTO - PR

Sidnei
Sislane

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA ME

CNPJ Nº 77.094.217/0001-32

ENDEREÇO: RUA SOLEDADE, Nº 268, CENTRO PLANALTO/PR

FONE: (46) 3555-1609

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. Roberto Duarte de Oliveira, portador da cédula de identidade sob nº 3.714.753-3 SSP/PR e CPF sob nº 742.589.589/72.
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR 16 de Dezembro de 2015.

Roberto D. de Oliveira

NOME: Roberto Duarte de Oliveira
RG: 3.714.753-3 SSP/PR /CPF: 742.589.589/72
CARGO: Administrador

77.094.217/0001-32
TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA. - ME
RUA SOLEDADE, 268
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Sidnei
Sistane.

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA -ME

CNPJ Nº 08.713.106/0001-44

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 1019, BAIRRO Nª SENHORA DE LOURDES

FONE: (46) 8809-9143

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. Sidnei Luiz Biazus portador da cédula de identidade sob nº 9.306.460-7 SSP/PR e CPF sob nº 061.970.489/65.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR 16 de Dezembro de 2015.

Sidnei L. Biazus

NOME: Sidnei Luiz Biazus

RG: 9.306.460-7 SSP/PR /CPF: 061.970.489/65

CARGO: Administrador

08.713.106/0001-44
TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.
Rua Curitiba, 1019
Bairro Nossa Senhora de Lourdes
85750-000 - PLANALTO - PR

Suslane
Sidnei

HEMELY FREY & CIA LTDA ME
CNPJ:10.260.828/0001-32
I.E:9046426140
END. RUA ALFREDO FREDERICO BEYER N°79 CENTRO PLANALTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO: SOCIAL: HEMELY FREY & CIA LTDA ME

CNPJ N°: 10.260.828/0001-32

ENDEREÇO: RUA ALFREDO BEYER N° 79 CENTRO FONE: (46)88022328

MUNICIPIO: PLANALTO EST.PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a)ADIR FREY, portador(a) da cédula de identidade sob n° 4.484.536-9 e CPF sob n° 628.062.979-15.A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Hemely Frey

NOME: HEMELY FREY

RG: 9.867.086-6 CPF: 083.179.839-43

CARGO: SÓCIA GERENTE

10.260.828/0001-32
HEMELY FREY & CIA.
LTDA. - ME
Rua Alfredo Frederico Beyer, 079
Centro
85750-000 - PLANALTO - PR

Sidnei B. Sch
Mer - Sistema

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: **NERI STADTLOBER & CIA LTDA**

CNPJ Nº **08.015.065/0001-12**

ENDEREÇO **RUA PRINCIPAL, S/N, BARRA GRANDE** FONE:**46 3573 1055**

MUNICIPIO: **PLANALTO** EST. **PARANÁ**

O representante legal da empresa **NERI STADTLOBER & CIA LTDA,** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 14 de dezembro de 2015.

NERI STADTLOBER
RG 4.117.098-0
SÓCIO - ADMINISTRADOR

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: **BUDEL TUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME**

CNPJ Nº **05.600.468/0001-30**

ENDEREÇO **AV. PAULO BANTLE, 956, CENTRO** FONE: **46 9926 6150**

MUNICIPIO: **PLANALTO** EST. **PARANÁ**

O representante legal da empresa, **BUDEL TUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 14 de dezembro de 2015.

Jussara Aparecida Felipin
JUSSARA APARECIDA FELIPIN

RG Nº 7.379.888-4

SÓCIO - ADMINISTRADOR

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA – ME

CNPJ Nº 01.761.976/0001-40

ENDEREÇO: AV. OTAVIO BATISTELA, Nº 277- CENTRO NOVO

FONE: (46)9921-2353

MUNICIPIO:PLANALTO EST.PARANÁ

O representante legal da empresa TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA – ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 16 de Dezembro de 2015.

Sislane M. Ritter Dresch.

NOME: Sislane Marcia Ritter Dresch

RG: 6.894.559-3 SSP/PR / CPF: 005.720.669/45

CARGO: Administradora

01.761.976/0001-40
TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.
Rua Acácio Pereira de Mello, 200
Centro Novo
85750-000 - PLANALTO

Sidnei
Sislane

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA ME

CNPJ Nº 77.094.217/0001-32

ENDEREÇO: RUA SOLEDADE, Nº 268, CENTRO PLANALTO/PR

FONE: (46) 3555-1609

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 16 de Dezembro de 2015.

Roberto D. de Oliveira

NOME: Roberto Duarte de Oliveira

RG: 3.714.753-3 SSP/PR /CPF: 742.589.589/72

CARGO: Administrador

77.094.217/0001-32
TRANSPORTES COLETIVOS
PLANALTO LTDA. - ME
RUA SOLEDADE, 268
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Sidnei
Sislane.

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA -ME

CNPJ Nº 08.713.106/0001-44

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 1019, BAIRRO Nª SENHORA DE LOURDES

FONE: (46) 8809-9143

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA -ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 16 de Dezembro de 2015.

Sidnei L. Biazus

NOME: Sidnei Luiz Biazus

RG: 9.306.460-7 SSP/PR /CPF: 061.970.489/65

CARGO: Administrador

08.713.106/0001-44
TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.
Rua Curitiba, 1019
Bairro Nossa Senhora de Lourdes
85750-000 - PLANALTO - PR

Suelane.
Sidnei

HEMELY FREY & CIA LTDA ME
CNPJ:10.260.828/0001-32
I.E: 9046426140
END. RUA ALFREDO FREDERICO BEYER N°79 CENTRO PLANALTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: HEMELY FREY & CIA LTDA ME

CNPJ N° 10.260.828/0001-32

ENDEREÇO: RUA ALFREDO FREDERICO BEYER FONE: (46)88032328

MUNICIPIO: PLANALTO EST: PARANA

O representante legal da empresa HEMELY FREY, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO 16 DE DEZEMBRO 2015

Hemely Frey

NOME: HEMELY FREY
RG: 9.867.086-6 CPF: 083.179.839-43
CARGO: SÓCIA GERENTE

10.260.828/0001-32
HEMELY FREY & CIA. LTDA. - ME
Rua Alfredo Frederico Beyer, 079
Centro
85750-000 - PLANALTO - PR

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: **NERI STADTLOBER & CIA LTDA**

CNPJ Nº **08.015.065/0001-12**

ENDEREÇO **RUA PRINCIPAL, S/N, BARRA GRANDE** FONE:**46 3573 1055**

MUNICIPIO: **PLANALTO** EST. **PARANÁ**

O representante legal da empresa **NERI STADTLOBER & CIA LTDA,** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 14 de dezembro de 2015.

NERI STADTLOBER

RG 4.117.098-0

SÓCIO - ADMINISTRADOR

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: **BUDEL TUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME**

CNPJ Nº **05.600.468/0001-30**

ENDEREÇO **AV. PAULO BANTLE, 956, CENTRO** FONE: **46 9926 6150**

MUNICIPIO: **PLANALTO** EST. **PARANÁ**

O representante legal da empresa **BUDEL TUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME,** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 14 de dezembro de 2015.

Jussara Aparecida Felipin

JUSSARA APARECIDA FELIPIN

RG Nº 7.379.888-4

SÓCIO - ADMINISTRADOR

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA – ME

CNPJ Nº 01.761.976/0001-40

ENDEREÇO: AV. OTAVIO BATISTELA, Nº 277- CENTRO NOVO

FONE: (46)9921-2353

MUNICIPIO: PLANALTO EST.PARANÁ

O representante legal da empresa TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA – ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 16 de Dezembro de 2015.

Sislane M. Ritter Dresch.

NOME: Sislane Marcia Ritter Dresch

RG: 6.894.559-3 SSP/PR /CPF: 005.720.669/45

CARGO: Administradora

01.761.976/0001-40
TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.
Rua Acácio Pereira de Mello, 200
Centro Novo
85750-000 - PLANALTO - PR

Sidnei
Sislane

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA ME

CNPJ Nº 77.094.217/0001-32

ENDEREÇO: RUA SOLEDADE, Nº 268, CENTRO PLANALTO/PR

FONE: (46) 3555-1609

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 16 de Dezembro de 2015.

Roberto D de Oliveira p/p

NOME: Roberto Duarte de Oliveira

RG: 3.714.753-3 SSP/PR CPF: 742.589.589/72

CARGO: Administrador

77.094.217/0001-32
TRANSPORTES COLETIVOS
PLANALTO LTDA. - ME
RUA SOLEDADE, 268
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Sidnei
Sislane

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA -ME

CNPJ Nº 08.713.106/0001-44

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 1019, BAIRRO Nª SENHORA DE LOURDES

FONE: (46) 8809-9143

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA -ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 16 de Dezembro de 2015.

Sidnei L. Biazus

NOME: Sidnei Luiz Biazus

RG: 9.306.460-7 SSP/PR /CPF: 061.970.489/65

CARGO: Administrador

08.713.106/0001-44
TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.
Rua Curitiba, 1019
Bairro Nossa Senhora de Lourdes
85750-000 - PLANALTO - PR

Sidnei

HEMELY FREY & CIA LTDA ME
CNPJ:10.260.828/0001-32
I.E: 9046426140
END. RUA ALFREDO FREDERICO BEYER N°79 CENTRO PLANALTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2015

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: HEMELY FREY & CIA LTDA ME

CNPJ N° 10.260.828/0001-32

ENDEREÇO: RUA ALFREDO FREDERICO BEYER FONE: (46)88032328

MUNICIPIO: PLANALTO EST: PARANA

O representante legal da empresa, HEMELY FREY & CIA LTDA ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Hemely Frey.

NOME: HEMELY FREY

RG: 9.867.086-6 CPF: 083.179.839-43

CARGO: SÓCIA GERENTE

10.260.828/0001-32

HEMELY FREY & CIA.
LTDA. - ME

Rua Alfredo Frederico Beyer, 079
Centro
85760-000 - PLANALTO - PR

Sidnei

Município de Planalto

Pregão Presencial 82/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.094.217/0001-32 **Fornecedor :** TRANSPORTE COLETIVO PLANALTO LTDA **E-mail:**

Endereço : RUA SOLEDADE 268 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA **CPF:** 742.589.589-72 **RG:**

Endereço representante: SÃO JOÃO SN - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti – São Marcos I – São Marcos II – Sagrada Familia (manhã e tarde; ida e volta).	49.600,00	KM	3,32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	3,32	164.672,00
002	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Barra Grande (tarde; ida e volta).	14.000,00	KM	3,32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	3,32	46.480,00
003	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Lajeado Lambari – Barra Grande – São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	34.400,00	KM	3,32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	3,32	114.208,00
004	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Peretti – São Marcos I – São Marcos II – São Vicente – Linha dos Gordos –Escola de Sagrada Familia – Linha Progresso – Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	46.000,00	KM	3,32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	3,32	152.720,00

PREÇO TOTAL DO LOTE :	**478.080,00**
PREÇO TOTAL DO LOTE :	**0,00**
PREÇO TOTAL DO LOTE :	**0,00**
PREÇO TOTAL DO LOTE :	**0,00**
PREÇO TOTAL DO LOTE :	**0,00**
PREÇO TOTAL DO LOTE :	**0,00**
PREÇO TOTAL DO LOTE :	**0,00**
TOTAL DA PROPOSTA :	**478.080,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Roberto de Oliveira

TRANSPORTE COLETIVO PLANALTO LTDA
CNPJ: 77.094.217/0001-32

77.094.217/0001-32
TRANSPORTES COLETIVOS
PLANALTO LTDA. - ME
RUA SOLEDADE, 268
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Suelene Sidnei

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO VII – Descrição das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar e demais Informações.

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA ME

CNPJ Nº 77.094.217/0001-32

ENDEREÇO: RUA SOLEDADE, Nº 268, CENTRO PLANALTO/PR

FONE: (46) 3555-1609

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

OBJETO: Execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

LOTE 01: Disponibilizar para execução dos serviços 03 (três) veículos com capacidade mínima de 38 (trinta e oito reais) lugares cada.

VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: 00319436730 QUANT. DE LUGARES: 45lug.
NOME DO CONDUTOR: Lauri Pinzon
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 00598456297 CATEGORIA: AD

VEÍCULO 02:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: 00315381647 QUANT. DE LUGARES: 52lug.
NOME DO CONDUTOR: Elizeu Lucietto
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 01184115902 CATEGORIA: D

VEÍCULO 03:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: 00321508211 QUANT. DE LUGARES: 45lug.
NOME DO CONDUTOR: Roberto Duarte De Oliveira
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 02618674802 CATEGORIA: AD

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	49.600 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti – São Marcos I – São Marcos II – Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).
02	14.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Barra Grande (tarde; ida e volta).
03	34.400 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Lajeado Lambari – Barra Grande – São

Sidnei Sislane.

		José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).
04	46.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Preretti – São Marcos I – São Marcos II – São Vicente – Linha dos Gordos –Escola de Sagrada Família – Linha Progresso – Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).

LOTE 02: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (um) veículos com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) lugares para as linhas 01,02 e 01 (um) veículo com capacidade mínima de 09 (nove) lugares para a linha 03.

VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

VEÍCULO 02:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

VEÍCULO 03:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	26.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Lajeado Muniz – Sangão – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).
02	54.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Linha Sangão – Lajeado Muniz – São Miguel – São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).
03	43.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo – Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova – Linha Fillipin – Linha Três Passos – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).

LOTE 03: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (dois) veículos com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares cada.

VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

VEÍCULO 02:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____

Sidnei Mer- Sislane. pato

NOME DO CONDUTOR: _____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ ***CATEGORIA*** _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	52.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Trevo do Lindo – Linha São Paulo – Esquina São Paulo – Santa Terezinha até São Valério (manhã e trade; ida e volta).
02	28.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).
03	16.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).

LOTE 04: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.
VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: _____ ***QUANT. DE LUGARES:*** _____
NOME DO CONDUTOR: _____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ ***CATEGORIA*** _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	17.200 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família – Linha Primavera – Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).
02	20.800 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família – Colônia Nova – Santa Luzia – Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).

LOTE 05: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares.
VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: _____ ***QUANT. DE LUGARES:*** _____
NOME DO CONDUTOR: _____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ ***CATEGORIA*** _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	29.200 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).
02	23.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).

Sidnei e Sislane. pelo

LOTE 06: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR:_____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	40.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - São Valério - Coxilha Alta - Santa Cecília – Santa Terezinha – Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande – Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari – Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).

LOTE 07: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR:_____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	52.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade – passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta – Linha Bonifácio, Santa Cecilia até o Barra Grande (tarde; ida e volta).

Condições de Execução do Objeto: Conforme discriminado no item 10, do edital

Forma de Pagamento: Conforme discriminado no item 15.1 deste edital.

Prazo de Execução dos Serviços e Vigência do Contrato: Conforme discriminado no item 16, do Edital de Pregão Presencial de nº 082/2015.

Planalto/PR 16 de Dezembro de 2015.

Roberto D. de Oliveira pelo

NOME: Roberto Duarte de Oliveira

RG: 3.714.753-3 SSP/PR /CPF: 742.589.589/72

CARGO: Administrador

77.094.217/0001-32
TRANSPORTES COLETIVOS
PLANALTO LTDA. - ME
RUA SOLEDADE, 268
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Sidnei Mes-
Suslane

Município de Planalto

Pregão Presencial 82/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.761.976/0001-40 **Fornecedor :** TRANSPORTE COLETIVO RITTER LTDA. **E-mail:**

Endereço : AV OCTAVIO BATISTELA 277 SALA - CENTRO NOVO - Planalto/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** 3555-1567 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: SISLAINE MARCIA RITTER DRESCH **CPF:** 005.720.669-45 **RG:**

Endereço representante: AV. OTAVIO BATISTELA 277 DISTRITO DE CENTRO NOVO - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

PREÇO TOTAL DO LOTE : **0,00**

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Lajeado Muniz – Sangão – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	26.000,00	KM	3,36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	3,36	87.360,00
002	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Linha Sangão – Lajeado Muniz – São Miguel – São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).	54.000,00	KM	3,36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	3,36	181.440,00
003	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo – Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova – Linha Fillipin – Linha Três Passos – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	43.000,00	KM	2,72	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	2,72	116.960,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **385.760,00**

PREÇO TOTAL DO LOTE : **0,00**

PREÇO TOTAL DO LOTE : **0,00**

PREÇO TOTAL DO LOTE : **0,00**

PREÇO TOTAL DO LOTE : **0,00**

PREÇO TOTAL DO LOTE : **0,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **385.760,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Sislane M. Ritter Dresch

TRANSPORTE COLETIVO RITTER LTDA.

CNPJ: 01.761.976/0001-40

01.761.976/0001-40

TRANSPORTES COLETIVOS
RITTER LTDA.

Rua Acácio Pereira de Mello, 200
Centro Novo
85750-000 - PLANALTO - PR

Sidnei Sislane

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO VII – Descrição das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar e demais Informações.

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA – ME

CNPJ Nº 01.761.976/0001-40

ENDEREÇO: AV. OTAVIO BATISTELA, Nº 277- CENTRO NOVO

FONE: (46)9921-2353

MUNICIPIO:PLANALTO EST.PARANÁ

OBJETO: Execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

LOTE 01: Disponibilizar para execução dos serviços 03 (três) veículos com capacidade mínima de 38 (trinta e oito reais) lugares cada.

VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

VEÍCULO 02:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

VEÍCULO 03:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	49.600 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti – São Marcos I – São Marcos II – Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).
02	14.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Barra Grande (tarde; ida e volta).
03	34.400 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Lajeado Dambari – Barra Grande – São

Sidnei Sidnei

		José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).
04	46.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Preretti – São Marcos I – São Marcos II – São Vicente – Linha dos Gordos –Escola de Sagrada Família – Linha Progresso – Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).

LOTE 02: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (um) veículos com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) lugares para as linhas 01,02 e 01 (um) veículo com capacidade mínima de 09 (nove) lugares para a linha 03.

VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: 00613393244 QUANT. DE LUGARES: 37lug.
NOME DO CONDUTOR: Valdir Ritter
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:02791879209 CATEGORIA: D

VEÍCULO 02:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: 00520744004 QUANT. DE LUGARES: 36lug.
NOME DO CONDUTOR: Mauricio Luzni
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 03911952210 CATEGORIA: AE

VEÍCULO 03:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: 00683282280 QUANT. DE LUGARES: 9 lug.
NOME DO CONDUTOR: Sislane Marcia Ritter Dresch
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 00372868073 CATEGORIA: D

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	26.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Lajeado Muniz – Sangão – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).
02	54.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Linha Sangão – Lajeado Muniz – São Miguel – São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).
03	43.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo – Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova – Linha Fillipin – Linha Três Passos – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).

LOTE 03: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (dois) veículos com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares cada.

VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

VEÍCULO 02:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____

Sidnei Sislane

NOME DO CONDUTOR: _____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ ***CATEGORIA*** _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	52.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Trevo do Lindo – Linha São Paulo – Esquina São Paulo – Santa Terezinha até São Valério (manhã e trade; ida e volta).
02	28.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).
03	16.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).

LOTE 04: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: _____ ***QUANT. DE LUGARES:*** _____
NOME DO CONDUTOR: _____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ ***CATEGORIA*** _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	17.200 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família – Linha Primavera – Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).
02	20.800 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família – Colônia Nova – Santa Luzia – Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).

LOTE 05: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares.

VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: _____ ***QUANT. DE LUGARES:*** _____
NOME DO CONDUTOR: _____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ ***CATEGORIA*** _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	29.200 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).
02	23.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).

Sidnei Mer
Sislene

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

LOTE 06: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR:_____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	40.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - São Valério - Coxilha Alta - Santa Cecília – Santa Terezinha – Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande – Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari – Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).

LOTE 07: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR:_____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	52.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade – passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta – Linha Bonifácio, Santa Cecilia até o Barra Grande (tarde; ida e volta).

Condições de Execução do Objeto: Conforme discriminado no item 10, do edital

Forma de Pagamento: Conforme discriminado no item 15.1 deste edital.

Prazo de Execução dos Serviços e Vigência do Contrato: Conforme discriminado no item 16, do Edital de Pregão Presencial de nº 082/2015.

Planalto/PR 16 de Dezembro de 2015.

Sislane M. Ritter Dresch

NOME: Sislane Marcia Ritter Dresch

RG: 6.894.559-3 SSP/PR / CPF: 005.720.669/45

CARGO: Administradora

01.761.976/0001-40
TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.
Rua Acácio Pereira de Mello, 200
Centro Novo
85750-000 - PLANALTO - PR

Sidnei
Sislane

Município de Planalto

Pregão Presencial 82/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.600.468/0001-30 **Fornecedor :** BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME **E-mail:**

Endereço : ESTRADA PRINCIPAL S/N CASA - SAGRADA FAMILIA - Planalto/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: MAURICIO ADELAR HENTGES **CPF:** 000.583.109-16 **RG:**

Endereço representante: AV PAULO BANTLE 956 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote: 004 - Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família – Linha Primavera – Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	17.200,00	KM	3,36			3,36	57.792,00
002	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família – Colônia Nova – Santa Luzia – Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	20.800,00	KM	3,36			3,36	69.888,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 127.680,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA: 127.680,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Gerusa Aparecida Felipim

BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME

CNPJ: 05.600.468/0001-30

Sidnei Susiane

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO VII – Descrição das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar e demais Informações.

RAZÃO SOCIAL: BUDEL TUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

CNPJ Nº 05.600.468/0001-30

ENDEREÇO: AV. PAULO BANTLE, 956, CENTRO FONE: 46 9926 6150

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

OBJETO: Execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

LOTE 01: Disponibilizar para execução dos serviços 03 (três) veículos com capacidade mínima de 38 (trinta e oito reais) lugares cada.

VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

VEÍCULO 02:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

VEÍCULO 03:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	49.600 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti – São Marcos I – São Marcos II – Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).
02	14.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Barra Grande (tarde; ida e volta).
03	34.400 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Lajeado Lambari – Barra Grande – São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).

04	46.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Preretti – São Marcos I – São Marcos II – São Vicente – Linha dos Gordos –Escola de Sagrada Família – Linha Progresso – Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).

LOTE 02: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (um) veículos com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) lugares para as linhas 01,02 e 01 (um) veículo com capacidade mínima de 09 (nove) lugares para a linha 03.

VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

VEÍCULO 02:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

VEÍCULO 03:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	26.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Lajeado Muniz – Sangão – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).
02	54.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Linha Sangão – Lajeado Muniz – São Miguel – São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).
03	43.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo – Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova – Linha Fillipin – Linha Três Passos – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).

LOTE 03: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (dois) veículos com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares cada.

VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

VEÍCULO 02:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

Sidnei Sislane

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	52.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Trevo do Lindo – Linha São Paulo – Esquina São Paulo – Santa Terezinha até São Valério (manhã e trade; ida e volta).
02	28.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).
03	16.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).

LOTE 04: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.
VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: 00610006215 QUANT. DE LUGARES: 45
NOME DO CONDUTOR: MARTINHO ADILSON BUDEL
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 00350781404 CATEGORIA AD

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	17.200 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família – Linha Primavera – Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).
02	20.800 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família – Colônia Nova – Santa Luzia – Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).

LOTE 05: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares.
VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____ CATEGORIA _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	29.200 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).
02	23.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).

LOTE 06: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

Sidnei Bastiani
Meu Gaúcho

VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: ***QUANT. DE LUGARES:***
NOME DO CONDUTOR:
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: ***CATEGORIA***

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	40.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - São Valério - Coxilha Alta - Santa Cecília – Santa Terezinha – Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande – Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari – Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).

LOTE 07: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.
VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: _____ ***QUANT. DE LUGARES:*** _____
NOME DO CONDUTOR: _____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ ***CATEGORIA*** _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	52.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade – passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta – Linha Bonifácio, Santa Cecilia até o Barra Grande (tarde; ida e volta).

Condições de Execução do Objeto: Conforme discriminado no item 10, do edital

Forma de Pagamento: Conforme discriminado no item 15.1 deste edital.

Prazo de Execução dos Serviços e Vigência do Contrato: Conforme discriminado no item 16, do Edital de Pregão Presencial de nº 082/2015.

Planalto – PR, 14 de dezembro de 2015.

Jussara Aparecida Felipin

JUSSARA APARECIDA FELIPIN

RG Nº 7.379.888-4

SÓCIO - ADMINISTRADOR

Sidnei Sistema

Município de Planalto

Pregão Presencial 82/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.260.828/0001-32 **Fornecedor :** HEMELY FREY & CIA LTDA.

E-mail:

Endereço : RUA ALFREDO FREDERICO BEYER 78 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** 46 8409-1041 **Fax:** 46 8802-2328 **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: HEMELY FREY **CPF:** 083.179.839-43 **RG:** 98670866

Endereço representante: RUA SANTA CATARINA S/N - CENTRO - BELA VISTA DA CARTOBA/PR - CEP 85745-000 **Telefone representante:** 88022328

E-mail representante: adir_frey@hotrmail

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti – São Marcos I – São Marcos II – Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	49.600,00	KM	3,32			0,00
002	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Barra Grande (tarde; ida e volta).	14.000,00	KM	3,32			0,00
003	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Lajeado Lambari – Barra Grande – São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	34.400,00	KM	3,32			0,00
004	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Peretti – São Marcos I – São Marcos II – São Vicente – Linha dos Gordos –Escola de Sagrada Família – Linha Progresso – Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	46.000,00	KM	3,32			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Lajeado Muniz – Sangão – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	26.000,00	KM	3,36			0,00
002	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Linha Sangão – Lajeado Muniz – São Miguel – São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).	54.000,00	KM	3,36			0,00
003	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo – Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova – Linha Fillipin – Linha Três Passos – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	43.000,00	KM	2,72			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Trevo do Lindo – Linha São Paulo – Esquina São Paulo – Santa Terezinha até São Valério (manhã e trade; ida e volta).	52.000,00	KM	3,43		3,43	178.360,00
002	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	28.000,00	KM	3,43		3,43	96.040,00

Município de Planalto

Pregão Presencial 82/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.260.828/0001-32 **Fornecedor :** HEMELY FREY & CIA LTDA.

Endereço : RUA ALFREDO FREDERICO BEYER 78 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000 **E-mail:**

Telefone: 46 8409-1041 **Fax:** 46 8802-2328 **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: HEMELY FREY **CPF:** 083.179.839-43 **RG:** 98670866

Endereço representante: RUA SANTA CATARINA S/N - CENTRO - BELA VISTA DA CARTOBA/PR - CEP 85745-000

Telefone representante: 88022328

E-mail representante: adir_frey@hotmail

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
003	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	16.000,00	KM	3,43		3,43	54.880,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 329.280,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família – Linha Primavera – Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	17.200,00	KM	3,36			0,00
002	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família – Colônia Nova – Santa Luzia – Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	20.800,00	KM	3,36			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).	29.200,00	KM	3,09			0,00
002	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).	23.000,00	KM	3,09			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - São Valério - Coxilha Alta - Santa Cecília – Santa Terezinha – Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande – Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari – Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).	40.000,00	KM	3,44			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos:	52.000,00	KM	3,44			0,00

Sistema Sidmi em

Município de Planalto

Pregão Presencial 82/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.260.828/0001-32 **Fornecedor :** HEMELY FREY & CIA LTDA. **E-mail:**

Endereço : RUA ALFREDO FREDERICO BEYER 78 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** 46 8409-1041 **Fax:** 46 8802-2328 **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: HEMELY FREY **CPF:** 083.179.839-43 **RG:** 98670866

Endereço representante: RUA SANTA CATARINA S/N - CENTRO - BELA VISTA DA CARTOBA/PR - CEP 85745-000 **Telefone representante:** 88022328

E-mail representante: adir_frey@hotrmail

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Cidade – passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta – Linha Bonifácio, Santa Cecilia até o Barra Grande (tarde; ida e volta).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 329.280,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Hemely Frey.

HEMELY FREY & CIA LTDA.
CNPJ: 10.260.828/0001-32

10.260.828/0001-32

HEMELY FREY & CIA.
LTDA. - ME

Rua Alfredo Frederico Beyer, 079
Centro
85750-000 - PLANALTO - PR

Sirlano Sidnei

HEMELY FREY & CIA LTDA ME
CNPJ:10.260.828/0001-32
I.E: 9046426140
END. RUA ALFREDO FREDERICO BEYER N°79
CENTRO PLANALTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2015

Descrição das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar e demais Informações.

RAZÃO SOCIAL: HEMELY FREY & CIA LTDA ME

CNPJ N°: 10.260.828/0001-32

ENDEREÇO: RUA ALFREDO FREDERICO BEYER N° 79 CENTRO FONE: (46) 88022328

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PR

OBJETO: Execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

LOTE 01: Disponibilizar para execução dos serviços 03 (três) veículos com capacidade mínima de 38 (trinta e oito reais) lugares cada.

VEÍCULO 01:
N° RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

VEÍCULO 02:
N° RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

VEÍCULO 03:
N° RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	49.600 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti – São Marcos I – São Marcos II – Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).
02	14.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Barra Grande (tarde; ida e volta).
03	34.400 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Lajeado Lambari – Barra Grande – São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas

Sidnei Suslane

		as escolas (manhã; ida e volta).
04	46.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Preretti – São Marcos I – São Marcos II – São Vicente – Linha dos Gordos –Escola de Sagrada Família – Linha Progresso – Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).

LOTE 02: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (um) veículos com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) lugares para as linhas 01,02 e 01 (um) veículo com capacidade mínima de 09 (nove) lugares para a linha 03.

VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

VEÍCULO 02:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

VEÍCULO 03:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	26.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Lajeado Muniz – Sangão – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).
02	54.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Linha Sangão – Lajeado Muniz – São Miguel – São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).
03	43.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo – Linha Chapadão até a escola de Centro Novo – Linha Canova – Linha Fillipin – Linha Três Passos – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).

LOTE 03: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (dois) veículos com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares cada.

VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: 00321132130 QUANT. DE LUGARES: 40.
NOME DO CONDUTOR: DIOGO GILBERTO WINTER
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 05050216167 CATEGORIAS AD

VEÍCULO 02:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: 00614229693 QUANT. DE LUGARES: 45.
NOME DO CONDUTOR: LUIZ CALZ NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 02819463109

CATEGORIAS E		
LINHA	**QUANT.**	**DISCRIMINAÇÃO**
01	52.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Trevo do Lindo – Linha São Paulo – Esquina São Paulo – Santa Terezinha até São Valério (manhã e trade; ida e volta).
02	28.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).
03	16.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).

LOTE 04: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR:_____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

LINHA	**QUANT.**	**DISCRIMINAÇÃO**
01	17.200 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família – Linha Primavera – Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).
02	20.800 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família – Colônia Nova – Santa Luzia – Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).

LOTE 05: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR:_____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

LINHA	**QUANT.**	**DISCRIMINAÇÃO**
01	29.200 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).
02	23.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).

Sidnei Sislene.

HEMELY FREY & CIA LTDA ME
CNPJ:10.260.828/0001-32
I.E: 9046426140
END. RUA ALFREDO FREDERICO BEYER Nº79
CENTRO PLANALTO

LOTE 06: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.
VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	40.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - São Valério - Coxilha Alta - Santa Cecília – Santa Terezinha – Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande – Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari – Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).

LOTE 07: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.
VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	52.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade – passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta – Linha Bonifácio, Santa Cecilia até o Barra Grande (tarde; ida e volta).

Condições de Execução do Objeto: Conforme discriminado no item 10, do edital

Forma de Pagamento: Conforme discriminado no item 15.1 deste edital.

Prazo de Execução dos Serviços e Vigência do Contrato: Conforme discriminado no item 16, do Edital de Pregão Presencial de nº 082/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO 16 DE DEZEMBRO DE 2015

10.260.828/0001-32
HEMELY FREY & CIA. LTDA. - ME
Rua Alfredo Frederico Beyer, 079
Centro
85760-000 - PLANALTO - PR

Hemely Frey.
HEMELY FREY

Município de Planalto

Pregão Presencial 82/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.713.106/0001-44 **Fornecedor :** TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA-ME **E-mail:**

Endereço : RUA CURITIBA 1019 - NOSSA SRA DE LOURDES - Planalto/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: SIDNEI LUIZ BIAZUS **CPF:** 061.970.489-65 **RG:** 9.306.460-7

Endereço representante: RUA CURITIBA 1019 - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Lote : 007 **Lote 007**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade – passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta – Linha Bonifácio, Santa Cecilia até o Barra Grande (tarde; ida e volta).	52.000,00	KM	3,44	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	3,44	178.880,00

PREÇO TOTAL DO LOTE :	178.880,00
TOTAL DA PROPOSTA :	178.880,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Sidnei L. Biazus

TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA-ME

CNPJ: 08.713.106/0001-44

08.713.106/0001-44

TRANSPORTES COLETIVOS
BIAZUS LTDA.

Rua Curitiba, 1019
Bairro Nossa Sehora de Lourdes
85750-000 - PLANALTO - PR

Sidnei Sesiane. Veri

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO VII – Descrição das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar e demais Informações.

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA -ME

CNPJ Nº 08.713.106/0001-44

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 1019, BAIRRO Nª SENHORA DE LOURDES

FONE: (46) 8809-9143

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

OBJETO: Execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

LOTE 01: Disponibilizar para execução dos serviços 03 (três) veículos com capacidade mínima de 38 (trinta e oito reais) lugares cada.

VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

VEÍCULO 02:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

VEÍCULO 03:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	49.600 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti – São Marcos I – São Marcos II – Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).
02	14.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Barra Grande (tarde; ida e volta).

Sidnei Peristo Attlo – Sestone.

03	34.400 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Lajeado Lambari – Barra Grande – São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).
04	46.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Preretti – São Marcos I – São Marcos II – São Vicente – Linha dos Gordos –Escola de Sagrada Família – Linha Progresso – Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).

LOTE 02: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (um) veículos com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) lugares para as linhas 01,02 e 01 (um) veículo com capacidade mínima de 09 (nove) lugares para a linha 03.

VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

VEÍCULO 02:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

VEÍCULO 03:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	26.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Lajeado Muniz – Sangão – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).
02	54.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Linha Sangão – Lajeado Muniz – São Miguel – São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).
03	43.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo – Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova – Linha Fillipin – Linha Três Passos – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).

LOTE 03: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (dois) veículos com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares cada.

VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

Sidnei Sislane eleri Paulo

VEÍCULO 02:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: _____ ***QUANT. DE LUGARES:*** _____
NOME DO CONDUTOR: _____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ ***CATEGORIA*** _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	52.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Trevo do Lindo – Linha São Paulo – Esquina São Paulo – Santa Terezinha até São Valério (manhã e trade; ida e volta).
02	28.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).
03	16.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).

LOTE 04: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: _____ ***QUANT. DE LUGARES:*** _____
NOME DO CONDUTOR: _____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ ***CATEGORIA*** _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	17.200 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família – Linha Primavera – Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).
02	20.800 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família – Colônia Nova – Santa Luzia – Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).

LOTE 05: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares.

VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: _____ ***QUANT. DE LUGARES:*** _____
NOME DO CONDUTOR: _____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ ***CATEGORIA*** _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	29.200 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).
02	23.000	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes

Sidnei Meri Gislaine. galo-

	Km	trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).

LOTE 06: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.
VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	40.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - São Valério - Coxilha Alta - Santa Cecília – Santa Terezinha – Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande – Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari – Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).

LOTE 07: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.
VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: 00305607545 QUANT. DE LUGARES: 40 lug.
NOME DO CONDUTOR:Sidnei Luiz Biazus
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 04101938502 CATEGORIA: D

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	52.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade – passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta – Linha Bonifácio, Santa Cecilia até o Barra Grande (tarde; ida e volta).

Condições de Execução do Objeto: Conforme discriminado no item 10, do edital

Forma de Pagamento: Conforme discriminado no item 15.1 deste edital.

Prazo de Execução dos Serviços e Vigência do Contrato: Conforme discriminado no item 16, do Edital de Pregão Presencial de nº 082/2015.

Planalto/PR 16 de Dezembro de 2015.

Sidnei L Biazus pela

NOME: Sidnei Luiz Biazus

RG: 9.306.460-7 SSP/PR /CPF: 061.970.489/65

CARGO: Administrador

08.713.106/0001-44
TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.
Rua Curitiba, 1019
Bairro Nossa Sehora de Lourdes
85750-000 - PLANALTO - PR

Sidnei Luiz Biazus

Município de Planalto

Pregão Presencial 82/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.015.065/0001-12 **Fornecedor :** NERI STADTLOBER & CIA LTDA **E-mail:**

Endereço : ESTRADA PRINCIPAL s/n BARRA GRANDE - ZONA RURAL - Planalto/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: NERI STADTLOBER **CPF:** 554.450.559-49 **RG:**

Endereço representante: RUA PRINCIPAL S/N - BARRA GRANDE - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote: 006 **Lote 006**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - São Valério - Coxilha Alta - Santa Cecília – Santa Terezinha – Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande – Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari – Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).	40.000,00	KM	3,44			3,44	137.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 137.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 137.600,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

NERI STADTLOBER & CIA LTDA

CNPJ: 08.015.065/0001-12

Sidnei Neri Sistema

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO VII – Descrição das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar e demais Informações.

RAZÃO SOCIAL: NERI STADTLOBER & CIA LTDA

CNPJ Nº 08.015.065/0001-12

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, S/N, BARRA GRANDE FONE:

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

OBJETO: Execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

LOTE 01: Disponibilizar para execução dos serviços 03 (três) veículos com capacidade mínima de 38 (trinta e oito reais) lugares cada.

VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

VEÍCULO 02:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

VEÍCULO 03:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	49.600 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti – São Marcos I – São Marcos II – Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).
02	14.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Barra Grande (tarde; ida e volta).
03	34.400 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Lajeado Lambari – Barra Grande – São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).

Sistema Sidnei Neri

04	46.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Preretti – São Marcos I – São Marcos II – São Vicente – Linha dos Gordos –Escola de Sagrada Família – Linha Progresso – Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).

LOTE 02: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (um) veículos com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) lugares para as linhas 01,02 e 01 (um) veículo com capacidade mínima de 09 (nove) lugares para a linha 03.

VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

VEÍCULO 02:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

VEÍCULO 03:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	26.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Lajeado Muniz – Sangão – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).
02	54.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Linha Sangão – Lajeado Muniz – São Miguel – São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).
03	43.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo – Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova – Linha Fillipin – Linha Três Passos – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).

LOTE 03: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (dois) veículos com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares cada.

VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

VEÍCULO 02:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

Sidnei Suslane Paulo

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	52.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Trevo do Lindo – Linha São Paulo – Esquina São Paulo – Santa Terezinha até São Valério (manhã e trade; ida e volta).
02	28.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).
03	16.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).

LOTE 04: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR:_____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	17.200 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família – Linha Primavera – Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).
02	20.800 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família – Colônia Nova – Santa Luzia – Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).

LOTE 05: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR:_____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	29.200 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).
02	23.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).

LOTE 06: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

Sidnei Meri

VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: 00292143249 QUANT. DE LUGARES: 38
NOME DO CONDUTOR: NERI STADTLOBER
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 00370995920 CATEGORIA E

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	40.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - São Valério - Coxilha Alta - Santa Cecília – Santa Terezinha – Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande – Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari – Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).

LOTE 07: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.
VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO:_____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR:_____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO:_____CATEGORIA_____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	52.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade – passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta – Linha Bonifácio, Santa Cecilia até o Barra Grande (tarde; ida e volta).

Condições de Execução do Objeto: Conforme discriminado no item 10, do edital

Forma de Pagamento: Conforme discriminado no item 15.1 deste edital.

Prazo de Execução dos Serviços e Vigência do Contrato: Conforme discriminado no item 16, do Edital de Pregão Presencial de nº 082/2015.

Planalto – PR, 14 de dezembro de 2015.

NERI STADTLOBER
RG 4.117.098-0
SÓCIO - ADMINISTRADOR

Município de Planalto - 2015

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 82/2015

Objeto: execução do serviço de transporte escolar

Lote: 1

Fornecedor: 160 TRANSPORTE COLETIVO PLANALTO LTDA Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	478.080,00
1	478.080,00
2	476.640,00

Lote: 2

Fornecedor: 3402 TRANSPORTE COLETIVO RITTER LTDA Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	385.760,00
1	384.530,00

Lote: 3

Fornecedor: 3903 HEMELY FREY & CIA LTDA Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	329.280,00
1	328.320,00

Lote: 4

Fornecedor: 2017 BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	127.680,00
1	127.300,00

Lote: 6

Fornecedor: 3818 NERI STADTLOBER & CIA LTDA Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	137.600,00
1	137.200,00

Lote: 7

Fornecedor: 3117 TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA-ME Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	178.880,00
1	178.360,00

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro

MARISA KRUGER
Membro

LUIZ CARLOS BONI
Presidente

TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA-ME
SIDINEI LUIZ BIAZUS

TRANSPORTE COLETIVO RITTER LTDA.
SISLAINE MARCIA RITTER DRESCH

NERI STADTLOBER & CIA LTDA
NERI STADTLOBER

NILSON DALLA PORTA-ME

BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME
MAURICIO ADELAR HENTGES

TRANSPORTE COLETIVO PLANALTO LTDA
ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA

HEMELY FREY & CIA LTDA.
HEMELY FREY

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

DATA: 16/12/2015

EMPRESA: HEMELY FREY E CIA LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **30/12/2015;**
- Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **07/06/2016;**
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **08/04/2016;**
- Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **13/02/2016;**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **06/06/2016;**
- Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10260828/0001-32
Razão Social: HEMELY FREY E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: DILOTUR
Endereço: RUA ALFREDO FREDERICO DEYER 079 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2015 a 30/12/2015

Certificação Número: 2015120106014390639206

Informação obtida em 10/12/2015, às 08:44:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sidnei Sislene.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HEMELY FREY & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.260.828/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:45:09 do dia 10/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2016.
Código de controle da certidão: **4713.EBBB.47D0.ACCE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014065045-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.260.828/0001-32**
Nome: **HEMELY FREY & CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/04/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 9254 / 2015

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **13/02/2016**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 15 de Dezembro de 2015

REQUERENTE: O mesmo	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET2C44XC9EM**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: HEMELY FREY & CIA LTDA.

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11654	10.260.828/0001-32		1383

ENDEREÇO

RUA ALFREDO FREDERICO BEYER, 78 - CENTROCEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Transporte escolar

Prefeitura Municipal
PLANALTO - PARANÁ

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

Sidnei
Suslane.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEMELY FREY & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.260.828/0001-32
Certidão nº: 203548701/2015
Expedição: 10/12/2015, às 08:54:47
Validade: 06/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEMELY FREY & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.260.828/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL PATO BRANCO - PR

HEMELY FREY & CIA LTDA ME

CNPJ: 10.260.828/0001-32

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ODILON SEVERINO MACHADO DE JESUS, brasileiro, casado, nascido em 01/06/1959, portador da cédula de identidade 5.076.095-2 SSP-PR, junto ao CPF: 546.182.409-97, residente e domiciliado a Rua Projetada A L8G27, Bairro centro Bela Vista da Caroba, Cep. 85.745-000.

HEMELY FREY, brasileira, solteira, nascida em 28/09/1994, comerciante, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, s/n° centro Bela Vista da Caroba - Pr CEP 85.745-000, portadora da cédula de identidade n. 9.867.086-6 S.S.P-PR e C.P.F. 083.179.839-43. Únicos sócios da empresa "HEMELY FREY & CIA LTDA ME", com sede e foro na Rua Alfredo Frederico Beyer, n° 79, centro – Planalto – Pr, 85.750-000, inscrito no CNPJ n° 10.260.828/0001-32, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.° 41207446168 em 07/08/2008 e sob n°20126690154 em 09/10/2012 e sob n° 20128090707 em 10/12/2012 e sob n° 20128325186 em 18/12/2012. Resolvem alterar e consolidar o contrato Primitivo pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto da sociedade que era 49.21-3/01 Transporte Rodoviário de Passageiros, Regular Municipal Urbano, passa a ser: 49.21-3/01 Transporte Rodoviário de Passageiros, Regular Municipal Urbano; 49.24-8/00 – Transporte Escolar Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA - As demais clausulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

HEMELY FREY & CIA LTDA ME.
CNPJ: 10.260.828/0001-32
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. ODILON SEVERINO MACHADO DE JESUS, brasileiro, casado, nascido em 01/06/1959, portador da cédula de identidade 5.076.095-2 SSP-PR, junto ao CPF: 546.182.409-97, residente e domiciliado a Rua Projetada A L8G27, Bairro centro Bela Vista da Caroba, Cep. 85.745-000
2. HEMELY FREY, brasileira, solteira, nascida em 28/09/1994, comerciante, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, s/n° centro Bela Vista da Caroba - Pr CEP 85.745-000, portadora da cédula de identidade n. 9.867.086-6 S.S.P-PR e C.P.F. 083.179.839-43. Únicos sócios da empresa "HEMELY FREY & CIA LTDA ME", com sede e foro na Rua Alfredo Frederico Beyer, n° 79, centro – Planalto – Pr, 85.750-000, inscrito no CNPJ n° 10.260.828/0001-32, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.° 41207446168 em 07/08/2008 e sob n°20126690154 em 09/10/2012 e sob n° 20128090707 em 10/12/2012 e sob n° 20128325186 em 18/12/2012. Consolidam o contrato mediante as seguintes clausulas:

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que nos foi apresentado neste cartório em data de hoje, do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Pérola D'Oeste - PR. 15 DEZ 2015
Julio Cezar Primon
Substituto
CPF: 883.056.350-15

CERTIFICO, QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO PRESENTE DOCUMENTO, DOU FÉ.

Sidnei
Meri
Suslene

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL PARANAVAÍ - PR

HEMELY FREY & CIA LTDA ME

CNPJ: 10.260.828/0001-32

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girara sob o nome empresarial de HEMELY FREY & CIA LTDA ME, e tem com sede e foro na Rua Alfredo Frederico Beyer, 79, centro – Planalto – Pr, 85.750-000.

CLAUSULA SEGUNDA – O inicio das atividades da empresa é 14/08/2008, por prazo Indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é:

49.21-3/01 Transporte Rodoviário de Passageiros, Regular Municipal Urbano.

49.24-8/00 – Transporte Escolar Municipal.

CLAUSULA QUARTA – O Capital Social que é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil quotas) no valor de R$ 1,00 (Um real) cada, já integralizado pelos sócios, fica assim distribuído entre os sócios.

ODILON S. M. DE JESUS	1%	Com	400	Quotas	R$	400,00
HEMELY FREY	99%	Com	39.600	Quotas	R$	39.600,00
TOTAL	100%	Com	40.000	Quotas	R$	40.000,00

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA- A administração da sociedade caberá a HEMELY FREY, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, ou participar da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, conta as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA NONA - Ao termino de cada exercício social 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que nos foi apresentado neste cartório em data de hoje, do que dou fé.

Em testemunho da verdade.

Pérola D'Oeste - PR 15 DEZ. 2015

Julio Cezar Primon
Substituto
CPF: 883.058.350-15

CERTIFICO, QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO PRESENTE DOCUMENTO,

DOU FÉ.

Sidnei

Suslane

HEMELY FREY & CIA LTDA ME

CNPJ: 10.260.828/0001-32

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL 3 CAPANEMA - PR

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Pôr maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação jurídica cabendo um voto a cada quota do capital. Fica definida a data da assembleia geral anual da sociedade na data de 01 de abril de cada exercício.

CLAUSULA DECIMA QUINTA- Fica eleito o fórum da comarca de Capanema, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual forma e teor, para que pôr si e seus sucessores possam cumpri-lo em todos os seus termos.

Bela Vista da Caroba - Pr, 25 de Novembro de 2014

ODILON SEVERINO MACHADO DE JESUS

HEMELY FREY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PÉROLA D'OESTE
PEDRO EGOMAR MALLMANN - TABELIÃO E OFICIAL
JULIO CEZAR PRIMON - SUBSTITUTO
Rua Pio XII, Nº 630, Sala 01 - Centro - CEP: 85.740-000 - Pérola D'Oeste - PR - Fone: (46) 3556-1613

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Perola D Oeste-PR, 15 de dezembro de 2015.

Julio Cezar Primon
Tabelião Substituto

Julio Cezar Primon
Substituto
CPF: 883.056.350-15

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
DE NOTAS
FGZ43567

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL
CAPANEMA - PR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ODILON SEVERINO MACHADO DE JESUS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ADELINO FERREIRA DE JESUS	MARIA ASSUNÇÃO JARDIM MACHADO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
01/06/1959	5.076.095-2	SSP	PR	546.182.409-97

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA PROJETADA A L8 G27	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	85.745-000	5834

MUNICÍPIO	UF
BELA VISTA DO CAROBA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA
ODILON SEVERINO MACHADO DE JESUS

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA PROJETADA B8 G27	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	85.745-000	5834

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BELA VISTA DO CAROBA	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4921301	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO
Atividade secundária XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PÉROLA D'OESTE
PEDRO EGOMAR MALLMANN - TABELIÃO E OFICIAL
JULIO CEZAR PRIMON - SUBSTITUTO
Rua Pio XII, Nº 630, Sala 01 - Centro - CEP: 85.740-000 - Pérola D'Oeste - PR - Fone: (46) 3556-1613
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Perola D Oeste-PR, 15 de dezembro de 2015.
Júlio Cézar Primon
Tabelião Substituto
Julio Cezar Primon
Substituto
CPF: 883.056.350-15
SELO DE NOTAS FGZ43568
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO	COMERCIAL	GOVERNAMENTAL
14/08/2008	XXXXXXXXXXXXX	☐	☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Odilon Severino Machado de Jesus

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
31/07/2008	Odilon S M de Jesus

AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-E-ARQUIVE-SE
JACKSON L. MACHADO PINTO
RG 4.379.982-7
07/08/08

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2008
SOB NÚMERO 41106368391
Protocolo 08/348919-6 DE 04/08/2008
ODILON SEVERINO MACHADO DE JESUS
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL

R1200800511097

COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de FRANCISCO BELTRÃO

Sidnei Mel Sistema.

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90464261-40	10.260.828/0001-32	12/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	HEMELY FREY & CIA LTDA ME
Título do Estabelecimento	ODILON SEVERINO MACHADO DE JESUS
Endereço do Estabelecimento	RUA SANTA CATARINA, SN - CENTRO - CEP 85745-000
Município de Instalação	BELA VISTA DO CAROBA - PR, DESDE 12/2008
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2013
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	546.182.409-97	ODILON SEVERINO MACHADO DE JESUS	SÓCIO
CPF	083.179.839-43	HEMELY FREY	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 09/01/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90464261-40

Emitido Eletronicamente via Internet
10/12/2015 8:53:51

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HEMELY FREY & CIA LTDA ME

CNPJ 10.260.828/0001-32, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 14 de Dezembro de 2015, 14:25:51

PATRICIA MICHELA THIESEN

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R$ 31,79
Página 0001/0001

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.260.828/0001-32 MATRIZ		07/08/2008

NOME EMPRESARIAL
HEMELY FREY & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DILOTUR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALFREDO FREDERICO BEYER	079	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.750-000	CENTRO	PLANALTO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3556-1241 / (46) 3556-1241

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/08/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/12/2015** às **08:46:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 011107/2015 **DETRAN/PR** 0013

290.3.0036899-7

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 6.12.15
ASSINATURA

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas** BYH-9716 , **Renavam** 0032.113213-0 , 045 **Passageiros,** no município de PLANALTO/PR , nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 19/03/2016

SELO DE AUTENTICIDADE
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PR
Série - A
Nº 1446490

CAPANEMA , 22 DE SETEMBRO DE 2015

Paulo Cesar Lothermann
Chefe da 63.ª CIRETRAN
CPF 806.305.379-68

CHEFE DA CIRETRAN

18

DCV020

DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 011108/2015 **DETRAN/PR** 0014

290.3.0036900-4

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/15
ASSINATURA

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas** BXC-7108 , **Renavam** 0061.422969-3 , 040 **Passageiros,** no município de PLANALTO/PR , nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 19/03/2016

SELO DE AUTENTICIDADE
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PR
Série - A
Nº 1446491

18

CAPANEMA , 22 DE SETEMBRO DE 2015

Paulo Cesar Lothermann
Chefe da 63.ª CIRETRAN
CPF 806.305.379-68

CHEFE DA CIRETRAN

DCV020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - PR — Nº 012054087191
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	RNTRC	EXERCÍCIO
1	00321132130	**********	2015

NOME: HEMELY FREY E CIA LTDA - ME

CPF/CNPJ	PLACA
10.260.828/0001-32	BYH-9716

PLACA ANT/UF	CHASSI
**********	9BM384085PB978962

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
M. BENZ/OF 1618	1993	1993

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
45P/184CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC./COTAS
IPVA 2015 ISENTO		1********
FAIXA IPVA	PARCELAMENTO/COTAS	2********
********	*****************	3********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2015 QUITADO			

SEGURO OBRIGATÓRIO

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

LOCAL	DATA
PLANALTO 20/08/15	27/01/13

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012054087191 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2015	20/08/15

VIA	CPF/CNPJ	PLACA
1	10.260.828/0001-32	BYH-9716

RENAVAM	MARCA/MODELO
00321132130	M. BENZ/OF 1618

ANO FABR.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
1993	03	9BM384085PB978962

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	390,84

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
X COTA ÚNICA	PARCELADO	19/08/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.[illegible].com.br
PLANALTO

014370

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 5 12 15
Carlo
ASSINATURA

Sidnei
Sistema
Carlo

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

◆ O SEGURO DPVAT COBRE **DANOS PESSOAIS** CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.

◆ ESTÃO COBERTOS TODOS OS CIDADÃOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEJAM ELES MOTORISTAS, PASSAGEIROS OU PEDESTRES.

◆ SÃO OFERECIDOS TRÊS TIPOS DE COBERTURA: MORTE, INVALIDEZ PERMANENTE E REEMBOLSO DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES (DAMS).

◆ SE VOCÊ FOR VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO OU BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO, REÚNA A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO INDICADA E SOLICITE A INDENIZAÇÃO EM UM DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AUTORIZADOS (CONSULTE-OS EM www.dpvatseguradotransito.com.br). SE TIVER DÚVIDAS LIGUE PARA O SAC DPVAT 0800 022 1204.

◆ **VALORES DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:**

MORTE (1)	INVALIDEZ PERMANENTE (2)	DAMS (3)
R$ 13.500,00	até R$ 13.500,00	até R$ 2.700,00

(1) MORTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E DO(S) BENEFICIÁRIO(S) E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(S) (VÍNCULO COM O FALECIDO).

(2) INVALIDEZ PERMANENTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO LOCAL DO ACIDENTE OU DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, COM A VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES, TOTAIS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA CONSTANTE DO ANEXO DA LEI 6.194/1974 E ALTERAÇÕES.

(3) DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUE COMPROVE QUE AS DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES EFETUADAS POSSAM DECORRER DO ATENDIMENTO À VÍTIMA DE DANOS CORPORAIS CONSEQUENTES DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA, CONTA ORIGINAL DO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, COM DISCRIMINAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, INCLUINDO DIÁRIAS E TAXAS, RELAÇÃO DOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS UTILIZADOS E, AINDA, OS EXAMES EFETUADOS COM OS PREÇOS POR UNIDADE, ALÉM DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS QUANDO ESTES FOREM COBRADOS DIRETAMENTE PELO HOSPITAL, NOTAS FISCAIS, FATURAS OU RECIBOS DO HOSPITAL, ORIGINAIS, COMPROVANDO O PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS VALORES, RECIBOS ORIGINAIS EMITIDOS EM NOME DA VÍTIMA, OU COMPROVANTES DO PAGAMENTO A CADA MÉDICO OU PROFISSIONAL, CONSTANDO DATA, ASSINATURA, CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO CRM, NÚMERO DO CPF OU CNPJ E A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO, COM A DATA EM QUE FOI PRESTADO O ATENDIMENTO E CÓPIA DO LAUDO ANATOMOPATOLÓGICO DA LESÃO E DOS EXAMES REALIZADOS EM GERAL, QUANDO HOUVER.

◆ PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ANEXO À RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

◆ **IMPORTANTE:**

- NÃO É NECESSÁRIO ADVOGADO, DESPACHANTE OU QUALQUER INTERMEDIÁRIO PARA DAR ENTRADA NO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO OU ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO.

- O REEMBOLSO DE DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES, ESTÁ LIMITADO A VALORES DEFINIDOS EM TABELA QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 15 DA RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

◆ **PRAZO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO OU REEMBOLSO:** TRINTA DIAS, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

◆ A INDENIZAÇÃO SERÁ PAGA COM BASE NO VALOR VIGENTE NA DATA DA OCORRÊNCIA DO SINISTRO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

◆ O SEGURO DPVAT É OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194/1974, SENDO PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.

◆ PERÍODO DE VIGÊNCIA DO SEGURO: DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.

◆ O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGO JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU COM A QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA. CASO SEJA FEITA A OPÇÃO PELO PARCELAMENTO, O VENCIMENTO TAMBÉM ESTARÁ ATRELADO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO IPVA. OS VENCIMENTOS DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.

◆ O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO SE O SEGURO OBRIGATÓRIO NÃO FOR PAGO (RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 664/1986).

◆ 50% DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO PAGO TEM A SEGUINTE DESTINAÇÃO:

- 45% AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR ÀS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (ART. 27 DA LEI 8.212/1991).

- 5% AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503/1997 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

ATENDIMENTO AO PÚBLICO
SAC DPVAT 0800 022 1204
Seguradora Líder - DPVAT www.dpvatseguradotransito.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE O SEGURO DPVAT, PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO, ANDAMENTO DE SOLICITAÇÕES, LOCAIS DE ATENDIMENTO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, PRAZOS E DEMAIS DÚVIDAS.

SUSEP
DISQUE - SUSEP
0800 021 8484
www.susep.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - AUTARQUIA FEDERAL RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DOS MERCADOS DE SEGURO, PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA, CAPITALIZAÇÃO, RESSEGURO E CORRETORES DE SEGUROS.

ENCARGOS DO DETRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MULTAS DE TRÂNSITO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 2ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DENATRAN

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN PR — Nº 01205408720-5

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

2015 2015 2015 2015 2015 2015 2015

VIA	COD. RENAVAM	EXERCÍCIO
1	00614229673	2015

NOME: HEMELY FREY E CIA LTDA ME

CPF / CNPJ	PLACA
10.260.828/0001-32	BXC-7108

PLACA ANTERIOR	CHASSI
**********	9BM384085FB987848

ESPÉCIE / TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
M.BENZ/OF 1618	1993	1993

CAP. / POT. / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
40P/184CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. / COTAS
IPVA 2015 ISENTO		1********* 2********* 3**********

FAIXA IPVA	PARCELAMENTO / COTAS
**********	**********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2015 QUITADO			CATORIO

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA
DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO
NÃO VALIDO PARA TRANSFERÊNCIA

LOCAL	DATA
PLANALTO	17/01/13

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 01205408720-5 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2015	20/08/15

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	10.260.828/0001-32	BXC-7108

RENAVAM	MARCA / MODELO
00614229673	M.BENZ/OF 1618

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
1993	03	9BM384085FB987848

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	370,84

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO: (X) COTA ÚNICA ( ) PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO: 19/08/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.dpvatseguradotransito.com.br

014371

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/15
ASSINATURA

Sidnei

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

◆ O SEGURO DPVAT COBRE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.

◆ ESTÃO COBERTOS TODOS OS CIDADÃOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEJAM ELES MOTORISTAS, PASSAGEIROS OU PEDESTRES.

◆ SÃO OFERECIDOS TRÊS TIPOS DE COBERTURA: MORTE, INVALIDEZ PERMANENTE E REEMBOLSO DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES (DAMS).

◆ SE VOCÊ FOR VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO OU BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO, REÚNA A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO INDICADA E SOLICITE A INDENIZAÇÃO EM UM DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AUTORIZADOS (CONSULTE-OS EM www.dpvatseguradotransito.com.br). SE TIVER DÚVIDAS LIGUE PARA O SAC DPVAT 0800 022 1204.

◆ VALORES DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:

MORTE (1)	INVALIDEZ PERMANENTE (2)	DAMS (3)
R$ 13.500,00	até R$ 13.500,00	até R$ 2.700,00

(1) MORTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E DO(S) BENEFICIÁRIO(S) E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(S) (VÍNCULO COM O FALECIDO).

(2) INVALIDEZ PERMANENTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO LOCAL DO ACIDENTE OU DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, COM A VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES, TOTAIS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA CONSTANTE DO ANEXO DA LEI 6.194/1974 E ALTERAÇÕES.

(3) DAMS – DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUE COMPROVE QUE AS DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES EFETUADAS POSSAM DECORRER DO ATENDIMENTO À VÍTIMA DE DANOS CORPORAIS CONSEQUENTES DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA, CONTA ORIGINAL DO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, COM DISCRIMINAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, INCLUINDO DIÁRIAS E TAXAS, RELAÇÃO DOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS UTILIZADOS E, AINDA, OS EXAMES EFETUADOS COM OS PREÇOS POR UNIDADE, ALÉM DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS QUANDO ESTES FOREM COBRADOS DIRETAMENTE PELO HOSPITAL, NOTAS FISCAIS, FATURAS OU RECIBOS DO HOSPITAL, ORIGINAIS, COMPROVANDO O PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS VALORES, RECIBOS ORIGINAIS EMITIDOS EM NOME DA VÍTIMA, OU COMPROVANTES DO PAGAMENTO A CADA MÉDICO OU PROFISSIONAL, CONSTANDO DATA, ASSINATURA, CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO CRM, NÚMERO DO CPF OU CNPJ E A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO, COM A DATA EM QUE FOI PRESTADO O ATENDIMENTO E CÓPIA DO LAUDO ANATOMOPATOLÓGICO DA LESÃO E DOS EXAMES REALIZADOS EM GERAL, QUANDO HOUVER.

◆ PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ANEXO À RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

◆ IMPORTANTE:

- NÃO É NECESSÁRIO ADVOGADO, DESPACHANTE OU QUALQUER INTERMEDIÁRIO PARA DAR ENTRADA NO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO OU ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO.

- O REEMBOLSO DE DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES, ESTÁ LIMITADO A VALORES DEFINIDOS EM TABELA QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 15 DA RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

◆ PRAZO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO OU REEMBOLSO: TRINTA DIAS, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

◆ A INDENIZAÇÃO SERÁ PAGA COM BASE NO VALOR VIGENTE NA DATA DA OCORRÊNCIA DO SINISTRO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

◆ O SEGURO DPVAT É OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194/1974, SENDO PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.

◆ PERÍODO DE VIGÊNCIA DO SEGURO: DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.

◆ O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGO JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU COM A QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA. CASO SEJA FEITA A OPÇÃO PELO PARCELAMENTO, O VENCIMENTO TAMBÉM ESTARÁ ATRELADO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO IPVA. OS VENCIMENTOS DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.

◆ O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO SE O SEGURO OBRIGATÓRIO NÃO FOR PAGO (RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 664/1986).

◆ 50% DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO PAGO TEM A SEGUINTE DESTINAÇÃO:

- 45% AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR ÀS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (ART. 27 DA LEI 8.212/1991).

- 5% AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503/1997 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

Seguradora Líder - DPVAT

ATENDIMENTO AO PÚBLICO
SAC DPVAT 0800 022 1204
www.dpvatseguradotransito.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE O SEGURO DPVAT, PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO, ANDAMENTO DE SOLICITAÇÕES, LOCAIS DE ATENDIMENTO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, PRAZOS E DEMAIS DÚVIDAS.

SUSEP

DISQUE - SUSEP
0800 021 8484
www.susep.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – AUTARQUIA FEDERAL RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DOS MERCADOS DE SEGURO, PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA, CAPITALIZAÇÃO, RESSEGURO E CORRETORES DE SEGUROS.

SEGURO OBRIGATÓRIO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 2ª COTA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MULTAS DE TRÂNSITO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ENCARGOS DO DETRAN

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

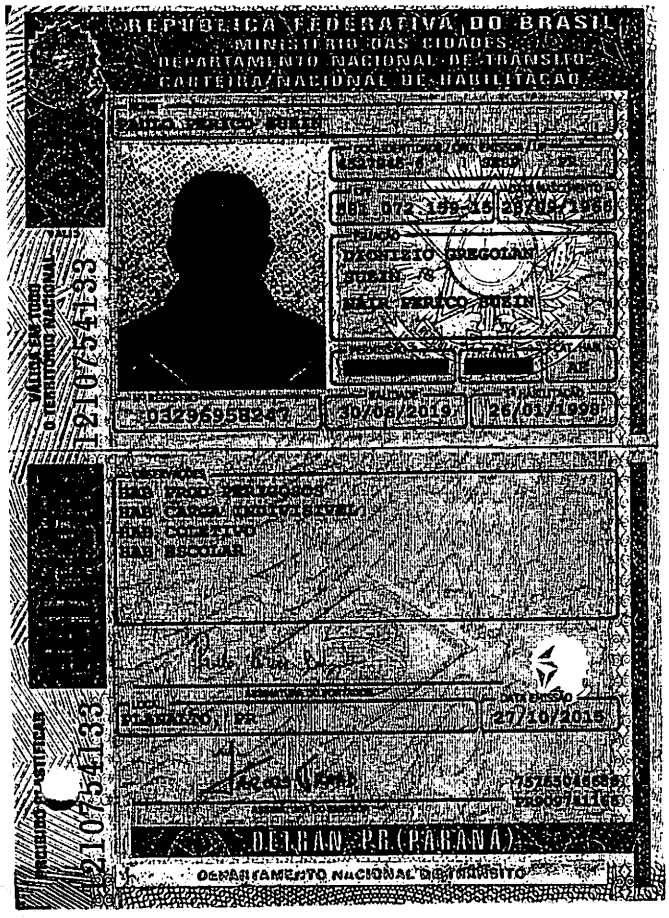

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 16/12/15

ASSINATURA

Sidnei
Meri Svolanha

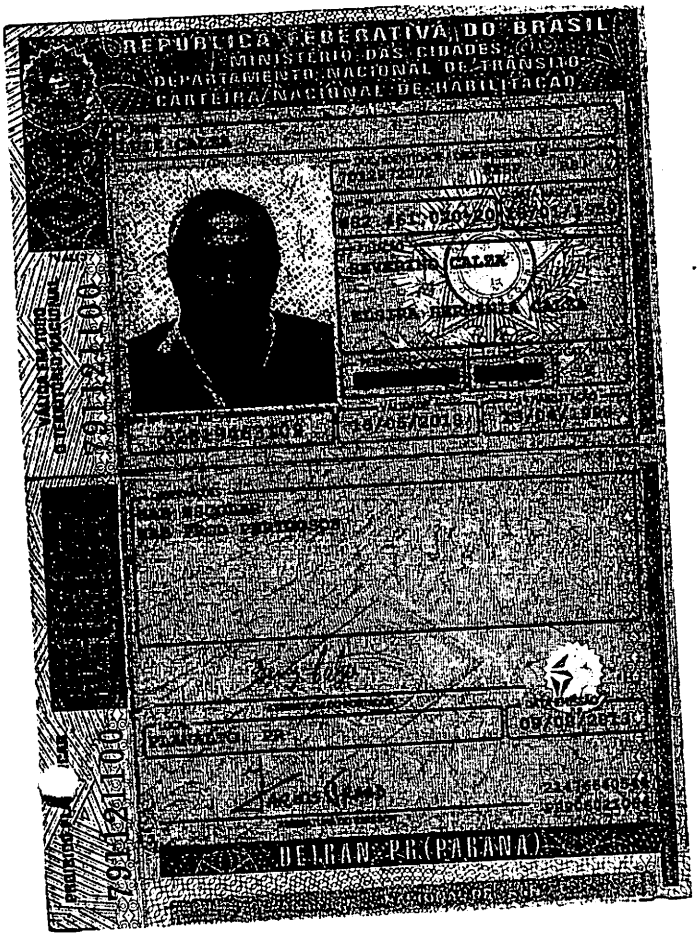

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 16/12/15

ASSINATURA

DETRANPR

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR

Extrato Completo

Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0061.422969-3	**9BM384085PB987848**	**BXC-7108**	**M.BENZ/OF 1618**
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
PLANALTO	**1993 / 1993**	**DIESEL**	**BRANCA**
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
ALUGUEL	**PASSAGEIRO / ONIBUS**	**VIGENTE (EM CIRCULACAO)**	**NÃO HÁ**

IPVA	Seguro Obrigatório - DPVAT	Licenciamento Anual
NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA	**NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT**	**NÃO HÁ DEBITOS DE LICENCIAMENTO**

CRLV

LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Data do pagamento:	19/08/2015
Valor pago:	R$ 464,91
Emissão do documento autorizado em:	20/08/2015
Data de postagem do documento:	26/08/2015
Data prevista de entrega:	Três dias úteis após a postagem
Número Registro nos Correios (envio):	880902048

Sidnei
Neri
Sistane.

Consulta Consolidada do Veículo

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		**R$ 0,00**

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		**R$ 0,00**

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

Sistema de Investigações Policiais

SESP Secretaria de Estado da Segurança Pública

Usuário: 98141820 - TIAGO ROBERTO CIOTTI **Unidade:** DELEGACIA DE PEROLA DO OESTE Terça-feira, 15 de Dezembro de 2015 09:22

- ANOTAÇÃO CRIMINAL
- IDENTIFICAÇÃO CIVIL
- FICHA INDIVIDUAL
- CONDUTORES
- VEÍCULOS
- ALERTA DE VEÍCULOS
- BOLETIM DE OCORRÊNCIA
- MANDADO NOVO
- DETENÇÕES DP
- PENITENCIÁRIA
- ARMAS
- RG CODESUL
- VOLTAR INTRANET
- SAIR

Visualizar Veículo

Origem dos dados: DETRAN-PR

Placa:	BXC7108 - PR	Placa Anterior:	
Chassi:	9BM384085PB987848	Renavam:	614229693
Blindagem:	NÃO		
Número Motor:			
Número Caixa:			
Marca/ Modelo:	M.BENZ/OF 1618	Cor:	BRANCA
Tipo:	ONIBUS	Combustível:	DIESEL
Espécie:	PASSAGEIRO	Categoria:	ALUGUEL
Ano Fabricação:	1993	Ano Modelo:	1993
Ano Licenciamento:	2015		
Município de Emplacamento:	PLANALTO/PR		
Última Atualização:	21/09/2015 AUTORIZACAO CIRCULACAO VEICULO ESCOLAR		

Proprietário Atual

Nome:	HEMELY FREY E CIA LTDA - ME	RG:	00000000-0
CPF/CNPJ:	10.260.828/0001-32	Data de Aquisição:	17/01/2013
Endereço:	R ALFREDO FREDERICO BEYER, 79,, CENTRO		
Município:	PLANALTO/PR		

Proprietário Anterior

Nome:	TRANSPORTES COLETIVOS KRIELOW LTDA	RG:	00000000-0
CPF/CNPJ:	01.946.454/0001-12		
Município de Emplacamento:	PLANALTO/PR		

Situação dos Débitos

IPVA:	QUITADO
Licenciamento:	QUITADO
Seguro obrigatório DPVAT:	QUITADO

DELEGACIA POLÍCIA CIVIL PARANÁ POLÍCIA CIVIL Pérola D'Oeste - PR

Voltar

topo

Sidnei Ber... Sislane.

DETRANPR

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR

Extrato Completo

Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0032.113213-0	**9BM384085PB978962**	**BYH-9716**	**M.BENZ/OF 1618**
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
PLANALTO	**1993 / 1993**	**DIESEL**	**BRANCA**
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
ALUGUEL	**PASSAGEIRO / ONIBUS**	**VIGENTE (EM CIRCULACAO)**	**NÃO HÁ**

IPVA	Seguro Obrigatório - DPVAT	Licenciamento Anual
NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA	**NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT**	**NÃO HÁ DEBITOS DE LICENCIAMENTO**

CRLV

LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Data do pagamento:	19/08/2015
Valor pago:	R$ 464,91
Emissão do documento autorizado em:	20/08/2015
Data de postagem do documento:	26/08/2015
Data prevista de entrega:	Três dias úteis após a postagem
Número Registro nos Correios (envio):	880902034

Consulta Consolidada do Veículo

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		**R$ 0,00**

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		**R$ 0,00**

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

Sidnei Cler. Suslene. Paulo.

Sistema de Investigações Policiais

SESP Secretaria de Estado da Segurança Pública

Usuário: 98141820 - TIAGO ROBERTO CIOTTI **Unidade:** DELEGACIA DE PEROLA DO OESTE Terça-feira, 15 de Dezembro de

- ANOTAÇÃO CRIMINAL
- IDENTIFICAÇÃO CIVIL
- FICHA INDIVIDUAL
- CONDUTORES
- VEÍCULOS
- ALERTA DE VEÍCULOS
- BOLETIM DE OCORRÊNCIA
- MANDADO NOVO
- DETENÇÕES DP
- PENITENCIÁRIA
- ARMAS
- RG CODESUL
- VOLTAR INTRANET
- SAIR

Visualizar Veículo

Origem dos dados: DETRAN-PR

Placa:	BYH9716 - PR	Placa Anterior:	
Chassi:	9BM384085PB978962	Renavam:	321132130
Blindagem:	NÃO		
Número Motor:			
Número Caixa:			
Marca/ Modelo:	M.BENZ/OF 1618	Cor:	BRANCA
Tipo:	ONIBUS	Combustível:	DIESEL
Espécie:	PASSAGEIRO	Categoria:	ALUGUEL
Ano Fabricação:	1993	Ano Modelo:	1993
Ano Licenciamento:	2015		
Município de Emplacamento:	PLANALTO/PR		
Última Atualização:	21/09/2015 AUTORIZACAO CIRCULACAO VEICULO ESCOLAR		

Proprietário Atual

Nome:	HEMELY FREY E CIA LTDA - ME	RG:	00000000-0
CPF/CNPJ:	10.260.828/0001-32	Data de Aquisição:	27/01/2013
Endereço:	R ALDREDO FREDERICO BEYER, 79, CASA, CENTRO		
Município:	PLANALTO/PR		

Proprietário Anterior

Nome:	TRANSPORTES COLETIVOS KRIELOW LTDA	RG:	00000000-0
CPF/CNPJ:	01.946.454/0001-12		
Município de Emplacamento:	PLANALTO/PR		

Situação dos Débitos

IPVA:	QUITADO
Licenciamento:	QUITADO
Seguro obrigatório DPVAT:	QUITADO

Voltar

DELEGACIA POLÍCIA CÍVIL PARANÁ POLÍCIA CIVIL Pérola D'Oeste - PR

topo

Sidnei para Gestione

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 3.4, do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 082/2015, referente a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, que a Srª. **HEMELY FREY**, devidamente inscrita no CPF sob nº 083.179.839-43, representante legal da empresa **HEMELY FREY & CIA. LTDA.** – CNPJ Nº 10.260.828/0001-32, visitou o local de execução do objeto, pertinente ao **LOTE Nº 03**, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços.

Planalto/PR, em 10 de dezembro de 2015

CLEUSA MARIA DESSANTI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

HEMELY FREY
HEMELY FREY & CIA. LTDA.

HEMELY FREY & CIA LTDA ME
CNPJ:10.260.828/0001-32
I.E:9046426140
END. RUA ALFREDO FREDERICO BEYER N°79 CENTRO PLANALTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: HEMELY FREY & CIA LTDA ME

CNPJ N°: 10.260.828/0001-32

ENDEREÇO: RUA ALFREDO FREDERICO BEYER N° 79 CENTRO FONE (46)88022328

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO 16 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME: HEMELY FREY

RG: 9.867.086-6 CPF: 083.179.839-43

CARGO: SÓCIA GERENTE

10.260.828/0001-32
HEMELY FREY & CIA.
LTDA. - ME
Rua Alfredo Frederico Beyer, 079
Centro
85750-000 - PLANALTO - PR

HEMELY FREY & CIA LTDA ME
CNPJ:10.260.828/0001-32
I.E:9046426140
END. RUA ALFREDO FREDERICO BEYER N°79 CENTRO PLANALTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2015

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: HEMELY FREY & CIA LTDA ME
CNPJ N°: 10.260.828/0001-32

ENDEREÇO: RUA ALFREDO FREDERICO BEYER FONE: (46)882328

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO 16 DE DEZEMBRO DE 2015

10.260.828/0001-32
HEMELY FREY & CIA. LTDA. - ME
Rua Alfredo Frederico Beyer, 079
Centro
85750-000 - PLANALTO - PR

NOME: HEMELY FREY
RG: 9.867.086-6 CPF: 083.179.839-43
CARGO: SOCIA GERENTE

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

DATA: 16/12/2015

EMPRESA: TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **03/01/2016;**
- Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **19/03/2016;**
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **14/04/2016;**
- Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **14/02/2016;**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **12/06/2016;**
- Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08713106/0001-44
Razão Social: TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA
Endereço: RUA CURITIBA 1019 / N SRA DE LOURDES / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2015 a 03/01/2016

Certificação Número: 2015120507522950972102

Informação obtida em 16/12/2015, às 13:55:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sidnei Sidnei

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA - ME
CNPJ: 08.713.106/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 23:39:45 do dia 21/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2016.
Código de controle da certidão: **733C.B792.A790.09FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Sistema

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014094341-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.713.106/0001-44**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/12/2015 13:55:53)

Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 9258 / 2015

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **14/02/2016**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 16 de Dezembro de 2015

REQUERENTE: O mesmo	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** C2HJF2QET2C44X4UP3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA-ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7722	08.713.106/0001-44		979

ENDEREÇO

RUA CURITIBA, 1019 - NOSSA SRA DE LOURDESCEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar

Prefeitura Municipal
PLANALTO - PARANÁ

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.713.106/0001-44
Certidão nº: 207843725/2015
Expedição: 16/12/2015, às 13:56:44
Validade: 12/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.713.106/0001-44, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

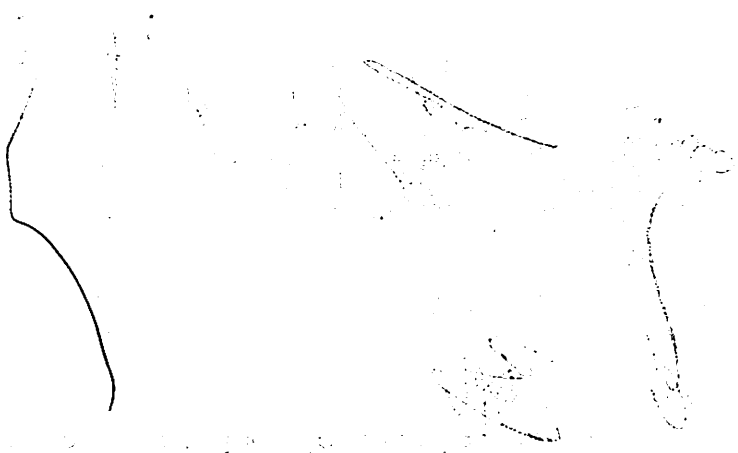

TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA -ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 08.713.106/0001-44
Alterações: a) Sócios; b) Gerência; e c) Capital social

SIDNEI LUIZ BIAZUS, brasileiro, solteiro, nascido em 12/01/1989, empresário, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 1019, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do RG 9.306.460-7, SSP/PR e CPF 061.970.489/65; e GRACIELA APARECIDA BIAZUS, brasileira, solteira, nascida em 17/08/1980, empresária, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 1019, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750-000, portadora do RG sob nº 7.251.910-8, SSP/PR e CPF 032.956.169/30, sócios componentes da empresa TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA - ME, situada na Rua Curitiba, nº 1019, Bairro Na Sa de Lourdes, nesta cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41205895411, em 19/03/2007; e 1ª Alteração Contratual arquivado sob nº 20100048510, em 21/01/2010, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia GRACIELA APARECIDA BIAZUS, que possui totalmente integralizado na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R$.15.000,00 (quinze mil reais) retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a quantia de 2.500 (duas mil e quinhentas) de suas quotas pelo valor nominal de R$.2.500,00, (dois mil e quinhentos reais) para EUGENIO PALINSKI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Jacob Theobaldo Erthal, nº 618, n/ cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 1043822079, SSP/RS, CPF 976.490.079/87, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade e o restante 12.500 (doze mil e quinhentas) de suas quotas pelo valor nominal de R$.12.500,00, (doze mil e quinhentos reais) para o sócio existente SIDNEI LUIZ BIAZUS, acima já qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia retirante Graciela Aparecida Biazus, dá ao sócio ingressante e ao sócio já existente Sidnei Luiz Biazus, rasa, plena e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas, tanto presente como futura, declarando estes conhecer a situação econômica-financeira da empresa, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Terceira da Primeira Alteração de Contrato Social, fica com a seguinte redação: O Capital Social no valor de R$.25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor e R$1,00, (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios:	Quotas:	Capital:
Sidnei Luiz Biazus -	22.500	R$.22.500,00
Eugenio Palinski -.....	2.500	R$ 2.500,00
Soma:	25.000	R$.25.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 6/12/15
ASSINATURA

CLÁUSULA QUARTA: Fica investida na função de administrador da sociedade, dispensado da prestação de caução o sócio SIDNEI LUIZ BIAZUS.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, CEP. 85760.000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Sidnei Luiz Biazus

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 24 de março de 2011

Sidnei Luiz Biazus

Graciela Aparecida Biazus

Eugênio Palinski

Test.

Serafim Tovo – RG 693.147-2 SSP/PR

Jadson José Kinner RG.4.676.127-8, SSP/PR

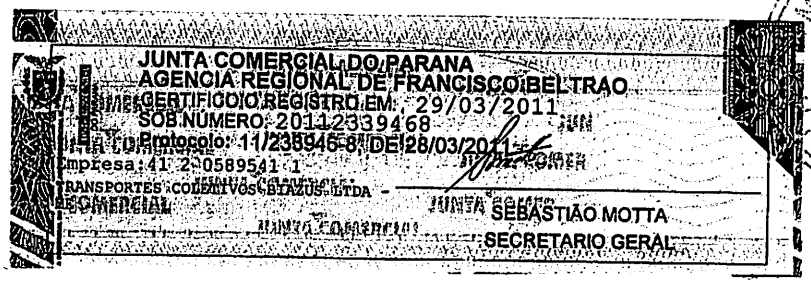

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 6/2/15

ASSINATURA

Sidnei Luiz Biazus

TRANSPORTES COLETIVOS LINK LTDA -ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 08.713.106/0001-44
Alterações: a) Sócios; b) Razão social; e c) Endereço.

EGON OSCAR LINK, brasileiro, casado em Regime Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, distrito de Sagrada Família, n/ Município de Planalto, estado do Paraná, CEP. 85750.000, portador do RG. 1.965.673-0, SSP/PR, e CPF: 368.904.059/00; e LEANDRO DIRLEI LINK, brasileiro, solteiro, nascido em 19 de março de 1988, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, distrito de Sagrada Família, n/ Município de Planalto, estado do Paraná, CEP.85750.000, portador do RG sob nº 9.694.210-9, SSP/PR e CPF: 058.472.599/05, sócios componentes da empresa TRANSPORTES COLETIVOS LINK LTDA - ME, situada na Rua Principal, s/n, distrito de Sagrada Família, n/ município de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41205895411, em 19/03/2007, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio EGON OSCAR LINK, que possui totalmente integralizado na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R$.15.000,00 (quinze mil reais) retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal para GRACIELA APARECIDA BIAZUS, brasileira, solteira, nascida em 17/08/1980, empresária, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº 1019, n/ cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portadora do RG 7.251.910-8, SSP/PR, CPF 032.956.169/30, o sócio LEANDRO DIRLEI LINK, que possui totalmente integralizado na sociedade 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal para SIDNEI LUIZ BIAZUS, brasileiro, solteiro, nascido em 12/01/1989, empresário, residente na Rua Curitiba, 1019, n/cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG 9.306.460-7 SSP/PR, CPF 061.970.489/65, os quais ingressam pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios retirantes Egon Oscar Link e Leandro Dirlei Link, dão aos sócios ingressantes Graciela Aparecida Biazus e Sidnei Luiz Biazus, rasa, plena e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas, tanto presente como futura, declarando estes conhecer a situação econômica-financeira da empresa, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Segunda do Contrato Social, fica com a seguinte redação: O Capital Social no valor de R$.25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R$1,00, (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios:	Quotas:	Capital:
Graciela Aparecida Biazus -	15.000	R$.15.000,00
Sidnei Luiz Biazus -	10.000	R$.10.000,00
Soma:	25.000	R$.25.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 6.12.15
ASSINATURA

CLÁUSULA QUARTA: Fica investida na função de administradora da sociedade, dispensada da prestação de caução a sócia GRACIELA APARECIDA BIAZUS.

CLÁUSULA QUINTA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A sede da sociedade que era na Rua Principal, s/n, distrito de Sagrada Família, município de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, fica alterado para Rua Curitiba, nº 1019, Bairro Na. Sa. de Lourdes, nesta cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná.

Sidnei

CLÁUSULA SETIMA: Em conseqüência da retirada dos sócios Egon Oscar Link e Leandro Dirlei Link, que davam o nome a sociedade, esta passará a girar sob o nome empresarial de TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA – ME, sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, CEP. 85760.000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 19 de dezembro de 2009

Egon Oscar Link

Leandro Dirlei Link

Graciela Aparecida Biazus

Sidnei Luiz Biazus

Testemunhas:

Serafim Tovo – RG 693.147-2 SSP/PR

Jacson José Kinner RG 4.676.127-8, SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2010
SOB NÚMERO: 20100048510
Protocolo: 10/004851-0, DE 06/01/2010
Empresa: 41 2 0589541 1
TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16.12.15
ASSINATURA

Sidnei

TRANSPORTES COLETIVOS LINK LTDA
CONTRATO SOCIAL

EGON OSCAR LINK, brasileiro, casado em Regime Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, distrito de Sagrada Família, n/ Município de Planalto, estado do Paraná, CEP. 85750.000, portador do RG. 1.965.673-0, SSP/PR, e CPF: 368.904.059/00; e **LEANDRO DIRLEI LINK**, brasileiro, solteiro, nascido em 19 de março de 1988, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, distrito de Sagrada Familia, n/ Município de Planalto, estado do Paraná, CEP.85750.000, portador do RG sob nº 9.694.210-9, SSP/PR e CPF: 058.472.599/05, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **"TRANSPORTES COLETIVOS LINK LTDA"**, com sede e domicílio na Rua Principal, s/n, distrito de Sagrada Familia, Município de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, comarca de Capanema, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será no valor de R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R$: 1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

a) – O sócio **Egon Oscar Link,** 15.000, (quinze mil quotas), no valor de R$.15.000,00, (quinze mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data; e

b) – O Sócio **Leandro Dirlei Link,** 10.000, (dez mil) quotas, no valor de R$.10.000,00, (dez mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica **"Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal."**(cnae 4921-3/01)

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de Março de 2007.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **EGON OSCAR LINK**, ao qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensado da prestação de caução, vedada, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/15
ASSINATURA

Sidnei Sestaro

DO PARANÁ

TRANSPORTES COLETIVOS LINK LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaração de Microempresa – Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.841 de 05.10.99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, CEP. 85760.000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 15 de março de 2007

Egon Oscar Link

Leandro Dirlei Link

Testemunhas:

Serafim Tovo – RG 693.147-2 SSP/PR

Jacson José Kiuher RG.4.676.127-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2007
SOB NÚMERO: 41205895411
Protocolo: 07/095024-5
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL
1388945

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2007
SOB NÚMERO: 20070950253
Protocolo: 07/095025-3
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL
1388946

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/15
ASSINATURA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.713.106/0001-44 MATRIZ		19/03/2007

NOME EMPRESARIAL TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CURITIBA	NÚMERO 1019	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DE LOURDES	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3555-1485	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/12/2015** às **13:56:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

DETRAN PR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 010809/2015 **DETRAN/PR** 0007

290.3.0036689-7

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas** BXC-2288 , **Renavam** 0030.560754-5 , 040 **Passageiros,** no município de PLANALTO/PR , nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 13/02/2016

10

SELO DE AUTENTICIDADE
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Série - A
Nº 1446236

Detran PR
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

CAPANEMA , 18 DE AGOSTO DE 2015

Paulo Cesar Lothermann
Chefe da 63.ª CIRETRAN
CPF 806.305.379-68

CHEFE DA CIRETRAN

DCV020

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16.12.15
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

DETRAN - PR Nº 01230387748 4
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00305607548	**********	2015

NOME
TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA ME

CPF/CNPJ	PLACA
08.713.106/0001-44	BXC-2288

PLACA ANT./UF	CHASSI
**********	34505011650604

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
M.BENZ/OF 1313	1984	1984

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
40P/145CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
IPVA 2015 ISENTO		1º*********
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2º*********
*********	**********	3º*********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2015 QUITADO			

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA

LOCAL	DATA
PLANALTO	02/10/14

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 01230387748 4 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2015	27/10/15

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	08.713.106/0001-44	BXC-2288

RENAVAM	MARCA / MODELO
00305607545	M.BENZ/OF 1313

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
1984	03	34505011650604

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	390,84

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
[X] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO	28/10/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

PLANALTO 013575

AGO/2015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SEGURO OBRIGATÓRIO

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/15
ASSINATURA

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 2ª COTA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

MULTAS DE TRÂNSITO

ENCARGOS DO DETRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

◆ O SEGURO DPVAT COBRE **DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE**, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.

◆ ESTÃO COBERTOS TODOS OS CIDADÃOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEJAM ELES MOTORISTAS, PASSAGEIROS OU PEDESTRES.

◆ SÃO OFERECIDOS TRÊS TIPOS DE COBERTURA: MORTE, INVALIDEZ PERMANENTE E **REEMBOLSO DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES (DAMS).**

◆ SE VOCÊ FOR VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO OU BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO, REÚNA A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA E SOLICITE A INDENIZAÇÃO EM UM DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AUTORIZADOS (CONSULTE-OS EM **www.dpvatsegurodotransito.com.br**). SE TIVER DÚVIDAS LIGUE PARA O SAC DPVAT 0800 022 1204.

◆ **VALORES DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:**

MORTE (1)	INVALIDEZ PERMANENTE (2)	DAMS (3)
R$ 13.500,00	até R$ 13.500,00	até R$ 2.700,00

(1) MORTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E DO(S) BENEFICIÁRIO(S) E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(S) (VÍNCULO COM O FALECIDO).

(2) INVALIDEZ PERMANENTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO LOCAL DO ACIDENTE OU DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, COM A VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES, TOTAIS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA CONSTANTE DO ANEXO DA LEI 6.194/1974 E ALTERAÇÕES.

(3) DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUE COMPROVE QUE AS DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES EFETUADAS POSSAM DECORRER DO ATENDIMENTO À VÍTIMA DE DANOS CORPORAIS CONSEQUENTES DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA, CONTA ORIGINAL DO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, COM DISCRIMINAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, INCLUINDO DIÁRIAS E TAXAS, RELAÇÃO DOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS UTILIZADOS E, AINDA, OS EXAMES EFETUADOS COM OS PREÇOS POR UNIDADE, ALÉM DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS QUANDO ESTES FOREM COBRADOS DIRETAMENTE PELO HOSPITAL, NOTAS FISCAIS, FATURAS OU RECIBOS DO HOSPITAL, ORIGINAIS, COMPROVANDO O PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS VALORES, RECIBOS ORIGINAIS EMITIDOS EM NOME DA VÍTIMA, OU COMPROVANTES DO PAGAMENTO A CADA MÉDICO OU PROFISSIONAL, CONSTANDO DATA, ASSINATURA, CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO CRM, NÚMERO DO CPF OU CNPJ E A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO, COM A DATA EM QUE FOI PRESTADO O ATENDIMENTO E CÓPIA DO LAUDO ANATOMOPATOLÓGICO

◆ PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ANEXO À RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

◆ **IMPORTANTE:**

- NÃO É NECESSÁRIO ADVOGADO, DESPACHANTE OU QUALQUER INTERMEDIÁRIO PARA DAR ENTRADA NO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO OU ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO.

- O REEMBOLSO DE DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES, ESTÁ LIMITADO A VALORES DEFINIDOS EM TABELA QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 15 DA RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

◆ **PRAZO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO OU REEMBOLSO:** TRINTA DIAS, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

◆ A INDENIZAÇÃO SERÁ PAGA COM BASE NO VALOR VIGENTE NA DATA DA OCORRÊNCIA DO SINISTRO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

◆ O SEGURO DPVAT É OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194/1974, SENDO PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.

◆ PERÍODO DE VIGÊNCIA DO SEGURO: DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.

◆ O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGO JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU COM A QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA. CASO SEJA FEITA A OPÇÃO PELO PARCELAMENTO, O VENCIMENTO TAMBÉM ESTARÁ ATRELADO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO IPVA. OS VENCIMENTOS DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.

◆ O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO SE O SEGURO OBRIGATÓRIO NÃO FOR PAGO (RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 664/1986).

◆ 50% DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO PAGO TEM A SEGUINTE DESTINAÇÃO:

- 45% AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR ÀS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (ART. 27 DA LEI 8.212/1991).

- 5% AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 76 DA LEI Nº 9.503/1997 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

Seguradora Líder - DPVAT

ATENDIMENTO AO PÚBLICO
SAC DPVAT 0800 022 1204
www.dpvatsegurodotransito.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE O SEGURO DPVAT, PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO, ANDAMENTO DE SOLICITAÇÕES, LOCAIS DE ATENDIMENTO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, PRAZOS E DEMAIS DÚVIDAS.

SUSEP

DISQUE - SUSEP
0800 021 8484
www.susep.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - AUTARQUIA FEDERAL RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DOS MERCADOS DE

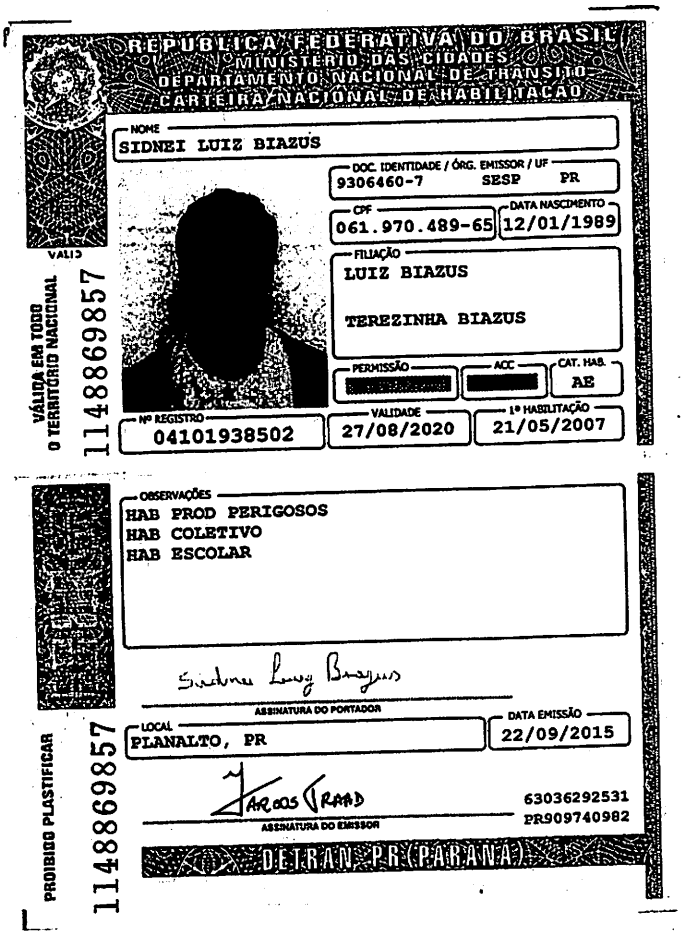

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SIDNEI LUIZ BIAZUS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9306460-7 SESP PR

CPF
061.970.489-65

DATA NASCIMENTO
12/01/1989

FILIAÇÃO
LUIZ BIAZUS
TEREZINHA BIAZUS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
04101938502

VALIDADE
27/08/2020

1ª HABILITAÇÃO
21/05/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1148869857

VALID

OBSERVAÇÕES
HAB PROD PERIGOSOS
HAB COLETIVO
HAB ESCOLAR

Sidnei Luiz Biazus
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PLANALTO, PR

DATA EMISSÃO
22/09/2015

Marcos Graad
ASSINATURA DO EMISSOR

63036292531
PR909740982

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1148869857

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/15
ASSINATURA

Sidnei
Sislane

Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0030.560754-5	**34505011650604**	**BXC-2288**	**M.BENZ/OF 1313**
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
PLANALTO	**1984 / 1984**	**DIESEL**	**BRANCA**
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
ALUGUEL	**PASSAGEIRO / ONIBUS**	**VIGENTE (EM CIRCULACAO)**	**NÃO HÁ**

IPVA

NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA

Seguro Obrigatório - DPVAT

NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT

Licenciamento Anual

NÃO HÁ DEBITOS DE LICENCIAMENTO

CRLV

LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Data do pagamento:	28/10/2015
Valor pago:	R$ 464,91
Emissão do documento autorizado em:	29/10/2015
Data de postagem do documento:	05/11/2015
Data prevista de entrega:	Três dias úteis após a postagem
Número Registro nos Correios (envio):	901190552

Envio (Correios)

Data - Hora	Local	Cidade	Descrição
12/11/2015 - 16:53	AC PLANALTO	Planalto-PR	Objeto entregue ao destinatário
12/11/2015 - 08:09	AC PLANALTO	Planalto-PR	Objeto saiu para entrega ao destinatário
09/11/2015 - 16:46	AC PLANALTO	Planalto-PR	Tentativa de entrega não efetuada
09/11/2015 - 16:46	AC PLANALTO	Planalto-PR	Objeto saiu para entrega ao destinatário
06/11/2015 - 08:35	CTC CURITIBA/GCCAP	Curitiba-PR	Objeto postado

Consulta Consolidada do Veículo

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		**R$ 0,00**

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		**R$ 0,00**

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

Consulta Consolidada do Veículo

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		**R$ 0,00**

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		**R$ 0,00**

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

Sidnei Siviane. pelo

DETRAN PR

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR

Extrato Completo

Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0040.770389-6	**9BM345050HB775509**	**CLQ-1711**	**M.BENZ/OF 1314**
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
CAPITAO LEONIDAS MARQUES	**1987 / 1987**	**DIESEL**	**BRANCA**
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
PARTICULAR	**PASSAGEIRO / ONIBUS**	**BAIXADO**	**NÃO HÁ**

IPVA

NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA

Seguro Obrigatório - DPVAT

NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT

Licenciamento Anual

NÃO HÁ DEBITOS DE LICENCIAMENTO

CRLV

LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Data do pagamento:	10/06/2015
Valor pago:	R$ 464,91
Emissão do documento autorizado em:	11/06/2015
Data de postagem do documento:	17/06/2015
Data prevista de entrega:	Três dias úteis após a postagem
Número Registro nos Correios (envio):	872829757

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 3.4, do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 082/2015, referente a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, que o Sr. **SIDNEI LUIZ BIAZUS**, devidamente inscrito no CPF sob nº 061.970.489/65, representante legal da empresa **TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.** - CNPJ Nº 08.713.106/0001-44, visitou o local de execução do objeto, pertinente ao **LOTE Nº 07**, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços.

Planalto/PR, em 10 de dezembro de 2015

CLEUSA MARIA DESSANTI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Sidnei L. Biazus

SIDNEI LUIZ BIAZUS
TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.

Sidnei Syslene pelo

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA -ME

CNPJ Nº 08.713.106/0001-44

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 1019, BAIRRO Nª SENHORA DE LOURDES

FONE: (46) 8809-9143

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 16 de Dezembro de 2015.

Sidnei L. Biazus

NOME: Sidnei Luiz Biazus

RG: 9.306.460-7 SSP/PR /CPF: 061.970.489/65

CARGO: Administrador

08.713.106/0001-44
TRANSPORTES COLETIVOS
BIAZUS LTDA.
Rua Curitiba, 1019
Bairro Nossa Senhora de Lourdes
85750-000 - PLANALTO - PR

Sidnei

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA -ME

CNPJ Nº 08.713.106/0001-44

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 1019, BAIRRO Nª SENHORA DE LOURDES

FONE: (46) 8809-9143

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 16 de Dezembro de 2015.

Sidnei L. Biazus

NOME: Sidnei Luiz Biazus

RG: 9.306.460-7 SSP/PR /CPF: 061.970.489/65

CARGO: Administrador

08.713.106/0001-44
TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.
Rua Curitiba, 1019
Bairro Nossa Senhora de Lourdes
85750-000 - PLANALTO - PR

Sessione
Sidnei

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

DATA: 16/12/2015

EMPRESA: TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **03/01/2016;**
- Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **01/06/2016;**
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **02/04/2016;**
- Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **07/02/2016;**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **31/05/2016;**
- Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77094217/0001-32
Razão Social: TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA
Nome Fantasia: TRANSCOPLA
Endereço: R SOLEDADE 268 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2015 a 03/01/2016

Certificação Número: 2015120505370874794942

Informação obtida em 21/12/2015, às 10:46:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA - ME
CNPJ: 77.094.217/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:11:29 do dia 04/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2016.
Código de controle da certidão: **DA99.FC25.8E4B.35A4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014039825-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.094.217/0001-32**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/04/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/12/2015 10:08:27)

Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 9218 / 2015

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **07/02/2016**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 09 de Dezembro de 2015

REQUERENTE: A mesma	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEM5C44X4B7M**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTE COLETIVO PLANALTO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6017	77.094.217/0001-32		66

ENDEREÇO

RUA SOLEDADE, 268 - CENTROCEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar

Prefeitura Municipal
PLANALTO - PARANÁ

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

Sidnei

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.094.217/0001-32
Certidão nº: 202474828/2015
Expedição: 04/12/2015, às 10:15:19
Validade: 31/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.094.217/0001-32, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J: 77.094.217/0001-32

NAIR DUARTE DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de Comunhão de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Soledade, 268, município de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portador do RG sob nº 2.175.236 SSP/PR e CPF: 985.075.249-15 **ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado em Regimes Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na localidade denominada São João, município de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portador do RG sob nº 3.714.753-2 SSP/PR e CPF: 742.589.589-72; sócios componentes da empresa **TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA - ME**, estabelecida na Rua Soledade, 268, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, cfe contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41201552021 em sessão do dia 21.05.1976; Primeira Alteração Contratual reg. sob nº 225.731 em 19.10.1978; Segunda Alteração reg. sob nº 232.722 em 01.06.1979; Terceira Alteração reg. sob nº 244.177 em 11.04.1980; Quarta Alteração reg. sob nº 309.179 em 15.05.1984; Quinta Alteração reg. sob nº 382.929 em 31.08.1987; Sexta Alteração reg. sob nº 20011822503 em 25.07.2001; Sétima Alteração reg. sob nº 20022103783 em 19.08.2002; resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, alterar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia **NAIR DUARTE DE OLIVEIRA** que possui inteiramente subscritas e integralizadas na sociedade, 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R$: 15.000,00 (quinze mil reais) cede e transfere o total de suas quotas a **RUI DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado em Regime de comunhão de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Soledade, s/n, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portador do RG. nº 798.862 SSP/PR e CPF. nº 026.816.179-87, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia cedente **NAIR DUARTE DE OLIVEIRA** dá ao sócio ingressante **RUI DE OLIVEIRA,** plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Terceira Da Sétima Alteração Contratual, fica com a seguinte redação: O capital social no valor de R$: 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R$: 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Roberto Duarte de Oliveira.....	15.000	R$: 15.000,00
Rui de Oliveira.....	15.000	R$: 15.000,00
Total.....	30.000	R$: 30.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 6.12.15
ASSINATURA

CLÁUSULA QUARTA: Fica investido na função de administrador da sociedade, dispensado da prestação de caução o sócio **ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA.**

CLÁUSULA QUINTA: Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA - ME.

Sidnei Sislaine

Roberto O. de Oliveira
Cesar Duarte de Oliveira
Rui de Oliveira

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J: 77.094.217/0001-32

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Soledade, 268, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "Transporte Rodoviário de Passageiros em ônibus".

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$: 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, de valor nominal de R$: 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Capital
Roberto Duarte de Oliveira.....	15.000	R$: 15.000,00
Rui de Oliveira.....	15.000	R$: 15.000,00
Total.....	30.000	R$: 30.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 6.12.15
ASSINATURA

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Maio de 1976 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedente à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrados quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Sidnei Suelene

Roberto O. de Oliveira
Joaquim Duarte de Oliveira
Rui de Oliveira

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J: 77.094.217/0001-32

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaração de Microempresa: Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.841 de 05.10.99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da referida lei.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Capanema, PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias de igual forma e teor.

Planalto, 19 de dezembro de 2003

Nair Duarte de Oliveira

Roberto Duarte de Oliveira

Rui de Oliveira

Este instrumento foi elaborado por
Kacyara Maria Tovo Kinner
CRC/PR-037902/O-2

Testemunhas: _____
Serafim Tovo – RG: 693.147 SSP/PR

Jacson José Kinner – RG: 4.676.127-8 SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 6.02.15
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2004
SOB NÚMERO: 20034196340
Protocolo: 03/419634-0
Empresa:41 2 0155202 1
TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Sidnei Sislane pela

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA - ME
DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 77.094.217/0001-32

ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado na localidade denominada São João, município de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 3.714.753-2 SSP/PR e CPF 742.589.589/72; e **DOUGLAS DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, nascido em 18/5/1996, estudante, residente e domiciliado na localidade denominada São João, município de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 8.869.155-5, SSP/PR e CPF 098.479.189/29, assistido por seu pai ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado na localidade denominada São João, município de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG.3.714.753-2, SSP/PR, CPF 742.589.589/72, sócios componentes da empresa **TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA - ME**, estabelecida na Rua Soledade, nº 268, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado na Jucepar sob nº 41201552021, em 21/05/1976, e alterações posteriores, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **DOUGLAS DE OLIVEIRA**, deixa de ser assistido por seu pai ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA, por ter atingido a maior idade.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade que tem por atividade econômica – Transporte rodoviário de passageiros em ônibus, fica alterado para: – 4924/8-00 – **Transporte Escolar Municipal.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, CEP 85760-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/15
ASSINATURA

Planalto, Paraná, 07 de outubro de 2014

Roberto Duarte de Oliveira

Douglas de Oliveira

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/10/2014
SOB NÚMERO: 20146265726
Protocolo: 14/626572-6, DE 15/10/2014
Empresa: 41 2 0165202 1
TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
77.094.217/0001-32 MATRIZ		27/04/1976

NOME EMPRESARIAL TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSCOPLA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SOLEDADE	NÚMERO 268	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/12/2015** às **09:43:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

DETRAN PR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 010774/2015 **DETRAN/PR** 0020

290.3.0036681-1

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas** AGY-6486 , **Renavam** 0031.538164-7 , 052 **Passageiros**, no município de PLANALTO/PR , nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 10/02/2016

SELO DE AUTENTICIDADE
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Detran PR
PR
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Série - A
Nº 1446223

21

CAPANEMA , 15 DE AGOSTO DE 2015

Paulo Cesar Lotherman
Chefe da 63.ª CIRETRAN
CPF 806.305.379-68

CHEFE DA CIRETRAN

DCV020

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16.12.15
ASSINATURA

Siglane
Sidnei
pelo

DETRAN PR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 010775/2015 **DETRAN/PR** 0021

290.3.0036680-3

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas** LJF-7769 , **Renavam** 0032.150821-1 , 045 **Passageiros,** no município de PLANALTO/PR , nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 10/02/2016

22

SELO DE AUTENTICIDADE
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PR
Série - A
Nº 1446324
Detran PR
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

CAPANEMA , 15 DE AGOSTO DE 2015

Paulo Cesar Lothermann
Chefe da 63.ª CIRETRAN
CPF 806.305.379-68

CHEFE DA CIRETRAN

DCV020

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16.12.15
ASSINATURA

Conferir neste local

DETRAN PR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 010776/2015 **DETRAN/PR** 0022

290.3.0036679-0

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas** KUG-5764 , **Renavam** 0031.943673-0 , 045 **Passageiros,** no município de PLANALTO/PR , nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 10/02/2016

SELO DE AUTENTICIDADE
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Detran PR
PR
DIVISÃO DE CALIZAÇÃO
Série - A
Nº 1446225

20

CAPANEMA , 15 DE AGOSTO DE 2015

Paulo Cesar Lothermann
Chefe da 63.ª CIRETRAN
CPF 806.305.379-68

CHEFE DA CIRETRAN

DCV020

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16.12.15
ASSINATURA

Sislane
Sidnei

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 012189915890

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00315381647	**********	2015

NOME: TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO L TDA

CPF / CNPJ	PLACA
77.094.217/0001-32	AGY-6486

PLACA ANT / UF	CHASSI
**********	9BM384098KB851951

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
M. BENZ/OF 1315	1989	1989

CAP. / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
52P/136CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. COTAS
IPVA 2015 ISENTO		1º*********
		2º*********
		3º*********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
*********	**********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2015 QUITADO			

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA

LOCAL	DATA
PLANALTO, 22/10/15	24/08/97

EXPEDIDOR

DENATRAN 2015 CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012189915890 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2015	22/10/15

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	77.094.217/0001-32	AGY-6486

RENAVAM	MARCA / MODELO
00315381647	M. BENZ/OF 1315

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
1989	03	9BM384098KB851951

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	390,84

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
X COTA ÚNICA	PARCELADO	21/10/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

PLANALTO

009662

JUL / 2015

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/15
ASSINATURA

Sistiane.
Sidnei
para

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 012189915912

DENATRAN CONTRAN 2015.2904.2745520

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00321508211	**********	2015

NOME: TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO L TDA ME

CPF / CNPJ	PLACA
77.094.217/0001-32	LJF-7769

PLACA ANT. / UF	CHASSI
**********	9BM384085PB989795

ESPÉCIE / TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
M. BENZ/OF 1618	1993	1993

CAP. / POT. / CIL.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
45P/184CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. / COTAS
IPVA 2015 ISENTO		1********* 2********* 3*********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
*********	**********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2015 QUITADO			

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA

LOCAL	DATA
PLANALTO, 22/10/15	19/03/99

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012189915912 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2015	22/10/15

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	77.094.217/0001-32	LJF-7769

RENAVAM	MARCA / MODELO
00321508211	M. BENZ/OF 1618

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
1993	03	9BM384085PB989795

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	390,84

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
[X] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO	21/10/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

PLANALTO 009664

JUL/2015

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/15
ASSINATURA

Sidnei Mec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN — CONTRAN

DETRAN - PR Nº 012189915904
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00319436730	*********	2015

NOME: TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA ME

CPF / CNPJ	PLACA
77.094.217/0001-32	KUG-5764

PLACA ANT / UF	CHASSI
*********	9BM384098NB954076

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
M. BENZ/OF 1315	1992	1992

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
45P/136CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
IPVA 2015 ISENTO		1º ********
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2º ********
********	*************	3º ********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2015 QUITADO			

OBSERVAÇÕES:
SEM RESERVA
00/00/00MARCO POLOF1992M1992

LOCAL	DATA
PLANALTO, 22/10/15	22/10/15

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012189915904 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2015	22/10/15

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	77.094.217/0001-32	KUG-5764

RENAVAM	MARCA / MODELO
00319436730	M. BENZ/OF 1315

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
1992	03	9BM384098NB954076

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	390,84

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO: [X] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO — DATA DE QUITAÇÃO: 21/10/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br
PLANALTO

JUL / 2015

009663

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16.11.15
Carlo
ASSINATURA

Sidnei Oliveira - Sislane

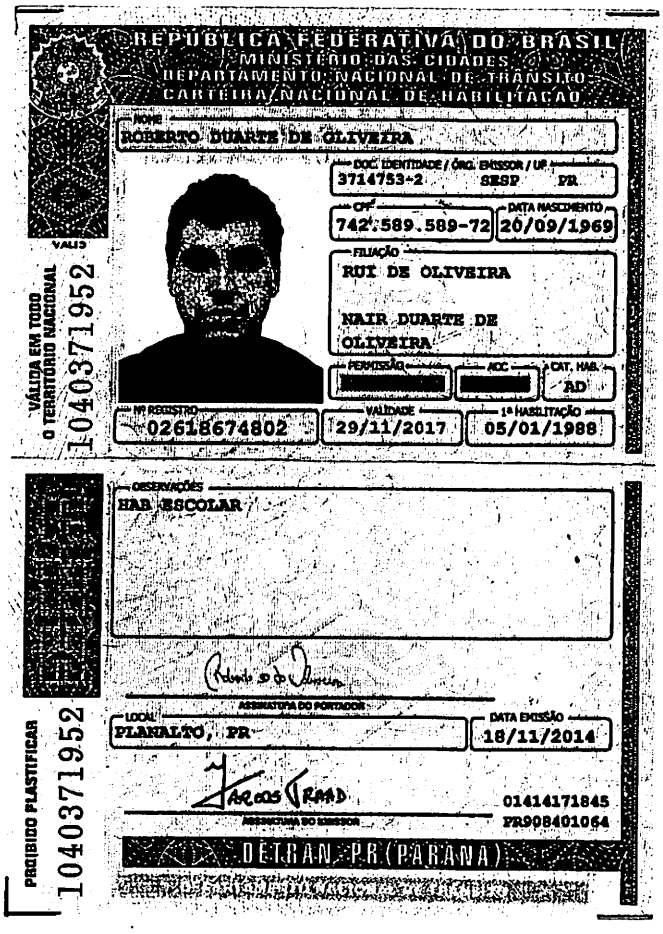

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3714753-2 SESP PR

CPF
742.589.589-72

DATA NASCIMENTO
20/09/1969

FILIAÇÃO
RUI DE OLIVEIRA
NAIR DUARTE DE OLIVEIRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02618674802

VALIDADE
29/11/2017

1ª HABILITAÇÃO
05/01/1988

VÁLIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1040371952

OBSERVAÇÕES
HAB ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PLANALTO, PR

DATA EMISSÃO
18/11/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

01414171845
PR908401064

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1040371952

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16.12.15
ASSINATURA

Sislane
Sidnei

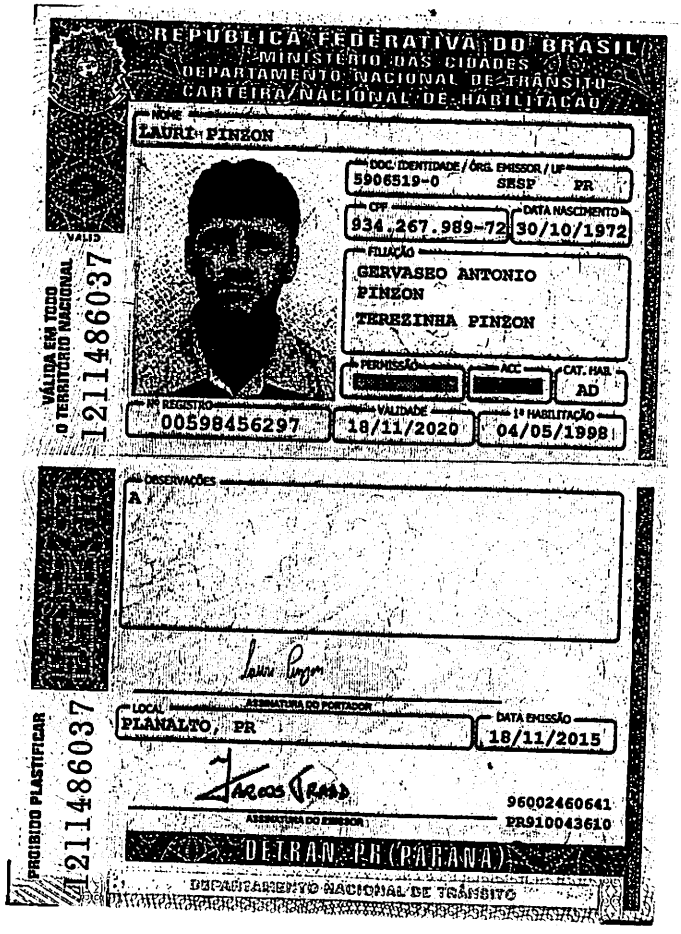

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 16.12.15

ASSINATURA

Sidnei Sislane

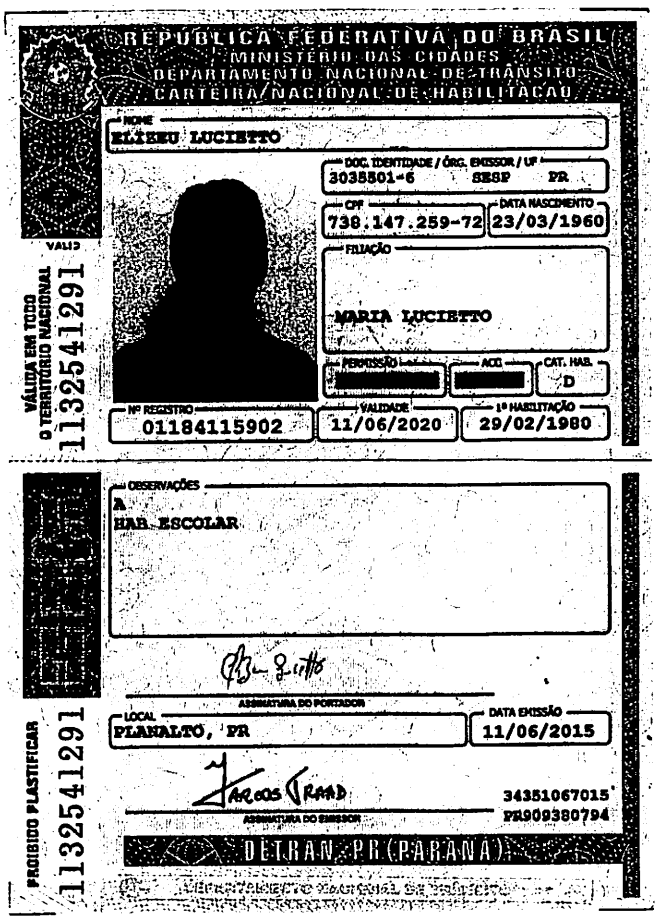
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ELITEU LUCIETTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3038501-6 SESP PR

CPF
738.147.259-72

DATA NASCIMENTO
23/03/1960

FILIAÇÃO
MARIA LUCIETTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01184115902

VALIDADE
11/06/2020

1ª HABILITAÇÃO
29/02/1980

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
11325412 91

OBSERVAÇÕES
A
HAB. ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PLANALTO, PR

DATA EMISSÃO
11/06/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

34351067015
PR909380794

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
11325412 91

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16.12.15
ASSINATURA

Sidnei
Sislane.

DETRAN

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR

Extrato Completo

Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0031.538164-7	**9BM384098KB851951**	**AGY-6486**	**M.BENZ/OF 1315**
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
PLANALTO	**1989 / 1989**	**DIESEL**	**BRANCA**
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
ALUGUEL	**PASSAGEIRO / ONIBUS**	**VIGENTE (EM CIRCULACAO)**	**NÃO HÁ**

IPVA

NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA

Seguro Obrigatório - DPVAT

NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT

Licenciamento Anual

NÃO HÁ DEBITOS DE LICENCIAMENTO

RLV

LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Data do pagamento:	21/10/2015
Valor pago:	R$ 68,42
Emissão do documento autorizado em:	22/10/2015
Data de postagem do documento:	28/10/2015
Data prevista de entrega:	Três dias úteis após a postagem
Número Registro nos Correios (envio):	900047550

Envio (Correios)

Data - Hora	Local	Cidade	Descrição
12/11/2015 - 09:57	AC PLANALTO	Planalto-PR	Objeto entregue ao destinatário (?)
04/11/2015 - 09:02	AC PLANALTO	Planalto-PR	Objeto aguardando retirada no endereço indicado
03/11/2015 - 15:54	AC PLANALTO	Planalto-PR	A entrega não pode ser efetuada - Endereço incorreto
03/11/2015 - 08:19	AC PLANALTO	Planalto-PR	Objeto saiu para entrega ao destinatário
30/10/2015 - 15:59	AC PLANALTO	Planalto-PR	Tentativa de entrega não efetuada
30/10/2015 - 15:59	AC PLANALTO	Planalto-PR	Objeto saiu para entrega ao destinatário
29/10/2015 - 08:37	CTC CURITIBA/GCCAP	Curitiba-PR	Objeto postado

Consulta Consolidada do Veículo

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		**R$ 0,00**

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
tal		**R$ 0,00**

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

Sidnei
Sislane

DETRAN

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR

Extrato Completo

Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0032.150821-1	**9BM384085PB989795**	**LJF-7769**	**M.BENZ/OF 1618**
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
PLANALTO	**1993 / 1993**	**DIESEL**	**BRANCA**
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
ALUGUEL	**PASSAGEIRO / ONIBUS**	**VIGENTE (EM CIRCULACAO)**	**NÃO HÁ**

IPVA

NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA

Seguro Obrigatório - DPVAT

NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT

Licenciamento Anual

NÃO HÁ DEBITOS DE LICENCIAMENTO

RLV

LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Data do pagamento:	21/10/2015
Valor pago:	R$ 68,42
Emissão do documento autorizado em:	22/10/2015
Data de postagem do documento:	28/10/2015
Data prevista de entrega:	Três dias úteis após a postagem
Número Registro nos Correios (envio):	900047577

Envio (Correios)

Data - Hora	Local	Cidade	Descrição
12/11/2015 - 09:57	AC PLANALTO	Planalto-PR	Objeto entregue ao destinatário (?)
04/11/2015 - 09:02	AC PLANALTO	Planalto-PR	Objeto aguardando retirada no endereço indicado
03/11/2015 - 15:54	AC PLANALTO	Planalto-PR	A entrega não pode ser efetuada - Endereço incorreto
03/11/2015 - 08:19	AC PLANALTO	Planalto-PR	Objeto saiu para entrega ao destinatário
30/10/2015 - 15:59	AC PLANALTO	Planalto-PR	Tentativa de entrega não efetuada
30/10/2015 - 15:59	AC PLANALTO	Planalto-PR	Objeto saiu para entrega ao destinatário
29/10/2015 - 08:37	CTC CURITIBA/GCCAP	Curitiba-PR	Objeto postado

Consulta Consolidada do Veículo

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		**R$ 0,00**

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
tal		**R$ 0,00**

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

Sidnei Mei Sistema. pelo

DETRAN

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR

Extrato Completo

Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0031.943673-0	**9BM384098NB954076**	**KUG-5764**	**M.BENZ/OF 1315**
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
PLANALTO	**1992 / 1992**	**DIESEL**	**BRANCA**
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
ALUGUEL	**PASSAGEIRO / ONIBUS**	**VIGENTE (EM CIRCULACAO)**	**NÃO HÁ**

IPVA

NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA

Seguro Obrigatório - DPVAT

NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT

Licenciamento Anual

NÃO HÁ DEBITOS DE LICENCIAMENTO

RLV

LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Data do pagamento:	21/10/2015
Valor pago:	R$ 68,42
Emissão do documento autorizado em:	22/10/2015
Data de postagem do documento:	28/10/2015
Data prevista de entrega:	Três dias úteis após a postagem
Número Registro nos Correios (envio):	900047563

Envio (Correios)

Data - Hora	Local	Cidade	Descrição
12/11/2015 - 09:57	AC PLANALTO	Planalto-PR	Objeto entregue ao destinatário (?)
04/11/2015 - 09:02	AC PLANALTO	Planalto-PR	Objeto aguardando retirada no endereço indicado
03/11/2015 - 15:54	AC PLANALTO	Planalto-PR	A entrega não pode ser efetuada - Endereço incorreto
03/11/2015 - 08:19	AC PLANALTO	Planalto-PR	Objeto saiu para entrega ao destinatário
30/10/2015 - 15:59	AC PLANALTO	Planalto-PR	Tentativa de entrega não efetuada
30/10/2015 - 15:59	AC PLANALTO	Planalto-PR	Objeto saiu para entrega ao destinatário
29/10/2015 - 08:37	CTC CURITIBA/GCCAP	Curitiba-PR	Objeto postado

Sidnei Sislane

Consulta Consolidada do Veículo

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		**R$ 0,00**

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		**R$ 0,00**

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 3.4, do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 082/2015, referente a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, que o Sr. **ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 742.589.589-72, representante legal da empresa **TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA. –** CNPJ Nº 77.094.217/0001-32, visitou o local de execução do objeto, pertinente ao **LOTE Nº 01**, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços.

Planalto/PR, em 11 de dezembro de 2015

CLEUSA MARIA DESSANTI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA
TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA ME

CNPJ Nº 77.094.217/0001-32

ENDEREÇO: RUA SOLEDADE, Nº 268, CENTRO PLANALTO/PR

FONE: (46) 3555-1609

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 16 de Dezembro de 2015.

NOME: Roberto Duarte de Oliveira

RG: 3.714.753-3 SSP/PR /CPF: 742.589.589/72

CARGO: Administrador

77.094.217/0001-32
TRANSPORTES COLETIVOS
PLANALTO LTDA. - ME
RUA SOLEDADE, 268
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Sidnei
Sistane
pela

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA ME

CNPJ Nº 77.094.217/0001-32

ENDEREÇO: RUA SOLEDADE, Nº 268, CENTRO PLANALTO/PR

FONE: (46) 3555-1609

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 16 de Dezembro de 2015.

Roberto D. de Oliveira

NOME: Roberto Duarte de Oliveira

RG: 3.714.753-3 SSP/PR / CPF: 742.589.589/72

CARGO: Administrador

77.094.217/0001-32
TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA. - ME
RUA SOLEDADE, 268
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

DATA: 16/12/2015

EMPRESA: TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **03/01/2016;**
- Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **01/06/2016;**
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **02/04/2016;**
- Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **07/02/2016;**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **31/05/2016;**
- Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01761976/0001-40
Razão Social: TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA
Endereço: RUA ACACIO PEREIRA DE MELLO 200 / CENTRO NOVO / PLANALTO / PR / 85754-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2015 a 03/01/2016

Certificação Número: 2015120505581063822609

Informação obtida em 21/12/2015, às 10:40:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA - ME
CNPJ: 01.761.976/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:09:30 do dia 04/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2016.
Código de controle da certidão: **97A4.9961.CF6E.3D49**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014039821-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.761.976/0001-40**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/04/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/12/2015 10:07:34)

Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 9219 / 2015

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **07/02/2016**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 09 de Dezembro de 2015

REQUERENTE: O mesmo	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEM5C44XX9A5**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTE COLETIVO RITTER LTDA.

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2828	01.761.976/0001-40		1048

ENDEREÇO

AV OCTAVIO BATISTELA, 277 - SALA - CENTRO NOVOCEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar

Prefeitura Municipal
PLANALTO - PARANÁ

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.761.976/0001-40
Certidão nº: 202474713/2015
Expedição: 04/12/2015, às 10:14:41
Validade: 31/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.761.976/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL

TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.761.976/0001-40

SISLANE MARCIA RITTER, brasileira, solteira, nascida em 14/01/1979, empresária, residente na Rua Acácio Pereira de Mello, nº 200, no distrito do Centro Novo, Município de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do RG 6.894.559-3, SSP/PR, CPF 005.720.669/45; e **VALDIR RITTER**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Acácio Pereira de Mello, nº 200, no distrito de Centro Novo, município de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 869.073, SSP/PR, CPF 251.620.809/00, sócios componentes da empresa **TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA,** estabelecida na Rua Acácio Pereira de Mello, nº 200, no distrito de Centro Novo, no município de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado sob nº 41203570239, em 10/04/1997; e 1ª Alteração registrada sob nº 980116821, em 12/01/1998, resolvem por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sócia **SISLANE MARCIA RITTER**, que era Rua Acácio Pereira de Mello, nº 200, no distrito de Centro Novo, no município de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, passa a ser Av. Octavio Batistela, nº 277, distrito de Centro Novo, no município de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná; e o endereço da empresa que era na Rua Acácio Pereira de Mello, nº 200, no distrito de Centro Novo, no município de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, passa a ser **Av. Octavio Batistela, nº 277, distrito de Centro Novo, município de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que tem por atividade econômica – Serviços de transporte rodoviário de passageiros rodoviário de passageiros em ônibus, fica alterado para: Atividade Principal – 4924/8-00 – **Transporte Escolar Municipal.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude do casamento a sócia **SISLANE MARCIA RITTER**, que era, solteira, nascida em 14/01/1979, passa a denominar-se **SISLANE MARCIA RITTER DRESCH,** casada em regime comunhão universal de bens, conforme Certidão de Casamento, lavrado no livro B-2, fls. 63, sob nº 723, do Cartório Registro Civil e Tabelionato de Centro Novo, município de Planalto, estado do Paraná, Oficial - Antonio Leopoldo Szekut.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO D CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031, da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/15
ASSINATURA

TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA
CNPJ 01.761.976/00001-40
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Sidnei Sislane

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.761.976/0001-40

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a sócia, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: A saída de um dos sócios da sociedade será notificado o outro com antecedência de 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo 1.029, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas e ou resolvidas com base na legislação que regulamenta as sociedades limitadas.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, CEP 85760-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Sidnei

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/15
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.761.976/0001-40

SISLANE MARCIA RITTER DRESCH, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente na Av. Octavio Batistela, nº 277, no distrito de Centro Novo, Município de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do RG 6.894.559-3, SSP/PR, CPF 005.720.669/45; e **VALDIR RITTER**, brasileiro, casado em regime universal de bens, empresário, residente na Rua Acácio Pereira de Mello, nº 200, no distrito de Centro Novo, município de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 869.073, SSP/PR, CPF 251.620.809/00, sócios componentes da empresa **TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA,** estabelecida na Av. Octavio Batistela, nº 277, no distrito de Centro Novo, no município de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado sob nº 41203570239, em 10/04/1997; e 1ª Alteração registrada sob nº 980116821, em 12/01/1998, resolvem por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sede na Av. Octavio Batistela, nº 277, no distrito de Centro Novo, município de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é 4924/8-00 – **Transporte escolar municipal.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$.10.000,00, (dez mil reais), dividido em 10.000, (dez mil) quotas, no valor nominal de R$1,00, (hum real) cada, integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 6/2/15
ASSINATURA

Sócios:	Quotas	Capital
Sislane Marcia Ritter Dresch	5.000	R$.5.000,00
Valdir Ritter	5.000	R$.5.000,00
Soma:	10.000	R$.10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 1997 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Fica investida na função de administradora da sociedade a sócia **SISLANE MARCIA RITTER DRESCH**, a qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da empresa e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensada da prestação de caução, vedada, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Sislane
Sidnei

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.761.976/0001-40

CLÁUSULA DECIMA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, PR 08 de outubro de 2014

Sislane Marcia Ritter Dresch

Valdir Ritter

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/15
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/10/2014
SOB NÚMERO: 20146265734
Protocolo: 14/626573-4 DE 15/10/2014
Empresa: 41 2 0357023 9
TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.761.976/0001-40 MATRIZ		10/04/1997

NOME EMPRESARIAL TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV OCTAVIO BATISTELA	NÚMERO 277	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NOVO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3555-1485		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/12/2015** às **09:43:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Sistema.
Sidnei

DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 010773/2015 **DETRAN/PR** 0019

290.3.0036684-6

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas** AHH-8375 , **Renavam** 0068.328228-0 , 009 **Passageiros,** no município de PLANALTO/PR , nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 10/02/2016

SELO DE AUTENTICIDADE
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Detran PR
PR
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Série - A
Nº 1446222

20 CAPANEMA , 15 DE AGOSTO DE 2015

Paulo Cesar Lotherm
Chefe da 63.ª CIRETR
CPF 806.305.379-6

CHEFE DA CIRETRAN

DCV020

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16.12.15
ASSINATURA

Cortar neste local

DETRAN PR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 010777/2015 **DETRAN/PR** 0023

290.3.0036683-8

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas** JXA-0519 , **Renavam** 0061.339324-4 , 037 **Passageiros**, no município de PLANALTO/PR , nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 16/02/2016

21

SELO DE AUTENTICIDADE
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PR
Série - A
Nº 1446226
Detran PR
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

CAPANEMA , 15 DE AGOSTO DE 2015

Paulo Cesar Lothermann
Chefe da 63.ª CIRETRAN
CRF 806.305.379-68

CHEFE DA CIRETRAN

DCV020

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16.12.15
ASSINATURA

Sidnei
Sidnei

Cortar neste local

DETRAN PR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 010778/2015 **DETRAN/PR** 0024

290.3.0036685-4

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas** AHY-3526 , **Renavam** , 0052.074400-4 , 036 **Passageiros**, no município de PLANALTO/PR , nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 10/02/2016

22

SELO DE AUTENTICIDADE
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Detran PR
PR
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Série - A
Nº 1446227

CAPANEMA , 15 DE AGOSTO DE 2015

Paulo Cesar Lothermann
Chefe da 63.ª CIRETRAN
CPF 806.305.379-68

CHEFE DA CIRETRAN

DCV02

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/15
ASSINATURA

Sidnei Sislane

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012042642918
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

DENATRAN 2015.290.425718736 CONTRAN

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00683282280	**********	2015

NOME: TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA ME

CPF / CNPJ	PLACA
01.761.976/0001-40	AHH-8375

PLACA ANT / UF	CHASSI
**********	9BWZZZ237VP031135

ESPÉCIE / TIPO	COMBUSTÍVEL
MIS/CAMIONETA	GASOLINA

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/KOMBI	1997	1998

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
9P/ 1,00T/56CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
	IPVA 2015 QUITADO		1ª*********
	FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2ª*********
	20330001	**********	3ª*********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2015 QUITADO			

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA

LOCAL	DATA
PLANALTO	25/10/10

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012042642918 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2015	12/05/15

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	01.761.976/0001-40	AHH-8375

RENAVAM	MARCA / MODELO
00683282280	VW/KOMBI

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
1997	02	9BWZZZ237VP031135

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
45,50	5,06	101,10

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,40	105,65

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
[X] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO	11/05/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

PLANALTO

006406

DEZ/2014

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/15
ASSINATURA

Sistema.
Sidnei

DENATRAN

2015.290.425718850-0

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 012042642942

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00613393244	**********	2015

NOME: TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA

CPF / CNPJ	PLACA
01.761.976/0001-40	JXA-0519

PLACA ANT. / UF	CHASSI
**********	9BM384088PB974449

ESPÉCIE / TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
M. BENZ/OF 1318	1993	1993

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
37P/184CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
IPVA 2015 ISENTO		1ª********
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2********
**********	**********	3********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2015 QUITADO			

OBSERVAÇÕES:
SEM RESERVA
00/00/00M. BENZ/MERCEDES-BENZF1993M1

LOCAL	DATA
PLANALTO, 12/05/15	17/12/03

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012042642942 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2015	12/05/15

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	01.761.976/0001-40	JXA-0519

RENAVAM	MARCA / MODELO
00613393244	M. BENZ/OF 1318

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
1993	03	9BM384088PB974449

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	390,84

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
[X] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO	11/05/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

PLANALTO

006409

DEZ / 2014

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16.12.15
ASSINATURA

Sidnei
Sistiane

DENATRAN 2015.290.425718874-4 CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

• DETRAN - PR
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 012042642926

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00520744004	**********	2015

NOME: TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA ME

CPF / CNPJ	PLACA
01.761.976/0001-40	AHY-3526

PLACA ANT / UF	CHASSI
SW-4226/PR	9BM344058GB728564

ESPÉCIE / TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
M. BENZ/OF 1113	1986	1986

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
36P/145CV	ALUGUEL	LARANJA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
IPVA 2015 ISENTO		1******* 2******* 3*******
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	
*********	**********	

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2015 QUITADO			

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA

LOCAL	DATA
PLANALTO, 12/05/15	18/06/98

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012042642926 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2015	12/05/15

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	01.761.976/0001-40	AHY-3526

RENAVAM	MARCA / MODELO
00520744004	M. BENZ/OF 1113

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
1986	03	9BM344058GB728564

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	390,84

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
[X] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO	11/05/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

PLANALTO 006407

DEZ/2014

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/15
ASSINATURA

Sistema
Sidnei
para
19

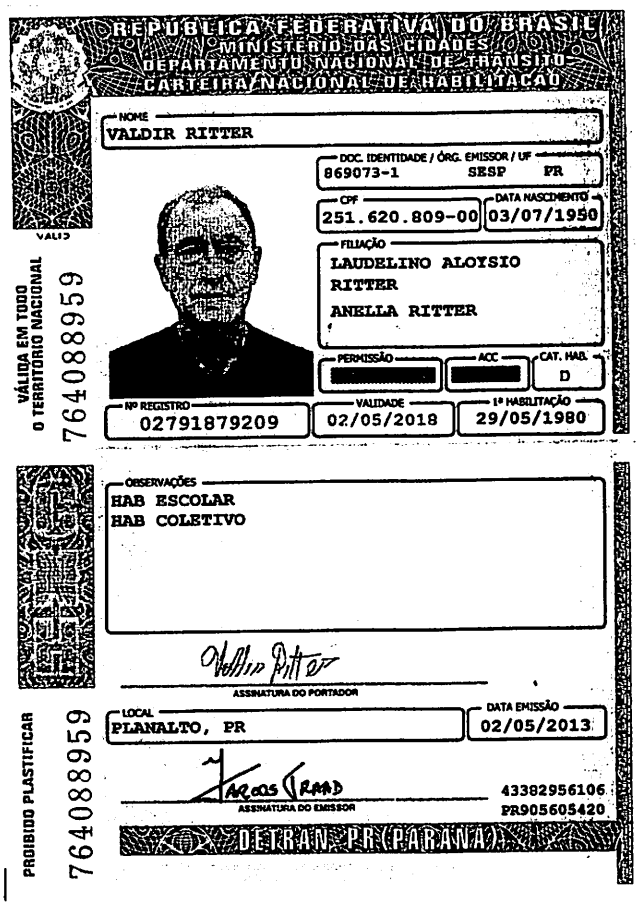

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VALDIR RITTER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
869073-1 SESP PR

CPF
251.620.809-00

DATA NASCIMENTO
03/07/1950

FILIAÇÃO
LAUDELINO ALOYSIO RITTER
ANELLA RITTER

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. D

Nº REGISTRO
02791879209

VALIDADE
02/05/2018

1ª HABILITAÇÃO
29/05/1980

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
764088959

OBSERVAÇÕES
HAB ESCOLAR
HAB COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PLANALTO, PR

DATA EMISSÃO
02/05/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

43382956106
PR905605420

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
764088959

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16.12.15
ASSINATURA

Sidnei Sislano

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MAURICIO LUZNI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8495152-8 SESP PR

CPF
023.340.861-42

DATA NASCIMENTO
21/08/1985

FILIAÇÃO
VILMO JOSE LUZNI
NOELI KLACHEMBERG

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
03911952210

VÁLIDADE
02/09/2019

1ª HABILITAÇÃO
17/08/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
99528057 9

OBSERVAÇÕES
HAB ESCOLAR
HAB COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PLANALTO, PR

DATA EMISSÃO
01/10/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

14471287395
PR908002434

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
99528057 9

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/15
ASSINATURA

Sidnei

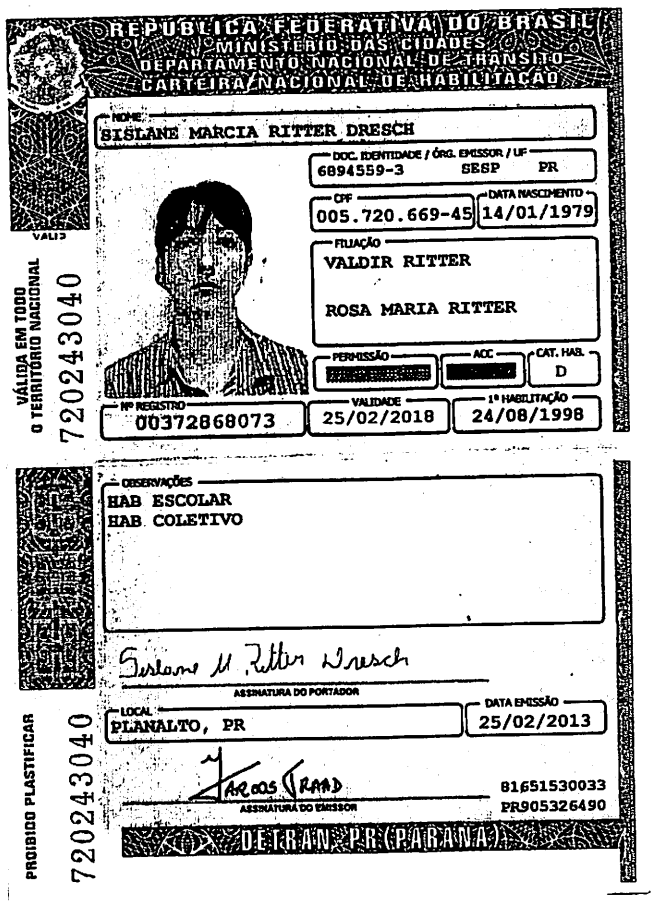

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SISLANE MARCIA RITTER DRESCH

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6894559-3 SESP PR

CPF
005.720.669-45

DATA NASCIMENTO
14/01/1979

FILIAÇÃO
VALDIR RITTER
ROSA MARIA RITTER

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
00372868073

VALIDADE
25/02/2018

1ª HABILITAÇÃO
24/08/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

720243040

OBSERVAÇÕES
HAB ESCOLAR
HAB. COLETIVO

Sislane M. Ritter Dresch
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PLANALTO, PR

DATA EMISSÃO
25/02/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

81651530033
PR905326490

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

720243040

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16.12.15
ASSINATURA

Sislane
Sidnei
para

DETRANPR

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR

Extrato Completo

Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0068.328228-0	**9BWZZZ237VP031135**	**AHH-8375**	**VW/KOMBI**
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
PLANALTO	**1997 / 1998**	**GASOLINA**	**BRANCA**
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
ALUGUEL	**MISTO / CAMIONETA**	**VIGENTE (EM CIRCULACAO)**	**NÃO HÁ**

IPVA

NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA

Seguro Obrigatório - DPVAT

NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT

Licenciamento Anual

NÃO HÁ DEBITOS DE LICENCIAMENTO

CRLV

LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Data do pagamento:	11/05/2015
Valor pago:	R$ 68,42
Emissão do documento autorizado em:	12/05/2015
Data de postagem do documento:	18/05/2015
Data prevista de entrega:	Três dias úteis após a postagem
Número Registro nos Correios (envio):	856979191

Consulta Consolidada do Veículo

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		**R$ 0,00**

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		**R$ 0,00**

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0061.339324-4	**9BM384088PB974449**	**JXA-0519**	**M.BENZ/OF 1318**
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
PLANALTO	**1993 / 1993**	**DIESEL**	**BRANCA**
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
ALUGUEL	**PASSAGEIRO / ONIBUS**	**VIGENTE (EM CIRCULACAO)**	**NÃO HÁ**

IPVA

NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA

Seguro Obrigatório - DPVAT

NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT

Licenciamento Anual

NÃO HÁ DEBITOS DE LICENCIAMENTO

CRLV

LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Data do pagamento:	11/05/2015
Valor pago:	R$ 464,91
Emissão do documento autorizado em:	12/05/2015
Data de postagem do documento:	18/05/2015
Data prevista de entrega:	Três dias úteis após a postagem
Número Registro nos Correios (envio):	856979228

Sidnei. eNer
Sislane

Consulta Consolidada do Veículo

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		**R$ 0,00**

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		**R$ 0,00**

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

DETRANPR

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR

Extrato Completo

Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0052.074400-4	**9BM344058GB728564**	**AHY-3526**	**M.BENZ/OF 1113**
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
PLANALTO	**1986 / 1986**	**DIESEL**	**LARANJA**
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
ALUGUEL	**PASSAGEIRO / ONIBUS**	**VIGENTE (EM CIRCULACAO)**	**NÃO HÁ**

IPVA

NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA

Seguro Obrigatório - DPVAT

NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT

Licenciamento Anual

NÃO HÁ DEBITOS DE LICENCIAMENTO

CRLV

LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Data do pagamento:	11/05/2015
Valor pago:	R$ 464,91
Emissão do documento autorizado em:	12/05/2015
Data de postagem do documento:	18/05/2015
Data prevista de entrega:	Três dias úteis após a postagem
Número Registro nos Correios (envio):	856979205

Consulta Consolidada do Veículo

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		**R$ 0,00**

Consulta Consolidada do Veículo

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	1	R$ 127,69
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		**R$ 127,69**

Discriminação das Autuações de Trânsito

RENAINF

Auto: **000100E237012146**
Data: **08/09/2014** Hora: **17:19**
Infração: **518 - DEIXAR O CONDUTOR OU PASSAG DE USAR CINTO SEGURANCA - ART 167**
Local: **BR-163 KM-82 UF-PR - PLANALTO - PR**

Situação: **NOTIFICADO**
Data Vencimento:

Valor:**R$ 127,69**

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 3.4, do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 082/2015, referente a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, que a Srª. **SISLANE MARCIA RITTER**, devidamente inscrita no CPF sob nº 005.720.669-45, representante legal da empresa **TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.** – CNPJ Nº 01.761.976/0001-40, visitou o local de execução do objeto, pertinente ao **LOTE Nº 02**, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços.

Planalto/PR, em 11 de dezembro de 2015

CLEUSA MARIA DESSANTI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Sislane M. Ritter Uhrech

SISLANE MARCIA RITTER
TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.

Sidnei Sislane

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA – ME

CNPJ Nº 01.761.976/0001-40

ENDEREÇO: AV. OTAVIO BATISTELA, Nº 277- CENTRO NOVO

FONE: (46)9921-2353

MUNICIPIO:PLANALTO EST.PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 16 de Dezembro de 2015.

Sislane M. Ritter Dresch

NOME: Sislane Marcia Ritter Dresch

RG: 6.894.559-3 SSP/PR /CPF: 005.720.669/45

CARGO: Administradora

01.761.976/0001-40
TRANSPORTES COLETIVOS
RITTER LTDA.
Rua Acácio Pereira de Mello, 200
Centro Novo
85750-000 - PLANALTO - PR

Sidnei
Sislane

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA – ME

CNPJ Nº 01.761.976/0001-40

ENDEREÇO: AV. OTAVIO BATISTELA, Nº 277- CENTRO NOVO

FONE: (46)9921-2353

MUNICIPIO:PLANALTO EST.PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 16 de Dezembro de 2015.

Sislane M. Ritter Dresch

NOME: Sislane Marcia Ritter Dresch

RG: 6.894.559-3 SSP/PR / CPF: 005.720.669/45

CARGO: Administradora

01.761.976/0001-40
TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.
Rua Acácio Pereira de Mello, 200
Centro Novo
85750-000 - PLANALTO - PR

Sidnei
Sislane

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

DATA: 16/12/2015

EMPRESA: BUDELTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **03/01/2016;**
- Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **23/03/2016;**
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **06/04/2016;**
- Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **14/02/2016;**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **04/06/2016;**
- Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05600468/0001-30
Razão Social: BUDELTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
Endereço: LOC SAGRADA FAMILIA 100 TERREO / ZONA RURAL / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2015 a 03/01/2016

Certificação Número: 2015120507085294158196

Informação obtida em 08/12/2015, às 07:45:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME
CNPJ: 05.600.468/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:22:21 do dia 25/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2016.
Código de controle da certidão: **2582.C2B6.691F.1202**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014051711-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.600.468/0001-30**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/12/2015 07:43:59)

Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 9255 / 2015

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **14/02/2016**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 16 de Dezembro de 2015

REQUERENTE: A mesma	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET2C44X3UAE**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5045	05.600.468/0001-30		1215

ENDEREÇO

ESTRADA PRINCIPAL, S/N - CASA - SAGRADA FAMILIACEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar

Prefeitura Municipal
PLANALTO - PARANÁ

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.600.468/0001-30
Certidão nº: 203144306/2015
Expedição: 08/12/2015, às 08:26:52
Validade: 04/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.600.468/0001-30, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL APANEMA - PR

BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME
CNPJ (MF) SOB Nº 05.600.468/0001-30
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARTINHO ADILSON BUDEL, brasileiro, solteiro, nascido em **28/11/1978** empresário residente e domiciliado na Rua Principal, s/n distrito de Sagrada Família, neste município de Planalto centro estado do Paraná CEP 85750-000 portador do RG sob nº **7.031.605-6**-SESP/PR CPF sob nº **025.645.169-98** e **CIRIO ERNESTO BUDEL, nascido em 31/07/1952** brasileiro, casado regime de Comunhão universal de bens empresário, residente e domiciliado na Rua Principal s/n no distrito de Sagrada Família , em Planalto CEP85750-000 estado do Paraná portador da Carteira de Identidade civil sob **nº 2.175.155-SESP-PR** CPF sob nº **191.358.669-34** sócios componentes da empresa **BUDELTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME** estabelecida na Rua Principal ,s/n distrita de Sagrada Familisa ,s/n município de Planalto CEP-85750-000 estado do Parana, **conforme contrato social** registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n **NIRE 41204992374** por despacho em sessão **14/04/2003** e Primeira Alteração registrada sob nº 20051439328, em 12/05/2005 e Segunda Alteração de contrato social sob nº 20117581186 em 14/09/2011 inscrita com CNPJ sob nº 05.600.468/0001-30 resolvem por este instrumento particular de contrato Social alterar mediante cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:- **O sócio MARTINHO ADILSON BUDEL,** que possui na sociedade inteiramente subscritas e realizadas a quantia de 9.00(nove mil)quotas no valor de R$:-9.000,00(nove mil reais), cede e transfere todas as suas quotas pelo valor nominal para o sócio ingressante **MAURICIO ADELAR HENTGES** brasileiro solteiro de maior nascido em 22/04/1975, Empresário residente e domiciliado na Av Paulo Bantle 956 centro Planalto estado do Paraná CEP:-85750-000, portador do RG-6.977.001-0-SESP-PR e CPF sob nº 000.583.109-16,recebendo em moeda corrente do Pais, no ato da assinatura da presente alteração contratual O sócio **CIRIO ERNESTO BUDEL,** que possui na sociedade inteiramente subscritas e realizadas a quantia de 9.000 (nove mil) quotas no valor de R$:-9.000,00(nove mil reais), cede e transfere todas as suas quotas pelo valor nominal para o sócio ingressante **JUSSARA APARECIDA FELIPIN** brasileira solteira de maior nascido em 08/03/1980, empresaria, residente e domiciliada na Av Paulo Bantle,956 centro Planalto estado do Paraná CEP-85750-000 portador do RG-sob nº 7.379.888-4-SESP-PR e CPF sob n 038.452.169-05, recebendo em moeda corrente do Pais , no ato da assinatura do presente alteração contratual o qual ingressa pelo presente ato na sociedade

CLAUSULA SEGUNDA:- Fica apartir deste momento fica alterado o endereço da Rua Principal s/n Distrito Sagrada Familia Município de Planalto estado do Paraná, para a Av: Paulo Bantle 956 centro Planalto estado do Paraná CEP:85750-000:

CLAUSULA TERCEIRA:- A atividade social da empresa passa a ser: 49.24-8-00-TRANSPORTE ESCOLAR

CLAUSULA QUARTA:- os sócios cedentes **MARTINHO ADILSON BUDEL E CIRIO ERNESTO BUDEL** dá aos sócios ingressantes **MAURICIO ADELAR HENTGES** e **JUSSARA APARECIDA FELIPIN** rasa, plena e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas, tanto presente como futura, declarando este conhecer a situação do presente instrumento.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 6/12/15
ASSINATURA

Jussara Aparecida Felipin
Mauricio A. Hentges
Martinho A. Budel
Jussara Cirio E Budel
Sidnei

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME
CNPJ (MF) SOB Nº 05.600.468/0001-30
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA:- Em decorrência da presente alteração, a Clausula Quarta da Primeira Alteração do Contrato Social , fica com a seguinte redação: O Capital Social no valor de R$:18.00,00)dezoito mil reais) divididos em 18.000(dezoito mil) quotas de valor nominal de R$: 1,00 (hum real) cada uma totalmente integralizadas em moeda corrente do Pais, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital
MAURICIO ADELAR HENTGES	9.000	R$: 9.000.00
JUSSARA APARECIDA FELIPIN	9.000	R$: 9.000,00

CLAUSULA SEXTA:- A administração da sociedade caberá ao sócio JUSSARA APARECIDA FELIPIN, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA:- O administrador declara sob penas da Lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal , ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargo publico, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé publica ou propriedade.

CLAUSULA OITAVA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA NONA:- Fica eleito o foro da Comarca, Capanema CEP-85760-000, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos

Planalto-Pr, 01 Setembro de 2014

CARTÓRIO QUINTANA

MARTINHO ADILSON BUDEL

CARTÓRIO QUINTANA

CIRIO ERNESTO BUDEL

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/9/15
ASSINATURA

MAURICIO ADELAR HENTGES

JUSSARA APARECIDA FELIPIN

TESTEMUNHAS:

PEDRO REINALDO KRUGER
RG-1.739.365-SESP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

MARISA KRUGER
12.490.306-8-SESP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2014
SOB NÚMERO: 20146685300
Protocolo: 14/668530-0, DE 10/11/2014
Empresa: 41 2 0499237 4
BUDELTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR cartorioquintana@oline.com.br - Fone:46-3555-1134

Dronilce Casaril Quintana
Oficial Designada

Selo Digital nºWlpHc.9Td31.WWLXh, Controle: JcChY.snPA
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança as assinaturas de MARTINHO ADILSON BUDEL, CIRIO ERNESTO BUDEL, MAURICIO ADELAR HENTGES e JUSSARA APARECIDA FELIPIN. "0002" F883KGG58:1644288:87" Dou fé. Planalto, Paraná, 07 de novembro de 2014. Em Testemunho da Verdade.

Isabel Cristina Dresch Libarde - Substituta

Cartório Quintana
Assina Dresch Libarde
Escrevente Substituta
CPF 011.183.209-73

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.600.468/0001-30
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
14/04/2003

NOME EMPRESARIAL
BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PAULO BANTLE	**956**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.750-000	**CENTRO**	**PLANALTO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3555-1340

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/10/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/12/2015** às **07:53:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

DETRANPR

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 011606/2015 **DETRAN/PR** 0009

290.3.0037507-1

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas** AFH-4399 , **Renavam** 0061.000621-5 , 045 **Passageiros,** no município de PLANALTO/PR , nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 29/05/2016

10
Detran PR
63ª
CIRETRAN
CAPANEMA

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 02/12/15
ASSINATURA

CAPANEMA , 02 DE DEZEMBRO DE 2015

Paulo Cesar Lothermann
Chefe da 63ª CIRETRAN
805.395.379-68
CHEFE DA CIRETRAN

DCV020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR
Nº 012306716538
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00610006215	**********	2015

NOME: BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME

CPF / CNPJ	PLACA
05.600.468/0001-30	AFH-4399

PLACA ANT / UF	CHASSI
**********	9BFYTARB2PDB02772

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
FORD/B 1618	1993	1993

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
45P/184CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
IPVA 2015 ISENTO		1º *********
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2º *********
**********	**********	3º *********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2015 QUITADO			

OBSERVAÇÕES:
SEM RESERVA
12/05/93CAIO/VITORIAF1993M1993

LOCAL	DATA
PLANALTO, 13/11/15	17/11/03

EXPEDIDOR

CONTRAN 0104.2574859-7

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012306716538 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2015	13/11/15

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	05.600.468/0001-30	AFH-4399

RENAVAM	MARCA / MODELO
00610006215	FORD/B 1618

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
1993	03	9BFYTARB2PDB02772

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	390,84

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
[X] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO	12/11/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br
PLANALTO

011329

AGO / 2015

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/15
ASSINATURA

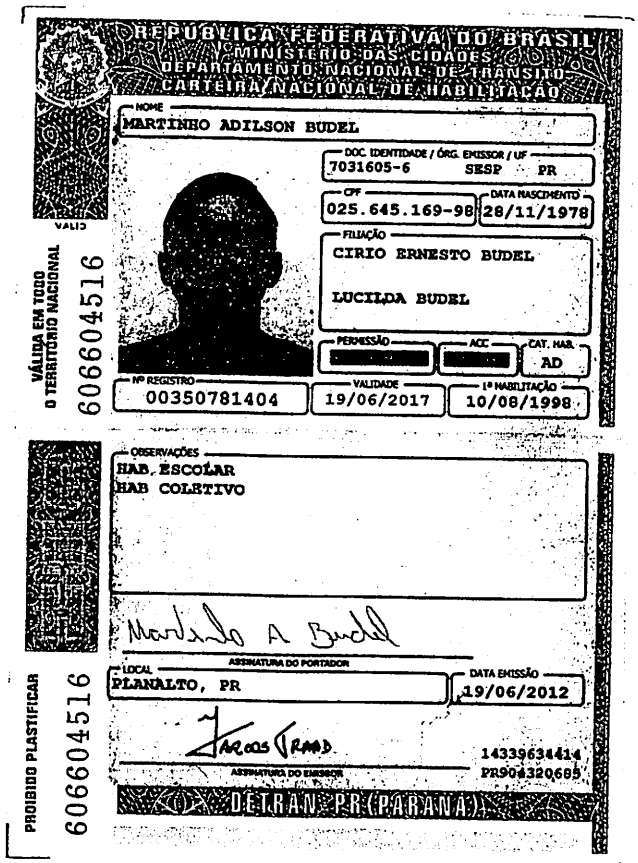
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARTINHO ADILSON BUDEL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7031605-6 SESP PR

CPF
025.645.169-98

DATA NASCIMENTO
28/11/1978

FILIAÇÃO
CIRIO ERNESTO BUDEL
LUCILDA BUDEL

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00350781404

VALIDADE
19/06/2017

1ª HABILITAÇÃO
10/08/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
606604516

OBSERVAÇÕES
HAB. ESCOLAR
HAB COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PLANALTO, PR

DATA EMISSÃO
19/06/2012

ASSINATURA DO EMISSOR

14339634414
PR904320685

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
606604516

CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 16/12/15
ASSINATURA

DETRANPR

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR

Extrato Resumido

Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0061.000621-5	**9BFYTARB2PDB02772**	**AFH-4399**	**FORD/B 1618**
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
PLANALTO	**1993 / 1993**	**DIESEL**	**BRANCA**
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
ALUGUEL	**PASSAGEIRO / ONIBUS**	**VIGENTE (EM CIRCULACAO)**	**NÃO HÁ**

CRLV

LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Data do pagamento:	12/11/2015
Valor pago:	R$ 68,42
Emissão do documento autorizado em:	13/11/2015
Data de postagem do documento:	19/11/2015
Data prevista de entrega:	Três dias úteis após a postagem
Número Registro nos Correios (envio):	904341132

Envio (Correios)

Data - Hora	Local	Cidade	Descrição
27/11/2015 - 15:52	AC PLANALTO	Planalto-PR	Objeto entregue ao destinatário
27/11/2015 - 08:10	AC PLANALTO	Planalto-PR	Objeto saiu para entrega ao destinatário
25/11/2015 - 15:57	AC PLANALTO	Planalto-PR	Tentativa de entrega não efetuada
25/11/2015 - 15:56	AC PLANALTO	Planalto-PR	Objeto saiu para entrega ao destinatário
20/11/2015 - 08:18	CTC CURITIBA/GCCAP	Curitiba-PR	Objeto postado

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		**R$ 0,00**

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		**R$ 0,00**

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

DETRAN PR

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR

Extrato Resumido

Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0061.000621-5	**9BFYTARB2PDB02772**	**AFH-4399**	**FORD/B 1618**
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
PLANALTO	**1993 / 1993**	**DIESEL**	**BRANCA**
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
ALUGUEL	**PASSAGEIRO / ONIBUS**	**VIGENTE (EM CIRCULACAO)**	**NÃO HÁ**

CRLV

LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Data do pagamento:	12/11/2015
Valor pago:	R$ 68,42
Emissão do documento autorizado em:	13/11/2015
Data de postagem do documento:	19/11/2015
Data prevista de entrega:	Três dias úteis após a postagem
Número Registro nos Correios (envio):	904341132

Envio (Correios)

Data - Hora	Local	Cidade	Descrição
27/11/2015 - 15:52	AC PLANALTO	Planalto-PR	Objeto entregue ao destinatário
27/11/2015 - 08:10	AC PLANALTO	Planalto-PR	Objeto saiu para entrega ao destinatário
25/11/2015 - 15:57	AC PLANALTO	Planalto-PR	Tentativa de entrega não efetuada
25/11/2015 - 15:56	AC PLANALTO	Planalto-PR	Objeto saiu para entrega ao destinatário
20/11/2015 - 08:18	CTC CURITIBA/GCCAP	Curitiba-PR	Objeto postado

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		**R$ 0,00**

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		**R$ 0,00**

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 3.4, do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 082/2015, referente a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, que o Sr. **MAURICIO ADELAR HENTGES**, devidamente inscrito no CPF sob nº 000.583.109-16, representante legal da empresa **BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. –** CNPJ Nº 05.600.468/0001-30, visitou o local de execução do objeto, pertinente ao **LOTE Nº 04**, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços.

Planalto/PR, em 11 de dezembro de 2015

CLEUSA MARIA DESSANTI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

MARTINHO ADILSON BUDEL
BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL : **BUDEL TUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME**

CNPJ Nº **05.600.468/0001-30**

ENDEREÇO **AV. PAULO BANTLE, 956, CENTRO** FONE: **46 9926 6150**

MUNICIPIO: **PLANALTO** EST. **PARANÁ**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 14 de dezembro de 2015.

JUSSARA APARECIDA FELIPIN

RG Nº 7.379.888-4

SÓCIO - ADMINISTRADOR

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: **BUDEL TUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME**

CNPJ Nº **05.600.468/0001-30**

ENDEREÇO **AV. PAULO BANTLE, 956, CENTRO** FONE: **46 9926 6150**

MUNICIPIO: **PLANALTO** EST. **PARANÁ**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 14 de dezembro de 2015.

Jussara Aparecido Felipin

JUSSARA APARECIDA FELIPIN

RG Nº 7.379.888-4

SÓCIO - ADMINISTRADOR

Sidnei Neves Bastos

Sestaro.

pela

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

DATA: 16/12/2015

EMPRESA: NERI STADTLOBER E CIA LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **03/01/2016;**
- Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **01/02/2016;**
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **05/042016;**
- Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **09/02/2016;**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **03/06/2016;**
- Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08015065/0001-12
Razão Social: NERI STADTLOBER E CIA LTDA
Nome Fantasia: TRANSPORTADORA BARRA GRANDE
Endereço: R PRINCIPAL SN / LINHA BARRA GRANDE / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2015 a 03/01/2016

Certificação Número: 2015120507525468292087

Informação obtida em 07/12/2015, às 15:24:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sidnei Neri

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NERI STADTLOBER & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.015.065/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:08:26 do dia 05/08/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2016.
Código de controle da certidão: **1C20.94CB.A8BB.1303**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014049423-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.015.065/0001-12**
Nome: **NERI STADTLOBER & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/12/2015 15:22:26)

Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 9240 / 2015

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **09/02/2016**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 11 de Dezembro de 2015

REQUERENTE: O mesmo	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETZC44XXEQM**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NERI STADTLOBER & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7226	08.015.065/0001-12		929

ENDEREÇO

ESTRADA PRINCIPAL, s/n - BARRA GRANDE - ZONA RURALCEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Prefeitura Municipal
PLANALTO - PARANÁ

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

Sislane
Sidnei

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NERI STADTLOBER & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.015.065/0001-12
Certidão nº: 203031104/2015
Expedição: 07/12/2015, às 15:21:55
Validade: 03/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NERI STADTLOBER & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.015.065/0001-12, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

NERI STADTLOBER & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

ESCRITÓRIO REGIONAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/15
ASSINATURA

NERI STADTLOBER, brasileiro, nascido na cidade de Planalto, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 554.450.559-49 e da Cédula de Identidade 4.117.098-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Linha Barra Grande, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85.750-000, e **LUIZ DALLAGO**, brasileiro, nascido na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 332.307.149-20 e da Cédula de Identidade 4.459.714-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Linha Barra Grande, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85.750-000; resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituírem uma sociedade limitada, mediante as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **NERI STADTLOBER & CIA LTDA** e terá sede e domicilio na Rua Principal, s/n, Linha Barra Grande, Planalto, Paraná, CEP 85.750-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	CAPITAL R$
NERI STADTLOBER	**50%**	**30.000**	**30.000,00**
LUIZ DALLAGO	**50%**	**30.000**	**30.000,00**
TOTAL	**100%**	**60.000**	**60.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será **O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 29 de Maio de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **NERI STADTLOBER** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Sidnei Sestaro Beltrão

NERI STADTLOBER & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

Fls 02

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: **DECLARAM** que a presente empresa enquadra-se no disposto do artigo 2º Inciso I da Lei nº 9.841 de 05-10-99 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º Inciso I da Lei 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Realeza PR 17 de Maio de 2006.

NERI STADTLOBER

LUIZ DALLAGO

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16.12.15
ASSINATURA

Testemunhas:

VALDIR ANTONIO PAVANELLO
RG 1.625.564-5 SSP-PR

ELCIO ZILIO
RG 3.789.812-0 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2006
SOB NÚMERO: 41205709277
Protocolo: 06/176831-6
NERI STADTLOBER & CIA LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
0643781

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2006
SOB NÚMERO: 20061768324
Protocolo: 06/176832-4
Empresa:41 2 0570927 7
NERI STADTLOBER & CIA LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
0643786

DO PARANÁ

NERI STADTLOBER & CIA LTDA – ME
CNPJ 08.015.065/0001-12
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/15
ASSINATURA

NERI STADTLOBER, brasileiro, nascido na cidade de Planalto, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 554.450.559-49 e da Cédula de Identidade 4.117.098-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Linha Barra Grande, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85.750-000, e **LUIZ DALLAGO**, brasileiro, nascido na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 332.307.149-20 e da Cédula de Identidade 4.459.714-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Linha Barra Grande, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85.750-000; sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de **NERI STADTLOBER & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Planalto, Estado do Paraná, na Rua Principal, s/n, Linha Barra Grande, CEP 85.750-000, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205709277 pôr despacho em sessão de 23 de Maio de 2006, resolvem pôr este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a clausula terceira do social onde constava: O transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional. **Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação**: ***O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, O TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO NO ÂMBITO MUNICIPAL.***

CLAUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2° do inciso I da lei nº 9.841 de 05/10/99, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **NERI STADTLOBER & CIA LTDA – ME.**

CLAUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Rua Principal, s/n, Linha Barra Grande, Planalto, Paraná, CEP 85.750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será **O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, O TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO NO ÂMBITO MUNICIPAL.**

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	CAPITAL R$
NERI STADTLOBER	**50%**	**30.000**	**30.000,00**
LUIZ DALLAGO	**50%**	**30.000**	**30.000,00**
TOTAL	**100%**	**60.000**	**60.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Maio de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO PARANÁ

NERI STADTLOBER & CIA LTDA – ME
CNPJ 08.015.065/0001-12
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.02

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **NERI STADTLOBER** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: **DECLARAM** que a presente empresa enquadra-se no disposto do artigo 2° Inciso I da Lei n° 9.841 de 05-10-99 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2° Inciso I da Lei 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3° da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Realeza PR 27 de Março de 2007.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16.12.15
ASSINATURA

NERI STADTLOBER

LUIZ DALLAGO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2007
SOB NÚMERO: 20071218904
Protocolo: 07/121890-4
Empresa:41 2 0570927 7
NERI STADTLOBER & CIA LTDA -ME
1389923
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Sistema
Sidnei

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NERI STADTLOBER & CIA LTDA - ME

CNPJ: 08.015.065/0001-12

NIRE 41205709277

1. **NERI STADTLOBER**, brasileiro, natural de Planalto- PR., casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 22 de Fevereiro de 1964, empresário, portador do CPF nº: 554.450.559-49 e documento de identidade nº: 4.117.098-0 SESP-II-PR., em 23/05/1984, residente e domiciliado na Rua Principal S/n, Localidade de Barra Grande, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85752-000 e

2. **LUIZ DALLAGO**, brasileiro, natural de Santa Rosa- RS., casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº: 332.307.149-20 e documento de identidade nº: 4.459.714-4 SESP-II-PR., em 26/09/1985, residente e domiciliado na Rua Julio Skripczak nº: 569, Bairro Centro, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750-000, sócios da sociedade limitada denominada NERI STADTLOBER & CIA LTDA - ME, registrada na Junta Comercial em 23/05/2.006, sob o nº 41205709277 e CNPJ/MF nº 08.015.065/0001-12, resolvem de comum acordo procederem a presente alteração do contrato social, na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído no objeto social o de transporte escolar.

Em razão dessa modificação no objeto social a cláusula terceira da primeira alteração contratual passa a ter a seguinte redação:

O objeto social é o de (4930-2/02)TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNAICONAL, (4929-9/01) TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGUEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO NO AMBITO MUNICIPAL E (4924-8/00) DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusula vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema - PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/15
ASSINATURA

Planalto- PR. 09 de Outubro de 2.014.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

NERI STADTLOBER **LUIZ DALLAGO**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2014
SOB NÚMERO: 20146265610
Protocolo: 14/626561-0, DE 13/10/2014
Empresa:41 2 0570927 7
NERI STADTLOBER & CIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.015.065/0001-12
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/05/2006

NOME EMPRESARIAL
NERI STADTLOBER & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TRANSPORTADORA BARRA GRANDE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCIPAL	S/N	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.750-000	LINHA BARRA GRANDE	PLANALTO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3555-1322 / (46) 9975-1113

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/05/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/12/2015** às **15:20:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 010894/2015 **DETRAN/PR** 0012

290.3.0036745-1

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas** AFG-9264 , **Renavam** 0029.214324-9 , 038 **Passageiros**, no município de PLANALTO/PR , nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/15
ASSINATURA

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 21/02/2016

SELO DE AUTENTICIDADE Detran PR DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

CAPANEMA , 26 DE AGOSTO DE 2015

Paulo Cesar Lothermann
Chefe da 63.ª CIRETRAN
CPF 806.305.379-68

CHEFE DA CIRETRAN

DCV020

14

DENATRAN — CONTRAN — 2015.290.425717012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR — Nº 012046567694

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C	EXERCÍCIO
1	00292143249	**********	2015

NOME: NERI STADTLOBER E CIA LTDA

CPF / CNPJ	PLACA
08.015.065/0001-12	AFG-9264

PLACA ANT. / UF	CHASSI
**********	3450501164896

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
MERCEDES BENZ	1984	1984

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
38P/130CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
IPVA 2015 ISENTO		1******** 2******** 3********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
*********	**********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2015 QUITADO		OBRIGATÓRIO	

OBSERVAÇÕES:
SEM RESERVA
CERTIFICADO OBRIGATÓRIO
DE TRANSFERÊNCIA

LOCAL	DATA
PLANALTO, 30/04/15	26/03/14

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012046567694 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2015	30/04/15

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	08.015.065/0001-12	AFG-9264

RENAVAM	MARCA / MODELO
00292143249	MERCEDES BENZ

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
1984	03	3450501164896

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	390,84

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
[X] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO	29/04/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

ZR/NO . CIR. PLANALTO

001270

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 16/12/15

ASSINATURA

Sidnei Sistos Neri

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NERI STADTLOBER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4117098-0 SESP PR

CPF
554.450.559-49

DATA NASCIMENTO
22/02/1964

FILIAÇÃO
CARLOS STADTLOBER
CAMILA STADTLOBER

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. E

Nº REGISTRO
00370995920

VALIDADE
12/08/2019

1ª HABILITAÇÃO
04/06/1984

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
948513318

OBSERVAÇÕES
A
HAB ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PLANALTO, PR

DATA EMISSÃO
12/08/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

77117545069
PR907928541

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
948513318

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/12/15
ASSINATURA

Sidnei eNeri
Eusebio

DETRANPR

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR

Extrato Completo

Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0029.214324-9	**34505011644896**	**AFG-9264**	**MERCEDES BENZ**
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
PLANALTO	**1984 / 1984**	**DIESEL**	**BRANCA**
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
ALUGUEL	**PASSAGEIRO / ONIBUS**	**VIGENTE (EM CIRCULACAO)**	**NÃO HÁ**

IPVA	Seguro Obrigatório - DPVAT	Licenciamento Anual
NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA	**NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT**	**NÃO HÁ DEBITOS DE LICENCIAMENTO**

RLV

LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Data do pagamento:	29/04/2015
Valor pago:	R$ 68,42
Emissão do documento autorizado em:	30/04/2015
Data de postagem do documento:	07/05/2015
Data prevista de entrega:	Três dias úteis após a postagem
Número Registro nos Correios (envio):	856158315

Consulta Consolidada do Veículo

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		**R$ 0,00**

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		**R$ 0,00**

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

DETRANPR

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR

Extrato Resumido

Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0029.214324-9	**34505011644896**	**AFG-9264**	**MERCEDES BENZ**
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
PLANALTO	**1984 / 1984**	**DIESEL**	**BRANCA**
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
ALUGUEL	**PASSAGEIRO / ONIBUS**	**VIGENTE (EM CIRCULACAO)**	**NÃO HÁ**

CRLV

LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Data do pagamento:	29/04/2015
Valor pago:	R$ 68,42
Emissão do documento autorizado em:	30/04/2015
Data de postagem do documento:	07/05/2015
Data prevista de entrega:	Três dias úteis após a postagem
Número Registro nos Correios (envio):	856158315

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		**R$ 0,00**

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		**R$ 0,00**

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

Data Emissão: 14/12/2015 **Hora:** 08:37

Sidnei eRei
Sisleine.
pado

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 3.4, do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 082/2015, referente a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, que o Sr. **NERI STADTLOBER**, devidamente inscrito no CPF sob nº 554.450.559-49, representante legal da empresa **NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.** – CNPJ Nº 08.015.065/0001-12, visitou o local de execução do objeto, pertinente ao **LOTE Nº 06**, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços.

Planalto/PR, em 11 de dezembro de 2015

CLEUSA MARIA DESSANTI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

NERI STADTLOBER
NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL : **NERI STADTLOBER & CIA LTDA**

CNPJ Nº **08.015.065/0001-12**

ENDEREÇO **RUA PRINCIPAL, S/N, BARRA GRANDE** FONE:**46 3573 1055**

MUNICIPIO: **PLANALTO** EST. **PARANÁ**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 14 de dezembro de 2015.

NERI STADTLOBER
RG 4.117.098-0
SÓCIO - ADMINISTRADOR

Sidnei Neri
Sislene
pelo

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: **NERI STADTLOBER & CIA LTDA**

CNPJ Nº **08.015.065/0001-12**

ENDEREÇO **RUA PRINCIPAL, S/N, BARRA GRANDE** FONE:**46 3573 1055**

MUNICIPIO: **PLANALTO** EST. **PARANÁ**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 14 de dezembro de 2015.

NERI STADTLOBER
RG 4.117.098-0
SÓCIO - ADMINISTRADOR

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
07/12/2015 - 15 21 15

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90372258-40** **Inscrição CNPJ 08.015.065/0001-12**
Nome Empresarial	**Neri Stadtlober & Cia Ltda**
Endereço	Rua Principal, S/N. Casa. Linha Barra Grande 85750-000 - Planalto - PR
Telefone	(46)3555-1322
E-mail	NÃO CADASTRADO
Atividade Econômica Principal	4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4924-8/00 - Transporte Escolar
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva sem Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Fora da Loja)
Início das Atividades	05/2006
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 01/2008
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 05/2006
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 01/2008
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Município de Planalto - 2015

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 82/2015

Produto	Status
Lote 005 - Lote 005	
Item 001: 12001 Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos:	DESERTO
Item 002: 12002 Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos:	DESERTO

Qtde. itens desertos : 002

Município de Planalto - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 82/2015

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2017-6 BUDEL TUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME			CNPJ: 05.600.468/0001-30	Telefone:		Status: Classificado	127.300,00	
Representante: 0382-8 MAURICIO ADELAR RENTGES								
Lote 004 - Lote 004							127.300,00	
001	11999 Prestação de serviço de transporte escolar no	KM	17.200,00	Classificado		3,35	57.620,00	*
002	12000 Prestação de serviço de transporte escolar no	KM	20.800,00	Classificado		3,35	69.680,00	*
Fornecedor: 3803-6 HEMELY FREY & GIA LTDA			CNPJ: 10.260.828/0001-32	Telefone: 46 8409-1041		Status: Classificado	328.320,00	
Representante: 3972-8 HEMELY FREY								
Lote 003 - Lote 003							328.320,00	
001	11996 Prestação de serviço de transporte escolar no	KM	52.000,00	Classificado		3,42	177.840,00	*
002	11997 Prestação de serviço de transporte escolar no	KM	28.000,00	Classificado		3,42	95.760,00	*
003	11998 Prestação de serviço de transporte escolar no	KM	16.000,00	Classificado		3,42	54.720,00	*
Fornecedor: 3216-4 NERI STADTLOBER & GIA LTDA			CNPJ: 08.015.063/0001-12	Telefone:		Status: Classificado	137.200,00	
Representante: 3221-1 NERI STADTLOBER								
Lote 006 - Lote 006							137.200,00	
001	12003 Prestação de serviço de transporte escolar no	KM	40.000,00	Classificado		3,43	137.200,00	*
Fornecedor: 160-1 TRANSPORTE COLETIVO PLANALTO LTDA			CNPJ: 77.054.217/0001-32	Telefone:		Status: Classificado	476.640,00	
Representante: 3822-9 ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA								
Lote 001 - Lote 001							476.640,00	
001	11989 Prestação de serviço de transporte escolar no	KM	49.600,00	Classificado		3,31	164.176,00	*
002	11990 Prestação de serviço de transporte escolar no	KM	14.000,00	Classificado		3,31	46.340,00	*
003	11991 Prestação de serviço de transporte escolar no	KM	34.400,00	Classificado		3,31	113.864,00	*
004	11992 Prestação de serviço de transporte escolar no	KM	46.000,00	Classificado		3,31	152.260,00	*
Fornecedor: 340-9 TRANSPORTE COLETIVO RITTER LTDA			CNPJ: 01.761.976/0001-40	Telefone: 3555-1567		Status: Classificado	384.530,00	
Representante: 3823-7 SISLAINE MARCIA RITTER DRESCH								
Lote 002 - Lote 002							384.530,00	
001	11993 Prestação de serviço de transporte escolar no	KM	26.000,00	Classificado		3,35	87.100,00	*
002	11994 Prestação de serviço de transporte escolar no	KM	54.000,00	Classificado		3,35	180.900,00	*
003	11995 Prestação de serviço de transporte escolar no	KM	43.000,00	Classificado		2,71	116.530,00	*
Fornecedor: 3117-6 TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA-ME			CNPJ: 08.713.106/0001-44	Telefone:		Status: Classificado	178.360,00	
Representante: 3826-8 SIDINEI LUIZ BIAZUS								
Lote 007 - Lote 007							178.360,00	
001	12004 Prestação de serviço de transporte escolar no	KM	52.000,00	Classificado		3,43	178.360,00	*

VALOR TOTAL: 1.632.350,00

Município de Planalto - 2015

Mapa da Licitação

Pregão 82/2015

Equiplano

Data abertura: 16/12/2015 Data julgamento: 16/12/2015 Data homologação:

	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 77.094.217/0001-32 Preço	Marca	CNPJ: 01.761.976/0001-40 Preço	Marca	CNPJ: 05.600.468/0001-30 Preço	Marca	CNPJ: 08.713.106/0001-44 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001											
001	Prestação de serviço de transporte	KM	49.600,00	3,31 *							
002	Prestação de serviço de transporte	KM	14.000,00	3,31 *							
003	Prestação de serviço de transporte	KM	34.400,00	3,31 *							
004	Prestação de serviço de transporte	KM	46.000,00	3,31 *							
TOTAL DO LOTE				**476.640,00** *		**0,00**		**0,00**		**0,00**	
Lote 002 - Lote 002											
001	Prestação de serviço de transporte	KM	26.000,00	0,00		3,35 *					
002	Prestação de serviço de transporte	KM	54.000,00	0,00		3,35 *					
003	Prestação de serviço de transporte	KM	43.000,00	0,00		2,71 *					
TOTAL DO LOTE				**0,00**		**384.530,00** *		**0,00**		**0,00**	
Lote 004 - Lote 004											
001	Prestação de serviço de transporte	KM	17.200,00	0,00				3,35 *			
002	Prestação de serviço de transporte	KM	20.800,00	0,00				3,35 *			
TOTAL DO LOTE				**0,00**		**0,00**		**127.300,00** *		**0,00**	
Lote 007 - Lote 007											
001	Prestação de serviço de transporte	KM	52.000,00	0,00						3,43 *	
TOTAL DO LOTE				**0,00**		**0,00**		**0,00**		**178.360,00** *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				**476.640,00**		**384.530,00**		**127.300,00**		**178.360,00**	

CNPJ: 77.094.217/0001-32 - TRANSPORTE COLETIVO PLANALTO LTDA
CNPJ: 05.600.468/0001-30 - BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME
CNPJ: 01.761.976/0001-40 - TRANSPORTE COLETIVO RITTER LTDA
CNPJ: 08.713.106/0001-44 - TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA-ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Município de Planalto - 2015

Mapa da Licitação

Pregão 82/2015

Equiplano

Data abertura: 16/12/2015 Data julgamento: 16/12/2015 Data homologação:

	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 08.015.065/0001-12 Preço	Marca	CNPJ: 10.260.828/0001-32 Preço	Marca		
Lote 003 - Lote 003									
001	Prestação de serviço de transporte	KM	52.000,00	0,00		3,42 *			
002	Prestação de serviço de transporte	KM	28.000,00	0,00		3,42 *			
003	Prestação de serviço de transporte	KM	16.000,00	0,00		3,42 *			
TOTAL DO LOTE				**0,00**		**328.320,00** *		**0,00**	**0,00**
Lote 006 - Lote 006									
001	Prestação de serviço de transporte	KM	40.000,00	3,43 *					
TOTAL DO LOTE				**137.200,00** *		**0,00**		**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				**137.200,00**		**328.320,00**			

CNPJ: 08.015.065/0001-12 - NERI STADTLOBER & CIA LTDA

CNPJ: 10.260.828/0001-32 - HEMELY FREY & CIA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FATIMA MOMBACH STURM E MARISA KRUGER, designados conforme Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R$ 1.798.578,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil e quinhentos e setenta e oito reais). O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Órgão Oficial do Município (O Trombeta), edição 1269 do dia 04/12/2015, e no Diário Oficial Eletrônico do Município (DIOEMS) edição nº 993, página 52 de 04/12/2015, no jornal de circulação regional (Jornal de Beltrão) edição nº 5.818, página 7A de 05/12/2015, Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 232, página 16 de 04/12/2015 e Diário Oficial da União, edição nº 9590, página 38 de 04/12/2015. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. SR. MAURICIO ADELAR HENTGES; NERI STADTLOBER & CIA. LTDA. SR. NERI STADTLOBER; HEMELY FREY & CIA. LTDA SR. ADIR FREY; TRANSPORTES COLETIVOS DE PLANALTO LTDA. SR. ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA; TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA. SRª SISLANE MARCIA RITTER E TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA. SR. SIDINEI LUIZ BIAZUS**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foram consideradas como propostas válidas e lances vencedores, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras dos seguintes lotes as empresas subsequentes:

BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME						
Lote	Item	Objeto	Unidade	Quant.	Preço unitário	Preço total
4	1	Prestação de serviço de transporte escolar nos	KM	17.200	3,35	57.620,00

		seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família – Linha Primavera – Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).				
4	2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família – Colônia Nova – Santa Luzia – Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	KM	20.800	3,35	69.680,00
TOTAL						127.300,00

HEMELY FREY & CIA LTDA.

Lote	Item	Objeto	Unidade	Quant.	Preço unitário	Preço total
3	1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Trevo do Lindo – Linha São Paulo – Esquina São Paulo – Santa Terezinha até São Valério (manhã e trade; ida e volta).	KM	52.000	3,42	177.840,00
3	2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	KM	28.000	3,42	95.760,00
3	3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	KM	16.000	3,42	54.720,00
TOTAL						328.320,00

NERI STADTLOBER & CIA LTDA

Lote	Item	Objeto	Unidade	Quant.	Preço unitário	Preço total
6	1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - São Valério - Coxilha Alta - Santa Cecília – Santa Terezinha – Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande – Nelson	KM	40.000	3,43	137.200,00

		Scherer/próximo ao Lajeado Lambari - Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).				
TOTAL						137.200,00

TRANSPORTE COLETIVO PLANALTO LTDA

Lote	Item	Objeto	Unidade	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	KM	49.600	3,31	164.176,00
1	2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Barra Grande (tarde; ida e volta).	KM	14.000	3,31	46.340,00
1	3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Lajeado Lambari - Barra Grande - São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	KM	34.400	3,31	113.864,00
1	4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - São Vicente - Linha dos Gordos -Escola de Sagrada Família - Linha Progresso - Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	KM	46.000	3,31	152.260,00
TOTAL						476.640,00

TRANSPORTE COLETIVO RITTER LTDA.

Lote	Item	Objeto	Unidade	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Lajeado Muniz - Sangão - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	KM	26.000	3,35	87.100,00
2	2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro	KM	54.000	3,35	180.900,00

		Novo - Linha Sangão - Lajeado Muniz - São Miguel - São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).				
2	3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo - Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova - Linha Fillipin - Linha Três Passos - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	KM	43.000	2,71	116.530,00
TOTAL						384.530,00
TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA-ME						
Lote	Item	Objeto	Unidade	Quant.	Preço unitário	Preço total
7	1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade - passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta - Linha Bonifácio, Santa Cecilia até o Barra Grande (tarde; ida e volta).	KM	52.000	3,43	178.360,00
TOTAL						178.360,00

Conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes, obteve-se o resultado acima descrito. Constatou-se que não houve manifestação de interessados para participação do lote nº 05, ficando então por esse motivo declarado deserto. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado às empresas participantes e consideradas vencedoras: **BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.; NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.; HEMELY FREY; TRANSPORTES COLETIVOS DE PLANALTO LTDA.; TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA. E TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pelas empresas, **ADJUDICA** os

objetos deste procedimento licitatório, em favor das empresas **TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.094.217/0001-32, com sede social na Rua Soledade, nº 268, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 01; **TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 01.761.976/0001-40, com sede social na Rua Acácio Pereira de Mello, nº 200, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 02; **BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 05.600.468/0001-30, com sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 04; **HEMELY FREY & CIA. LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 10.260.828/0001-32, com sede social na Rua Alfredo Frederico Beyer, nº 78, centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 03; **NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 08.015.065/0001-12, com sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 06; **TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 08.713.106/0001-44, com sede social na Rua Curitiba, nº 1019, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 07, pertinente a execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço das licitantes. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20

MARISA KRUGER
Membro
210.216.890-68

MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68

ROBERTO D. DE OLIVEIRA
Transportes Coletivos Planalto Ltda.

SIDINEI LUIZ BIAZUS
Transportes Coletivos Biazus Ltda.

SISLANE MARCIA RITTER
Transportes Coletivos Ritter Ltda.

ADIR FREY
Hemely Frey & Cia. Ltda

MAURICIO ADELAR HENTGES
Budeltur Transporte De Passageiros Ltda.

NERI STADTLOBER
Neri Stadtlober & Cia. Ltda.

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	4	1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família – Linha Primavera – Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	57.620,00
1	4	2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família – Colônia Nova – Santa Luzia – Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	69.680,00

HEMELY FREY & CIA LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	3	1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Trevo do Lindo – Linha São Paulo – Esquina São Paulo – Santa Terezinha até São Valério (manhã e trade; ida e volta).	177.840,00
1	3	2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	95.760,00
1	3	3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	54.720,00

NERI STADTLOBER & CIA LTDA

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	6	1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - São Valério - Coxilha Alta -	137.200,00

			Santa Cecília – Santa Terezinha – Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande – Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari – Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).	

TRANSPORTE COLETIVO PLANALTO LTDA

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti – São Marcos I – São Marcos II – Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	164.176,00
1	1	2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Barra Grande (tarde; ida e volta).	46.340,00
1	1	3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Lajeado Lambari – Barra Grande – São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	113.864,00
1	1	4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Peretti – São Marcos I – São Marcos II – São Vicente – Linha dos Gordos –Escola de Sagrada Família – Linha Progresso – Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	152.260,00

TRANSPORTE COLETIVO RITTER LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	2	1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Lajeado Muniz – Sangão – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	87.100,00
1	2	2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Linha Sangão – Lajeado Muniz – São Miguel – São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).	180.900,00
1	2	3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo – Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova – Linha Fillipin – Linha Três Passos –	116.530,00

			Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	
TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA-ME				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	7	1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade – passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta – Linha Bonifácio, Santa Cecilia até o Barra Grande (tarde; ida e volta).	178.360,00

Planalto-Pr., 16 de dezembro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20

CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43

MARISA KRUGER
Membro
911.604.729-04

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PPREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

O presente Processo de Licitação nº 082/2015, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por lote, referente à contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos aos respectivos vencedores do certame.

Planalto-Pr., 17 de dezembro de 2015

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 082/2015, cujo objeto é a execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, em favor das empresas **BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., NERI STADTLOBER & CIA. LTDA., HEMELY FREY & CIA. LTDA, TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA., TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA. E TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.,** e em consequência **ADJUDICA,** ratificando os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 17 de dezembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 265/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Hemely Frey & Cia. Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: HEMELY FREY & CIA. LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 10.260.828/0001-32, com sede à Rua Alfredo Frederico Beyer, nº 79, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **HEMELY FREY,** brasileira, solteira, empresária, portadora do RG sob nº 9.867.086-6 SSP/PR. e do CPF nº 083.179.839-43, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, s/nº, Centro, Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE 03: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (dois) veículos com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares cada.
VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: 00321132130 QUANT. DE LUGARES: 40 LUG
NOME DO CONDUTOR: DIOGO GILBERTO WINTER
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 05050216167 CATEGORIA: AD

VEÍCULO 02:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: 00614229693 QUANT. DE LUGARES: 45 LUG
NOME DO CONDUTOR: LUIZ CALZ
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 02819463109 CATEGORIA: E

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Trevo do Lindo – Linha São Paulo – Esquina São Paulo – Santa Terezinha até São Valério (manhã e trade; ida e volta).	52.000	Km	3,42	177.840,00

Hemely Frey

2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	28.000	Km	3,42	95.760,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	16.000	Km	3,42	54.720,00
TOTAL					**328.320,00**

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 328.320,00 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e vinte reais)**. Daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA FORMA DE PAGAMENTOS

Os pagamentos pertinentes ao presente contrato dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subseqüente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único

Para cobertura das despesas decorrentes deste Contrato serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Secretaria de Estado da Educação e Recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1050	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300000
1060	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300103
1070	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300104
1080	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300107
1090	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300116
1100	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300117

CLÁUSULA QUARTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
c) Cabe à CONTRATANTE, a seu critério e através de funcionários ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
b) Respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.
c) Apresentar semestral o comprovante da revisão dos veículos nos termos do Artigo 136, da Lei 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, comprometendo-se a sanar as irregularidades, caso surjam, no prazo estipulado pelo órgão competente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis (art. 230 do CTB);
d) Executar o serviço de transporte escolar de alunos diariamente, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.
e) Obedecer rigorosamente as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.
f) O(s) veículo(s) deverá(ão) possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira do veículo, a meia altura, na qual se inscreverá: "ESCOLAR".
g) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.
h) O(s) condutor(s) do(s) veículo(s) destinado(s) ao transporte escolar deverá(ão) ter idade(s) superior a vinte e um anos, e ser(em) habilitado(s) na categoria mínima "D".
i) A contratada não poderá efetuar o transporte remunerado de passageiros, com outra finalidade que o previsto neste instrumento;
j) O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte de Escolares somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente

habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) na Secretaria Municipal de Educação.

k) Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.

l) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte escolar deverá (ão) sofrer revisão periodicamente, para que possa assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.

m) A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

n) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

o) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

p) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as

sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017.

CLÁUSULA NONA
DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 17 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

.....

Marisa Kruger
TEC. SPC-PR 030251/O-7
990.306-8/PR
016.890-68

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 264/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Transportes Coletivos Ritter Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.761.976/0001-40, com sede na Rua Acácio Pereira de Mello, nº 200, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora: **SISLANE MARCIA RITTER**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 6.894.559-3 SSP/PR e do CPF nº 005.720.669-45, residente e domiciliada na Rua Acácio Pereira de Mello, nº 200, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE 02: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (um) veículos com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) lugares para as linhas 01,02 e 01 (um) veículo com capacidade mínima de 09 (nove) lugares para a linha 03.

VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: 00613393244 *QUANT. DE LUGARES: 37 LUG*
NOME DO CONDUTOR: VALDIR RITTER
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 02791879209 *CATEGORIA: D*

VEÍCULO 02:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: 00520744004 *QUANT. DE LUGARES: 36 LUG*
NOME DO CONDUTOR: MAURICIO LUZNI
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 03911952210 *CATEGORIA: AE*

VEÍCULO 03:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: 00683282280 *QUANT. DE LUGARES: 9 LUG*
NOME DO CONDUTOR: SISLAINE MARCIA RITTER DRESCH
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 00372868073 *CATEGORIA: D*

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total

Sislane M. Ritter Dresch.

1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Lajeado Muniz – Sangão – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	26.000	Km	3,35	87.100,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Linha Sangão – Lajeado Muniz – São Miguel – São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).	54.000	Km	3,35	180.900,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo – Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova – Linha Fillipin – Linha Três Passos – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	43.000	Km	2,71	116.530,00
TOTAL					**384.530,00**

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 384.530,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais)**. Daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA FORMA DE PAGAMENTOS

Os pagamentos pertinentes ao presente contrato dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subseqüente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único

Para cobertura das despesas decorrentes deste Contrato serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Secretaria de Estado da Educação e Recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1050	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300000
1060	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300103
1070	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300104
1080	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300107
1090	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300116
1100	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300117

Sislane M. Ritter Wiesch.

CLÁUSULA QUARTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
c) Cabe à CONTRATANTE, a seu critério e através de funcionários ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
b) Respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.
c) Apresentar semestral o comprovante da revisão dos veículos nos termos do Artigo 136, da Lei 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, comprometendo-se a sanar as irregularidades, caso surjam, no prazo estipulado pelo órgão competente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis (art. 230 do CTB);
d) Executar o serviço de transporte escolar de alunos diariamente, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.
e) Obedecer rigorosamente as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.
f) O(s) veículo(s) deverá(ão) possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira do veículo, a meia altura, na qual se inscreverá: "ESCOLAR".
g) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.
h) O(s) condutor(s) do(s) veículo(s) destinado(s) ao transporte escolar deverá(ão) ter idade(s) superior a vinte e um anos, e ser(em) habilitado(s) na categoria mínima "D".
i) A contratada não poderá efetuar o transporte remunerado de passageiros, com outra finalidade que o previsto neste instrumento;

Sistene M. Ritter Nunes.

j) O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte de Escolares somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) na Secretaria Municipal de Educação.

k) Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.

l) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte escolar deverá (ão) sofrer revisão periodicamente, para que possa assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.

m) A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

n) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

o) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

p) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de

Sirlene M. Ritter Dresch.

Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017.

CLÁUSULA NONA
DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 17 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE

Gislaine M. Ritter Wiesch.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....
Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 263/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Transportes Coletivos Planalto Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 77.094.217/0001-32, com sede na Rua Soledade, nº 268, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: **ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.714.753-2 SSP/PR e do CPF nº 742.589.589-72, residente e domiciliado na Rua Principal s/nº, Localidade de São João, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE 01: Disponibilizar para execução dos serviços 03 (três) veículos com capacidade mínima de 38 (trinta e oito reais) lugares cada.

VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: 00319436730 QUANT. DE LUGARES: 45 LUG.
NOME DO CONDUTOR: LAURI PINZON
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 00598456297 CATEGORIA: AD

VEÍCULO 02:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: 00315381647 QUANT. DE LUGARES: 52 LUG
NOME DO CONDUTOR: ELIZEU LUCIETTO
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 01184115902 CATEGORIA: D

VEÍCULO 03:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: 00321508211 QUANT. DE LUGARES: 45 LUG
NOME DO CONDUTOR: ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 02618674802 CATEGORIA: AD

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço	Preço

				unitário	total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti – São Marcos I – São Marcos II – Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	49.600	Km	3,31	164.176,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Barra Grande (tarde; ida e volta).	14.000	Km	3,31	46.340,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Lajeado Lambari – Barra Grande – São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	34.400	Km	3,31	113.864,00
4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Preretti – São Marcos I – São Marcos II – São Vicente – Linha dos Gordos –Escola de Sagrada Família – Linha Progresso – Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	46.000	Km	3,31	152.260,00
TOTAL					**476.640,00**

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 476.640,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais)**. Daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA FORMA DE PAGAMENTOS

Os pagamentos pertinentes ao presente contrato dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subseqüente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único

Para cobertura das despesas decorrentes deste Contrato serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Secretaria de Estado da Educação e Recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso

1050	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300000
1060	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300103
1070	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300104
1080	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300107
1090	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300116
1100	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300117

CLÁUSULA QUARTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
c) Cabe à CONTRATANTE, a seu critério e através de funcionários ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
b) Respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.
c) Apresentar semestral o comprovante da revisão dos veículos nos termos do Artigo 136, da Lei 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, comprometendo-se a sanar as irregularidades, caso surjam, no prazo estipulado pelo órgão competente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis (art. 230 do CTB);
d) Executar o serviço de transporte escolar de alunos diariamente, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.
e) Obedecer rigorosamente as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.
f) O(s) veículo(s) deverá(ão) possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira do veículo, a meia altura, na qual se inscreverá: "ESCOLAR".
g) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata

comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.

h) O(s) condutor(s) do(s) veículo(s) destinado(s) ao transporte escolar deverá(ão) ter idade(s) superior a vinte e um anos, e ser(em) habilitado(s) na categoria mínima "D".

i) A contratada não poderá efetuar o transporte remunerado de passageiros, com outra finalidade que o previsto neste instrumento;

j) O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte de Escolares somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) na Secretaria Municipal de Educação.

k) Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.

l) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte escolar deverá (ão) sofrer revisão periodicamente, para que possa assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.

m) A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

n) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

o) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

p) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude

fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017.

CLÁUSULA NONA
DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 17 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

.....

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 262/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Neri Stadtlober & Cia. Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: NERI STADTLOBER & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.015.065/0001-12, com sede na Rua Principal, s/nº, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: **NERI STADTLOBER**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.117.098-0 SSP/PR e do CPF nº 554.450.559-49, residente e domiciliado na Rua Principal. s/nº, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE 06: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.
VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: 00292143249 QUANT. DE LUGARES: 38 LUG.
NOME DO CONDUTOR: NERI STADTLOBER
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 00370995920 CATEGORIA: E

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - São Valério - Coxilha Alta - Santa Cecília – Santa Terezinha – Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande – Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari – Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).	40.000	Km	3,43	137.200,00

TOTAL	137.200,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais)**. Daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA FORMA DE PAGAMENTOS

Os pagamentos pertinentes ao presente contrato dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subseqüente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único

Para cobertura das despesas decorrentes deste Contrato serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Secretaria de Estado da Educação e Recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1050	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300000
1060	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300103
1070	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300104
1080	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300107
1090	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300116
1100	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300117

CLÁUSULA QUARTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
c) Cabe à CONTRATANTE, a seu critério e através de funcionários ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
b) Respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.
c) Apresentar semestral o comprovante da revisão dos veículos nos termos do Artigo 136, da Lei 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, comprometendo-se a sanar as irregularidades, caso surjam, no prazo estipulado pelo órgão competente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis (art. 230 do CTB);
d) Executar o serviço de transporte escolar de alunos diariamente, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.
e) Obedecer rigorosamente as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.
f) O(s) veículo(s) deverá(ão) possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira do veículo, a meia altura, na qual se inscreverá: "ESCOLAR".
g) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.
h) O(s) condutor(s) do(s) veículo(s) destinado(s) ao transporte escolar deverá(ão) ter idade(s) superior a vinte e um anos, e ser(em) habilitado(s) na categoria mínima "D".
i) A contratada não poderá efetuar o transporte remunerado de passageiros, com outra finalidade que o previsto neste instrumento;
j) O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte de Escolares somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) na Secretaria Municipal de Educação.
k) Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.
l) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte escolar deverá (ão) sofrer revisão periodicamente, para que possa assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.
m) A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite

estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

n) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

o) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

p) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017.

CLÁUSULA NONA
DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 17 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

.....

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 260/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Transportes Coletivos Biazus Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.713.106/0001-44, com sede na Rua Curitiba, nº 1019, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: **SIDNEI LUIZ BIAZUS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 9.306.460-7 SSP/PR e do CPF nº 061.970.489/65, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 1019, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE 7: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.
VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: 003005607545 QUANT. DE LUGARES: 40 LUG.
NOME DO CONDUTOR: SIDINEI LUIZ BIAZUS
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 04101938502 CATEGORIA: D

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade – passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta – Linha Bonifácio, Santa Cecilia até o Barra Grande (tarde; ida e volta).	52.000	Km	3,43	178.360,00
TOTAL					**178.360,00**

Sidnei

Sidnei

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 178.360,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos e sessenta reais)**. Daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA FORMA DE PAGAMENTOS

Os pagamentos pertinentes ao presente contrato dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subseqüente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único

Para cobertura das despesas decorrentes deste Contrato serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Secretaria de Estado da Educação e Recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1050	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300000
1060	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300103
1070	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300104
1080	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300107
1090	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300116
1100	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300117

CLÁUSULA QUARTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
c) Cabe à CONTRATANTE, a seu critério e através de funcionários ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

Sidnei Sidnei

b) Respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.
c) Apresentar semestral o comprovante da revisão dos veículos nos termos do Artigo 136, da Lei 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, comprometendo-se a sanar as irregularidades, caso surjam, no prazo estipulado pelo órgão competente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis (art. 230 do CTB);
d) Executar o serviço de transporte escolar de alunos diariamente, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.
e) Obedecer rigorosamente as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.
f) Os veículos deverão possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira do veículo, a meia altura, na qual se inscreverá: "ESCOLAR".
g) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículos substitutos nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.
h) Os condutores dos veículos destinados ao transporte escolar deverão ter idades superior a vinte e um anos, e serem habilitados na categoria mínima "D".
i) A contratada não poderá efetuar o transporte remunerado de passageiros, com outra finalidade que o previsto neste instrumento;
j) Os veículos utilizados no Serviço de Transporte de Escolares somente poderão ser dirigidos por motoristas legalmente habilitados e devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Educação.
k) Manter os veículos em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.
l) Os veículos destinados a execução do transporte escolar deverão sofrer revisão periodicamente, para que possa assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.
m) A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

Sidnei Sidnei

n) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

o) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

p) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017.

CLÁUSULA NONA

Sidnei Sidnei

DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 17 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....Oldecir Campos.....
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 261/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Budeltur Transporte de Passageiros Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.600.468/0001-30, com sede na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora: **JUSSARA APARECIDA FELIPIN**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 7.379.888-4 SSP/PR e do CPF nº 038.452.169-05, residente e domiciliada na Av. Paulo Bantle, nº 956, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE 04: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.
VEÍCULO 01:
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: 00610006215 QUANT. DE LUGARES: 45 LUG.
NOME DO CONDUTOR: MARTINHO ADILSON BUDEL
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 00350781404 CATEGORIA: AD

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família – Linha Primavera – Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	17.200	Km	3,35	57.620,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família – Colônia Nova – Santa Luzia – Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a	20.800	Km	3,35	69.680,00

	todas as escolas (manhã; ida e volta).				
TOTAL					127.300,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais)**. Daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTOS

Os pagamentos pertinentes ao presente contrato dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subseqüente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único

Para cobertura das despesas decorrentes deste Contrato serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Secretaria de Estado da Educação e Recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1050	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300000
1060	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300103
1070	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300104
1080	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300107
1090	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300116
1100	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300117

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
c) Cabe à CONTRATANTE, a seu critério e através de funcionários ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
b) Respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.
c) Apresentar semestral o comprovante da revisão dos veículos nos termos do Artigo 136, da Lei 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, comprometendo-se a sanar as irregularidades, caso surjam, no prazo estipulado pelo órgão competente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis (art. 230 do CTB);
d) Executar o serviço de transporte escolar de alunos diariamente, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.
e) Obedecer rigorosamente as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.
f) Os veículos deverão possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira do veículo, a meia altura, na qual se inscreverá: "ESCOLAR".
g) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículos substitutos nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.
h) Os condutores dos veículos destinados ao transporte escolar deverão ter idades superior a vinte e um anos, e serem habilitados na categoria mínima "D".
i) A contratada não poderá efetuar o transporte remunerado de passageiros, com outra finalidade que o previsto neste instrumento;
j) Os veículos utilizados no Serviço de Transporte de Escolares somente poderão ser dirigidos por motoristas legalmente habilitados e devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Educação.
k) Manter os veículos em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.
l) Os veículos destinados a execução do transporte escolar deverão sofrer revisão periodicamente, para que possa assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.
m) A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite

estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

n) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

o) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

p) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017.

CLÁUSULA NONA
DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 17 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

.....

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	4	1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família – Linha Primavera – Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	57.620,00
1	4	2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família – Colônia Nova – Santa Luzia – Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	69.680,00

HEMELY FREY & CIA LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	3	1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Trevo do Lindo – Linha São Paulo – Esquina São Paulo – Santa Terezinha até São Valério (manhã e trade; ida e volta).	177.840,00
1	3	2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	95.760,00
1	3	3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	54.720,00

NERI STADTLOBER & CIA LTDA

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	6	1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - São Valério - Coxilha Alta -	137.200,00

			Santa Cecília – Santa Terezinha – Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande – Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari – Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).	
TRANSPORTE COLETIVO PLANALTO LTDA				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti – São Marcos I – São Marcos II – Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	164.176,00
1	1	2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Barra Grande (tarde; ida e volta).	46.340,00
1	1	3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Lajeado Lambari – Barra Grande – São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	113.864,00
1	1	4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Peretti – São Marcos I – São Marcos II – São Vicente – Linha dos Gordos –Escola de Sagrada Família – Linha Progresso – Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	152.260,00
TRANSPORTE COLETIVO RITTER LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	2	1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Lajeado Muniz – Sangão – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	87.100,00
1	2	2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Linha Sangão – Lajeado Muniz – São Miguel – São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).	180.900,00
1	2	3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo – Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova – Linha Fillipin – Linha Três Passos –	116.530,00

			Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	
TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA-ME				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	7	1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade – passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta – Linha Bonifácio, Santa Cecilia até o Barra Grande (tarde; ida e volta).	178.360,00

Planalto-Pr., 16 de dezembro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20

CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43

MARISA KRUGER
Membro
911.604.729-04

ABANDONO DE EMPREGO

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sra. Maria Fernima de Paula Nogueira, portador da CTPS 0466221 - série 0050-PR, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 11/12/2015, dentro do prazo de até a data 07/01/2016 a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.
Empresa: FRANCISCO NUNES DOS SANTOS MEI.
CNPJ: 20.410.406/0001-50
Capanema - Paraná

O Sr. Ademar Cataneo torna publico que requereu ao IAP, a renovação de sua licença Ambiental Simplificada para desenvolvimento das atividades de Avicultura de corte na comunidade de linha Santa Luzia no município de Planalto-PR.

O Sr. Ademar Cataneo torna publico que recebeu do IAP, no dia 27/07/2011 a licença Ambiental Simplificada para desenvolvimento das atividades de Avicultura de corte na comunidade de linha Santa Luzia no município de Planalto-PR.

O Sr. Moacir Moraski torna publico que requereu ao IAP, a Licença Ambiental Prévia para desenvolvimento das atividades de Avicultura de corte na comunidade de linha Canzianopolis no municipio de Pranchita-PR.

Prefeitura Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2015
CONVITE Nº 041/2015

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Laboratório de Análises Clínicas Trevisan Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços visando a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde deste Município de Planalto
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24, 25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50, 51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73.
VALOR TOTAL: R$ 68.010,86 (sessenta e oito mil e dez reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2016.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 041/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 041/2015 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços visando a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde deste Município de Planalto.
Empresa: Laboratório de Análises Clínicas Trevisan Ltda.
Itens. 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26 27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54 55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73.
VALOR TOTAL: R$ 68.010,86 (sessenta e oito mil e dez reais e oitenta e seis centavos).
DATA: 15 de dezembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº .../2015
CONVITE Nº 042/2015

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Construtora Roger Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Nossa Senhora de Fatima, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 37.898,80 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGENCIA: 31/03/2016.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 042/2015

MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 042/2015 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Nossa Senhora de Fatima, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.
Empresa: Construtora Roger Ltda
VALOR TOTAL: R$ 37.898,80 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
DATA: 16 de dezembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Shark Maquinas para Construção Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de máquina RETROESCAVADEIRA, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de maquina RETROESCAVADEIRA, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 06.224.121/0004-46, situada na Av. Ernel Portes Doutor, nº 19295, Unidade 02, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 081/2015 de 03 de dezembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 16 de dezembro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 081/2015, lavrada em 16 de dezembro de 2015, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de máquina RETROESCAVADEIRA, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
EMPRESA: Shark Maquinas para Construção Ltda.
QUANTIDADE: 01 UN (uma)
VALOR TOTAL: R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).
DATA: 16 de dezembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Transportes Coletivos Biazus Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 178.360,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Budelnur Transporte de Passageiros Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis. 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Hemely Frey & Cia. Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 328.320,00 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Neri Stadtlober & Cia. Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Transportes Coletivos Planalto Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 476.640,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Transportes Coletivos Ritter Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 384.530,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO–MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de máquina RETROESCAVADEIRA, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 06.224.121/0004-46, situada na Av. Ezuel Portes Doutor, nº 19295, Unidade 02, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).
4 Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 081/2015 de 03 de dezembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 16 de dezembro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2015.
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

Doc: 1591151

EXTRATO DE CONTRATO Nº ...../2015
CONVITE Nº 042/2015

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Construtora Roger Ltda.
OBJETO. Contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Nossa Senhora de Fatima, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 37.898,80 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/03/2016.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 042/2015

MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 042/2015 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Nossa Senhora de Fatima, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.
Empresa: Construtora Roger Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 37.898,80 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Data: 16 de dezembro de 2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc: 1591150

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Transportes Coletivos Blazus Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 178.360,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Budettur Transporte de Passageiros Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Hemely Frey & Cia. Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 328.320,00 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Neri Stadtlober & Cia. Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Transportes Coletivos Planalto Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 476.640,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 3.4, do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 082/2015, referente a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, que a Srª. SISLANE MARCIA RITTER, devidamente inscrita no CPF sob nº 005.720.669-45, representante legal da empresa TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA. – CNPJ Nº 01.761.976/0001-40, visitou o local de execução do objeto, pertinente ao LOTE Nº 02, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços.
Planalto/PR, em 11 de dezembro de 2015

CLEUSA MARIA DESSANTI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SISLANE MARCIA RITTER
TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 07 DE 15 DEDEZEMBRO DE2015.

Altera Lei Complementar 03/2009, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte.

L E I

Art.1º - Ficam alterados os anexos I, II, XI, da Lei Complementar 03/2009, os quais passam a vigorar de acordo com as tabelas anexas.

Art. 2º - Fica criado o anexo XX de que trata da taxa de limpeza e conservação.

Art. 3º - Inclui-se ao Art. 257, da Lei Complementar nº 03/2009, o inciso IV, com a seguinte redação:

I...
II...
III...
IV - Taxa de Limpeza Pública e Conservação de Logradouros

Art. 4º - Fica Alterado o Art. 258, da Lei Complementar nº 03/2009, o qual passa a ter a seguinte redação:

- Art. 258. As taxas a que se referem os incisos I a IV, do artigo 257 desta Lei poderão ser lançadas isoladamente ou em conjunto com outros tributos municipais, devendo, contudo, constar das notificações, obrigatoriamente, a indicação dos elementos distintivos de cada tributo e os respectivos valores.

Art. 5º - Fica Alterado o §1º, art. 310, da Lei Complementar nº 03/2009, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 310...

§ 1.º O valor da UVC, a partir de 01 de janeiro de 2016, será de R$- 126,61 (cento e vinte e seis reais e sessenta um centavo).

Art. 5º A - Fica Alterado o §1º, art. 313, da Lei Complementar nº 03/2009, o qual passa a ter o seguinte redação:

Art. 313...

§ 1º...

§ 2º...

§ 3.º A alíquota da COSIP para os imóveis não edificados será de 200% (vezes por cento) da Unidade Fiscal de Planalto (UFP), por metro linear de testada.

I - A alíquota de cálculo prevista no presente parágrafo será calculada, para terrenos que possuam mais de uma testada (lotes de esquina), com a utilização da testada que possuir a maior metragem

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO aos, quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

- **PLANTA GENÉRICA DE VALORES**
(Prevista no Art. 15)

CIDADE

Distrito	Zona	UFP	Valor m²
01 - Cidade	01 Zona 01 01	0,51	11,03
01 - Cidade	02 Zona 01 02	0,49	10,59
01 - Cidade	03 Zona 01 03	0,41	8,86
01 - Cidade	04 Zona 01 04	0,22	4,76
01 - Cidade	05 Zona 01 05	0,15	3,24
01 - Cidade	06 Zona 01 06	0,10	2,16
01 - Cidade	07 Zona 01 07	0,09	1,95
01 - Cidade	08 Zona 01 08	0,06	1,30

CENTRO NOVO

Distrito	Zona	UFP	Valor m²
02 - Centro Novo	01 - Zona 01 01	0,40	8,65
02 - Centro Novo	02 - Zona 01 02	0,37	8,00
02 - Centro Novo	03 - Zona 01 03	0,33	7,13
02 - Centro Novo	04 - Zona 01 04	0,25	5,41

VALÉRIO

Distrito	Zona	UFP	Valor m²
02 - Valério	01 - Zona 01 01	0,15	3,24
02 - Valério	02 - Zona 01 02	0,05	1,08

Alíquotas:

a) Predial: VVT (valor venal do terreno) + VVP (valor venal prédio) x 1%
b) Territorial: VVT (valor venal do terreno) x 10%

Fórmulas:

VVI = valor venal do imóvel
VVI = VVT + VVE; onde
VVT = área do imóvel x valor m² (Zona)

VVT = valor venal do terreno
VVE = valor venal da edificação.

ANEXO II

TABELAS PARA O CÁLCULO DO ITBI RELATIVO AOS IMÓVEIS RURAIS
(Prevista no Art. 64)

1 – IMÓVEIS RURAIS

DISTRITO DE CENTRO NOVO:

Tipo de Terra	Valor da Terra Nua (Valor por Alqueire)
a) Terra Mecanizada	R$ 51.664,10
b) Terra Mecanizável	R$ 41.157,20
c) Terra de Agricultura Manual	R$ 30.136,80
d) Terra de Pastagem	R$ 23.940,00
e) Terra Acidentada	R$ 17.413,65

DISTRITO DE SÃO VALÉRIO

Tipo de Terra	Valor da Terra Nua (Valor por Alqueire)
a) Terra Mecanizada	R$ 45.482,10
b) Terra Mecanizável	R$ 34.980,40
c) Terra de Agricultura Manual	R$ 24.228,45
d) Terra de Pastagem	R$ 21.548,70
e) Terra Acidentada	R$ 15.058,60

DISTRITO DE BARRA GRANDE:

Tipo de Terra	Valor da Terra Nua (Valor por Alqueire)
a) Terra Mecanizada	R$ 45.482,10
b) Terra Mecanizável	R$ 34.980,40
c) Terra de Agricultura Manual	R$ 24.228,45
d) Terra de Pastagem	R$ 21.548,70
e) Terra Acidentada	R$ 15.058,60

DISTRITO DE SAGRADA FAMILIA:

Tipo de Terra	Valor da Terra Nua (Valor por Alqueire)
a) Terra Mecanizada	R$ 37.268,40
b) Terra Mecanizável	R$ 27.003,60
c) Terra de Agricultura Manual	R$ 18.956,00
d) Terra de Pastagem	R$ 16.788,70
e) Terra Acidentada	R$ 14.486,00

1.1 - Os imóveis situados próximos à Sede do Município, numa distância de até 02 km (dois quilômetros) ficam sujeitos ao acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor atribuído aos demais imóveis.

1.2 - Às benfeitorias existentes no imóvel será atribuído valor distinto e agregado ao valor do terreno

TABELA DE VALORES PARA OS IMOVEIS URBANOS DA CIDADE, CENTRO NOVO E VALÉRIO PARA COBRANÇA DO ITBI 2016.

1- Terrenos localizados no Setor I com frente para Av. Rio Grande do Sul entre as Quadras: 01-02-05-06-07 e 08 (Bairro João Zacco Paraná) valor R$ 103.190,65

2- Terrenos localizados no Setor I-A com frente para Av. Rio Grande do Sul, entre as Quadras: 11-12-13-14-17-18-19-20-22-23-26-27-28-29-33 e 34 (Centro) valor R$ 242.270,40

3- Terrenos localizados no Setor I-B com frente para Av. Rio Grande do Sul, entre as Quadras: 35-39-40-41-42-43-47e 48 (Bairro Esperança e Bairro Primavera), valor R$ 94.216,80

4- Terrenos localizados no Setor I-C com frente para Av. Porto Alegre, entre as Quadras: 34-35-63-68-67-64-66-65-58-73-57 e 74 (Centro, Bairro Primavera, Bairro Nossa Senhora de Lourdes e Bairro Santo Antonio), valor R$ 121.134,00.

5- Terrenos localizados no Setor I-D com frente para Av. Caxias do Sul, entre as Quadras: 17-20-18-21-62-168 e futuras Loteas a serem formedos a margem esquerda da Av. Caxias do Sul sentido trevo para Realeza, (Centro), valor R$ 114.717,00

6- Terrenos localizados no Setor II com frente para Rua Paraná, Rua Itapiranga , Pelotas , Soledade e Rodolfo Ulrich entre as Quadras 02-03-04-05-08 e 09 (Bairro João zacco Paraná) valor R$ 87.297,20

7- Terrenos localizados no Setor II-A com frente para Rua Paraná, Av. Paulo Bente, Osvaldina Hoffmann e Alberto Santos Dumont entre as Quadras, 10-11-14-15-16-17-20-21-22-27-28-34-81-69 e 68 (Centro e uma parte do Bairro Nossa Senhora de Lourdes), e Terrenos com frente para a Rua Soledade, entre as Quadras 10-15-16-21 e 22 (Centro) Valor R$ 121.134,00

8- Terrenos localizados no Setor II-B, com frente para Rua Paraná entre as Quadras, 35-63-41-62-50-42-49-47 e 48 (Bairro Primavera) e Terrenos localizados com frente para Rua Rodolfo Ulrich e as travessas entre as Quadras 12-13-18 e 19 valor R$ 100.945,00

9- Terrenos localizados no Setor II-C, com frente para as Ruas Joaquina de Vedruna , Vereador Julio Skrzypczak, Dr. Luiz Oscar Prauchner e Rua Pe. Marcelo Quilici, entre as Quadras, 81-69-68-80-70-67-79-71-66-76-72-77-76-75-74-73 (Bairro Nossa Senhora de Lourdes) e as Quadras, 63-64-65-66-59-60-61 e 62 com frente para as Ruas Alfredo Frederico Beyer e Jacuo Theobaldo Erthal, (Bairro Primavera e Santo Antonio), R$ 107.677,00

10- Terrenos localizados no Setor III, com frente para a Rua Soledade entre as Quadras 02-03-04 e 09 (Bairro João Zacco Paraná), Terrenos localizados com frente para a Rua Rodolfo Ulrich entre as Quadras 01-06-07 (Bairro João Zacco Paraná) , Terrenos localizados com frente para a Rua Baldulino Menegazzi entre as Quadras , 24-25-30-31e 32,Terrenos localizados com frente para a Rua Curitiba e as Travessas entre as Quadras , 61-60-79-78-77-76-75-74 (Bairro Nossa Senhora de Lourdes) valor R$ 82.651,60

11- Terrenos localizados no Setor III-A, com frente para a Rua Florianópolis e as Travessas entre a Rua Florianópolis e a Rua Jacob Theobaldo Erthal, Bairro Santo Antonio entre as Quadras 51-52-53-54-55-56 e 57, Terrenos localizados com frente para a Rua Rodolfo Ulrich,(Bairro Esperança) entre as Quadras 36-37-38-39-40-43-44-45 e 46, valor R$ 53.836,00.

12- Terrenos localizados no Setor IV , Terrenos que integram os Loteamentos, Zanatta, Wildgrube,Diefenbach, Tropical, Beyer,Romani, Zakiaskio, Rambo , Obeliski , Jardim Cerâmi e Por do Sol, valor R$ 38.000,00

13- Terrenos localizados no Setor V, Terrenos que compõem os conjuntos habitacionais, Menezes, Nossa Senhora Aparecida, Conapar, Bairro Jardim Floresta, Conjunto Habitacional Sol Nascente, valor R$ 35.000,00

CENTRO NOVO

14- Terrenos localizados no Setor I com frente para Av. Octavio Barbosa, entre as Quadras: 01-02-04-05-07-08-11-12-15 e 16; valor R$ 46.233,00

15- Terrenos localizados no Setor II com frente pora Rua Julio Vogel, Aloysio Cristiano Schneider, Stanislau Brehut, Francisco Balduino Elty o Arlindo Londero entre as Quadras: 01-02-04-05-07-08-09-10-11-12-15e16; valor R$ 36.678,00

16- Terrenos localizados no Setor III com frente para Rua Jacob Kaufmann, Agacio Pereira de Mello,Alfredo Rosa e Av. Nelson Augusto Rosa Francisco Baldoino Elty o Arlindo Londero entre as Quadras: 07- 03-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-20-21-22-23-24 e 25; valor R$ 30.306,00

17- Terrenos localizados no Setor IV Compreende as demais Ruas e Quadras do Povoado de Centro Novo, tendo o valor de R$ 25.000,00

VALÉRIO

18- Terrenos localizados no Setor I com frente para Av. das Perobas, Rua Celso Campos, entre as Quadras: 01-02 03e04, valor R$ 30.000,00.

19- Terrenos localizados no Setor II com frentes para Rua Santo Antonio, Rua Marin, e Rua Guanabara entre as quadras: 03-04-05 e 06 e os novos Loteamentos : valor R$ 20.000,00

ANEXO XI

TABELA PARA CÁLCULO DA TAXA DE COLETA DE LIXO
(Prevista no Art. 262)

	Residencial e comercial em geral	Quite economias (estimativa)	Classe	Valor p/m² construção	Receita estimada anual R$
Coleta 3 X por semana	Cidade de Planalto	7956	Única	R$ 0,86	250.468,79

	Residencial e comercial em geral	Quite economias (estimativa)	Classe	Valor p/m² construção	Receita estimada anual R$
Coleta 3 X por semana	Centro Novo	154	Única	R$ 0,86	12.119,61

ANEXO XX

TABELA PARA CÁLCULO DA LIMPEZA PUBLICA E ONSERVAÇÃO DE LOGRADOURO
(Prevista no Art. 257)

	Residencial e comercial em geral	Quite economias (estimativa)	Classe	Valor p/ metro linear de testada	Receita estimada anual R$
	Cidade de Planalto	3 113	Única	R$ 1,38	60 671,52

	Residencial e comercial em geral	Quite economias (estimativa)	Classe	Valor p/m² construção	Receita estimada anual R$
	Centro Novo	154	Única	R$ 1,13	2.202,28

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE referente

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

1 - Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto

2. Empresas Participantes:
2.1 TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA.
Situação: Classificada
2.2 TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.
Situação: Classificada
2.3 BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.
Situação: Classificada
2.4 HEMELY FREY & CIA. LTDA
Situação: Classificada
2.5 NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.
Situação: Classificada
2.6 TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.
Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:
3.1 TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.094.217/0001-32, com sede social na Rua Solidade, nº 268, Centro Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 01, totalizando a importância de R$ 476.640,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais)

3.2 TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 01.761.976/0001-40, com sede social na Rua Acácio Pereira de Mello, nº 300, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 02, totalizando a importância de R$ 384.530,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais).

3.3 BUDELTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 05.680.840/0001-30, com sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 04, totalizando a importância de R$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais).

3.4 HEMELY FREY & CIA. LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 10.393.878/0001-12, situada na Rua Alfredo Frederico Beyer, nº 79, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote 03, totalizando o importe de R$ 328.320,00 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e vinte reais).

3.5 NERI STADTLOBER & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 08.015.045/0001-12, com sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 06, totalizando a importância de R$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais).

3.6 TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 08.713.104/0001-44, com sede social na Rua Curitiba, nº 1019, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 07, totalizando a importância de R$ 178.360,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos e sessenta reais)

4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial Nº 082/2015 de 03 de dezembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 16 de dezembro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro

Planalto, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2015

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 082/2015, lavrada em 16 de dezembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.
EMPRESA: Transportes Coletivos Planalto Ltda
LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 476.640,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais).
EMPRESA: Transportes Coletivos Ritter Ltda.
LOTE 02.
VALOR TOTAL: R$ 384.530,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais).
EMPRESA: Budeltur Transporte de Passageiros Ltda.
LOTE: 04
VALOR TOTAL: R$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais).
EMPRESA: Hemely Frey & Cia. Ltda.
LOTE: 03
VALOR TOTAL: R$ 328 320,00 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e vinte reais)
EMPRESA: Neri Stadtlober & Cia Ltda.
LOTE: 06
VALOR TOTAL: R$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais)
EMPRESA: Transportes Coletivos Biazus Ltda.
LOTE: 07
VALOR TOTAL: R$ 178.360,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos e sessenta reais)
DATA: 17 de dezembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Sexta-Feira, 18 de Dezembro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 1003 | Página 86 / 101

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015
LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO–MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA.
Situação: Classificada
2.2 TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.
Situação: Classificada
2.3 BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.
Situação: Classificada
2.4 HEMELY FREY & CIA. LTDA
Situação: Classificada
2.5 NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.
Situação: Classificada
2.6 TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.
Situação: Classificada
Empresas Vencedoras:
3.1 TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.094.217/0001-32, com sede social na Rua Soledade, nº 268, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 01, totalizando a importância de R$ 476.640,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais).
3.2 TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 01.761.976/0001-40, com sede social na Rua Acácio Pereira de Mello, nº 200, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 02, totalizando a importância de R$ 384.530,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais).
3.3 BUDELTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 05.600.468/0001-30, com sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 04, totalizando a importância de R$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais).
3.4 HEMELY FREY & CIA. LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 10.260.828/0001-32, situada na Rua Alfredo Frederico Beyer, nº 79, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote 03, totalizando o importe de R$ 328.320,00 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e vinte reais).
3.5 NERI STADTLOBER & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 08.015.065/0001-12, com sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 06, totalizando a importância de R$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais).
3.6 TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 08.713.106/0001-44, com sede social na Rua Curitiba, nº 1019, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 07, totalizando a importância de R$ 178.360,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos e sessenta reais).
Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 081/2015 de 03 de dezembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 16 de dezembro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2015.
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 082/2015, lavrada em 16 de dezembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.
EMPRESA: Transportes Coletivos Planalto Ltda.
LOTE: 01.
VALOR TOTAL: R$ 476.640,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais)
EMPRESA: Transportes Coletivos Ritter Ltda.
LOTE: 02.
VALOR TOTAL: R$ 384.530,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais).
EMPRESA: Budeltur Transporte de Passageiros Ltda.
LOTE: 04
VALOR TOTAL: R$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais).
EMPRESA: Hemely Frey & Cia. Ltda.
LOTE: 03
VALOR TOTAL: R$ 328.320,00 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e vinte reais).
EMPRESA: Neri Stadtlober & Cia. Ltda.
LOTE: 06
VALOR TOTAL: R$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais).
EMPRESA: Transportes Coletivos Biazus Ltda.
LOTE: 07
VALOR TOTAL: R$ 178.360,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos e sessenta reais).
DATA: 17 de dezembro de 2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 07 DE 15 DEDEZEMBRO DE2015.

Altera Lei Complementar 03/2009, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte.

LEI

Art.1º - Ficam alterados os anexos I, II, XI, da Lei Complementar 03/2009, os quais passam a vigorar de acordo com as tabelas anexas.

Art. 2º - Fica criado o anexo XX de que trata da taxa de limpeza e conservação.

Art. 3º - inclui-se ao Art. 257, da Lei Complementar nº 03/2009, o inciso IV, com a seguinte redação:
I...
II...
III...
IV – Taxa de Limpeza Pública e Conservação de Logradouros

Art. 4º - Fica Alterado o Art. 258, da Lei Complementar nº 03/2009, o qual passa a ter a seguinte redação:

- Art. 258. As taxas a que se referem os incisos I a IV, do artigo 257 desta Lei poderão ser lançadas isoladamente ou em conjunto com outros tributos municipais, devendo, contudo, constar das notificações, obrigatoriamente, a indicação dos elementos distintivos de cada tributo e os respectivos valores.

Art. 5º - Fica Alterado o §1º, art. 310, da Lei Complementar nº 03/2009, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 310...

§ 1.º O valor da UVC, a partir de 01 de janeiro de 2016, será de R$- 126,61 (cento e vinte e seis reais e sessenta um centavo).

Art. 5º A - Fica Alterado o §1º, art. 313, da Lei Complementar nº 03/2009, o qual passa a ter a seguinte redação: